SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3846

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO E TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DE 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDOque cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, celebrado em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos **68 anos de Emancipação Política do Município de Abaiara-CE**, comemorados tradicionalmente no dia **25 de novembro**;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, as avaliações do **Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE)** e do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)** ocorrerão **na mesma semana da data comemorativa**, sendo necessárias medidas administrativas para não prejudicar o calendário escolar e o desempenho dos estudantes da rede municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **21 de novembro de 2025** (sexta-Feira), em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - Fica **transferido** o feriado municipal alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Município de Abaiara-CE, originalmente celebrado em **25 de novembro**, para o dia **1º de dezembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, setores de contratos públicos, entre outras consideradas de natureza essencial, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 18 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2FB39A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011811/2025 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO POLO UAB DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leio Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 593/2025, que cria o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Abaiara-CE;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, e a Resolução CAPES nº 44, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Coordenação do Polo UAB Abaiara para a adequada execução das atividades acadêmico-administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 0060417, para exercer a função de **COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL** (Polo UAB Abaiara-CE), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 18 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5C92EED0

SECRETARIA DE CULTURA
RESOLUÇÃO CMPC Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 1º PLANO DECENAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE (2026–2036) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ABAIARA – CE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 398/2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e considerando:

A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional;

A Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e estabelece suas diretrizes;

A Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e fortalece o Sistema Nacional de Cultura (SNC);

As deliberações da 4ª Conferência Nacional de Cultura (2024), que reforçam a importância da institucionalização dos planos decenais municipais de cultura;

A necessidade de planejamento estratégico de longo prazo para a consolidação das políticas públicas de cultura no Município de Abaiara – CE;

E a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural em reunião ordinária realizada em 28 de Outubro de 2025, conforme ata nº 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o 1º Plano Decenal de Cultura do Município de Abaiara – CE (2026–2036), elaborado de forma participativa entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural, com ampla escuta da sociedade civil e alinhado às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 2º - O Plano Decenal de Cultura aprovado por esta Resolução passa a constituir o instrumento de planejamento e gestão da política cultural municipal, definindo diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento das artes, da economia criativa, do patrimônio cultural e da cidadania cultural no período de 2026 a 2036.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural recomenda à Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara – CE o encaminhamento deste Plano à Câmara Municipal de Abaiara, para apreciação e aprovação legislativa, conforme determina o Guia de Elaboração dos Planos Municipais de Cultura (Ministério da Cultura, 2024), e posterior sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Após a sanção e publicação, o Plano Decenal deverá ser registrado junto ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e integrado às políticas públicas culturais do Estado do Ceará.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Abaiara – Ceará, 10 de Novembro de 2025.

WAGNER DE FIGUEIREDO GONSALVES
Presidente(a) do CMPC

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F04E59E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ADENDO DE CORREÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.31.01

ADENDO DE CORREÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.31.01
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acopiara. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Referente ao Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (MÉDICOS PLANTONISTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS ESPECIALISTAS, MÉDICOS PSF'S E DEMAIS PROCEDIMENTOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No Extrato de Contrato nº 2025.10.31.01, publicado referente ao Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de Saúde, onde se lê: "Valor Global: R$ 11.250.869,88 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)", leia-se corretamente: "Valor Global: R$ 11.128.682,28 (onze milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)". As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Acopiara/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1C2CDFB9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é consagrado como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional previsto no artigo 1º da Lei Federal n° 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira subsequente ao feriado;

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo no expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º – Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os serviços essenciais e de interesse público, tais como os de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, que funcionarão normalmente.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 18 de novembro de 2025.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:31484A9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

TERMO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO: Chamada Pública nº 07/2025 – CHP
ASSUNTO: Publicação da Lista de Inscritos

A Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, por meio da Comissão responsável pela Chamada Pública nº 07/2025 – CHP, torna pública a **lista dos inscritos**, em cumprimento ao cronograma previsto no edital, informando que todos os interessados atenderam aos requisitos de participação estabelecidos.

LISTA DE INSCRITOS
Ana Ferrer de Alencar,Jonas Pereira de França,Júlio César Rabelo,Antônio Joel Moraes,Cícero Marcelo Dantas de Sousa,Rafael Cavalcante Teixeira,Márcia de Brito Feitosa,Rivaldo Carneiro dos Anjos eLarissa Evelyn Freitas Dutra.

Observação: Eventuais impugnações aos inscritos deverão ser apresentadas até **48 horas antes do sorteio**, conforme estabelece o edital.

As demais informações da Chamada Pública nº 07/2025 – CHP permanecem inalteradas.

Aiuaba/CE, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:FF2CC41D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 057/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno e; **CONSIDERANDO** a impossibilidade/desistência da participação do Presidente Francisco Claudovino Nogueira Soares na Sessão Solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, no dia 18 de novembro de 2025, na ALECE, em Fortaleza/CE. Ademais, na reunião na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, no dia 19 de novembro, em Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1. Revogar a Portaria Nº 056/2025, que autorizou o pagamento do valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal, ao Presidente Francisco Claudovino Nogueira Soares.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:F111A57C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 058/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno e; **CONSIDERANDO** a impossibilidade/desistência da participação do Vereador Valmir de Sousa Brasil na Sessão Solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, no dia 18 de novembro de 2025, na ALECE, em Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1. Revogar a Portaria Nº 055/2025, que autorizou o pagamento do valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, correspondente à concessão de meia diária, conforme o Art. 3, parágrafo único, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal., aoSenhor Valmir de Sousa Brasil.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:3A9D93EC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno e; **CONSIDERANDO** a impossibilidade/desistência da participação do Vereador José Nascelio Vieira na Sessão Solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, no dia 18 de novembro de 2025, na ALECE, em Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1. Revogar a Portaria Nº 054/2025, que autorizou o pagamento do valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, correspondente à concessão de meia diária, conforme o Art. 3, parágrafo único, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal., ao Senhor José Nascelio Vieira.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:308ADFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 001/2025

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.240/0001-07, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 24.916.240/0001-07, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:58A3CA10

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 002/2025

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.545.946/0001-75, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 97.545.946/0001-75, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C66EB8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 003/2025

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.147.466/0001-73, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 33.147.466/0001-73, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0EECA299

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 004/2025

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.403.984/0001-21, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.403.984/0001-21, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.16.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9291E1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4° (QUARTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços n° 2021.10.29.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **GEOSET SOLUCÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA** Objeto: Contratação de serviços especializados no desenvolvimento dos trabalhos técnicos relacionados a projetos municipal de legitimação fundiária urbana e rural com delimitação urbanística georreferencia de núcleos urbanos formais e informais, identificação e delimitação dos imóveis urbanos necessários ao projeto de legitimação fundiária do município de Altaneira-CE. , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 29 de novembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de Novembro 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Kauê Albuquerque Rolim. Data de Assinatura do Aditivo: 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1A1514D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 54

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, resolve o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei N° 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto de N° 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO o Decreto de n° 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2°. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento / acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;
II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;
V - Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução os resultados ;
VI - Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;
VII - Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;
VIII - Apoiar as ações de controle social;
IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;
X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3°. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Altaneira será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;
§ 2° O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.
§ 3° A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4°. As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5°. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

Parágrafo Único: A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
Paço da prefeitura de Altaneira - CE, em 06 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:80A5671B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 517/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os membros do COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em conformidade com o Decreto n° 54 de 06 de novembro de 2025, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

LUCYLENE NONATO LEITE, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF n° 057.543.573-97.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ANTONIA NICI BRANDÃO DAVID, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF n° 749.799.903-63.

III - Representantes da Secretaria Municipal Saúde:
MARIA SOCORRO VILAR ANGELO, brasileira, servidor público, inscrita no CPF n° 044.181.193-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 06 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E36559C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 518/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o senhor ANTONIO GOMES DO MONTE, portador de RG nº 035.533.793.24 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 035.533.793.24, do exercício do Cargo de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025 e revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 18 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:22058F7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 519/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor ANTONIO GOMES DO MONTE, portador de RG nº 035.533.793.24 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 035.533.793.24, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DO SETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025 e revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 18 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:6872146E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 520/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o senhor ANTONIO IVO GOMES DA COSTA, portador de RG nº. 700863199, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 073.395.543-60, do exercício do Cargo de AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 17 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E7F1C44E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025111701

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025111701- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-005/2025-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. EMPRESA: **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **03.604.544/0001-50**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.565.218,90 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(CONTRATANTE)**, **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA** – REPRESENTANTE**: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA)**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9B00B606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025111702

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

2025111702- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-005/2025-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **EMPRESA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA**, CNPJ: **16.442.794/0001-83**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 504.669,20 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(CONTRATANTE)**, **FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA** – REPRESENTANTE**: CONCEITO MULTISERVICE LTDA (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:87F2F6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025111703

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025111703- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-005/2025-DIVERSAS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. EMPRESA: JOSE EDIVAN DA SILVA-ME, CNPJ: 40.061.199/0001-82, COM VALOR GLOBAL DE R$ 128.549,86 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CONTRATANTE), JOSE EDIVAN DA SILVA – REPRESENTANTE: JOSE EDIVAN DA SILVA-ME (CONTRATADA). COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1C597B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025111704

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025111704- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-005/2025-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **EMPRESA: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **57.407.742/0001-53**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 54.136,01 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CONTRATANTE), ANTONIO BENEDITO DE LIMA** – REPRESENTANTE**: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, **(CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FCAB7D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVALIDA OS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E OS PRATICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20250072, COM A EMPRESA VENCEDORA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CE-001/2025-SEEL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2025, DE 06 NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial e o interesse público subjacente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE-001/2025-SEEL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA COM PISO DE GRAMA SINTÉTICA, NO BAIRRO JARDIM, ZONA URBANA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO;

CONSIDERANDO que a homologação do referido certame foi realizada na data de 14/03/2025 pelo então Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Francisco Savio Nunes Diogenes;

CONSIDERANDO a constatação de que a competência para homologação e adjudicação, conforme o Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é atribuída à autoridade superior, no caso, o Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução do contrato nº 20250072, no qual tem como contratada a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE-001/2025-SEEL;

CONSIDERANDO que a autorização juntada ao processo, autoriza apenas a assinatura de editais, não abarcando a competência para homologar o certame, e que tal documento é posterior à data da homologação, não servindo como instrumento de delegação válido para o ato em questão;

CONSIDERANDO que o vício formal identificado na homologação não comprometeu a legalidade, a lisura, a competitividade e o resultado do certame, sendo preservados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, o interesse público;

CONSIDERANDO que a convalidação é um instituto do Direito Administrativo que permite o saneamento de atos administrativos com vícios de forma ou de competência, desde que não acarretem lesão ao interesse público ou a terceiros, e que sejam passíveis de ratificação pela autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVALIDADOS todos os atos de homologação, adjudicação e os praticados no âmbito da execução do contrato nº 20250072, com a empresa vencedora, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo então Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Francisco Sávio Nunes Diógenes, no âmbito da Concorrência Eletrônica: CE-001/2025-SEEL.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o caput deste artigo não exime a necessidade de que os atos futuros, que dependam de delegação de competência, sejam precedidos de instrumento formal e publicado, conforme exigência legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:FADDA997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

PREFETURA MUNICIPAL DE ARARIPE
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.16.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, através do Presidente da Comissão de Pré-Qualificação João Evangelista Dos Santos, torna público que realizará, às 09:00, do dia 05 de dezembro de 2025, sessão pública do processo de pré- qualificação nº 2025.10.16.2, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Araripe - CE, que compreende varrição, coleta, transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (Domiciliares e Comerciais), varrição de vias e logradouros, bem como serviços complementares (capina, roço, pintura de meio fio, etc). O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e www.araripe.ce.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe-CE. Araripe/CE, 19 de novembro de 2025

Publicar no dia 19/11/2025 no Jornal de Grande Circulação.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8E62F4B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.11.12.01**. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÁREA DE 199,88 M2, SITUADO NA RUA JOSÉ IVAN SANTOS, CENTRO ARATUBA-CE**. CONTRATADA: **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N º 40.560.312/0001-74**.** VALOR GLOBAL: **R$ 632.406,27 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 12/11/2025 À 12/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDO ERIDON SOUSA. ARATUBA/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ADEDC85E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÁREA DE 199,88 M2, SITUADO NA RUA JOSÉ IVAN SANTOS, CENTRO ARATUBA-CE. **FONTE DE RECURSO: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.08.244.0148.1.023.0000 - Construção, Adequação e Equipamento de CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – **FONTES DE RECURSO:** 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos Seguridade / 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Seguridade /1.700.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 40.560.312/0001-74. **VALOR GLOBAL: R$ 632.406,27 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos).** Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Secretário Municipal de Assistência Social **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório. Aratuba/CE, 10 de Novembro de 2025.

FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA -
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C565507D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2025.09.24.01**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.122.0037.2.006.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
62.777.736 ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 24 de setembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C399EF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.09.24.02**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0171.2.012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
62.777.736 ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE	R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 24 de setembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:357270F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.10.07.01**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.244.0137.2.019.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
62.901.348 MAURICIO REIS ANDRADE SOUZA	R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO REIS ANDRADE SOUZA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 07 de outubro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4949C26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.10.07.02**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
62.901.348 MAURICIO REIS ANDRADE SOUZA	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO REIS ANDRADE SOUZA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 07 de outubro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B1D4D601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.10.07.03**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.122.0037.2.006.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ERISMAR LACERDA DOS SANTOS	R$ 7.370,00 (sete mil,trezentos e setenta reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERISMAR LACERDA DOS SANTOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 07 de outubro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B0D0CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025-SME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 02/2025-SME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ**, **FRANCISCO IDELBRANDO LIMA RODRIGUES**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela **Lei Municipal nº 05/2010**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, conforme critérios estabelecidos pela referida Lei, no seu art. 42;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, a imparcialidade e a observância de critérios técnicos no processo avaliativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **instituída a Comissão de Gestão e Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração** da Rede Pública Municipal de Ensino de Arneiroz, com a finalidade de acompanhar e avaliar o desempenho funcional dos profissionais do magistério municipal, nos termos da **Lei Municipal nº 05/2010, art. 42**.

Art. 2º. Ficam **designados os(as) seguintes servidores(as)** para compor a referida Comissão:
I – José Adriano de Araújo Feitosa (Presidente);
II – Ginna Kércia Carvalho de Sousa (Membro);
III – Maria Vanuza de Araújo Lô (Membro).

Art. 3º. Compete à Comissão de Gestão e Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração:
I- Orientar e distribuir em tempo hábil, os formulários da avaliação.
II- Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados;
III- Elaborar os boletins de classificação referente à evolução funcional;
IV- Afixar, em local visível a relação dos servidores classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos;
V- Rever e analisar recursos dos profissionais que se julgarem prejudicados;
VI- Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão de suas atividades, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz – SME, 18 de Novembro de 2025.

__
Secretário Municipal de Educação de Arneiroz
Portaria 86/2025

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C21C8842

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.11.1.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.11.1.**Fundamento da Contratação**: Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes**: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré e a empresa PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.416.175/0001-52.**Objeto**: EVENTO DE CAPACITAÇÃO "CURSO DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES: REGISTRO DE PREÇOS, CREDENCIAMENTO, PRÉ-QUALIFICAÇÃO, REGISTRO CADASTRAL E PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA NLLC".**Valor Total do Contrato**: R$ 1.380,00 um mil, trezentos e oitenta reais).**Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses.**Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Paulo Roberto Moreira Dias.**Data de Assinatura do Contrato**: 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2290D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.

EXTRATODO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º (QUARTO) ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE **Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e (P/P) Elioenai Silva De Oliveira.Assaré/CE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B9007204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

EXTRATODO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º (QUARTO) ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e (P/P) Elioenai Silva De Oliveira.Assaré/CE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D8C04AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

EXTRATODO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º (QUARTO) ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e (P/P) Elioenai Silva De Oliveira.Assaré/CE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05287158

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.

EXTRATODO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º (QUARTO) ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIADE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e (P/P) Elioenai Silva De Oliveira.Assaré/CE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BA0AD588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PLANO DE AÇÃO - PNAB (MUNICÍPIO DE BANABUIÚ)

DADOS BÁSICOS
Ente Recebedor: 23.444.672/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Início de Vigência: 01/11/2023
Fim de Vigência: 01/11/2024
Ente Recebedor: 23.444.672/0001-91 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANABUIÚ
Órgão Repassador: 308821- MinC - MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundo Repassador: 37.930.861/0001-89 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA
Programa: 30882120230005 - MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-2 (Abaixo de R$ 360.000,00)
Valor: R$ 153.931,34
Código do Plano de Ação: 30882120230005-015057
Banco: Banco do Brasil / Agência: 4144-0 / Conta: 3262-X
Lei Municipal: 833/2023 de 11 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre implementar os mecanismos que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de fomento à cultura de acordo com a Lei federal 14.399 de 8 de julho de 2022 no município de Banabuiú-CE e dá outras providências.
Link:
https://www.banabuiu.ce.gov.br/arquivos/578/LEI%20MUNICIPAL_833_2023_0000001.pdf

DIAGNÓSTICO:

Trata-se de uma política nacional de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Federal 14.399/2022, regulamentada pelo decreto federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que propõe ações afim de estimular o fomento à cultura pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos culturais e; democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.

OBJETIVOS:

Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais;
Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;
Concessão de prêmios mediante seleções públicas;
Instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;
Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;
Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;
Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo formação de público na educação básica.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO:

Implementar os mecanismos que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política
Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura de acordo com a Lei Federal 14.399 de 8 de
julho de 2022 no município de Banabuiú-CE por meio de:

METAS

Meta 1
Nome da Meta: Ações Gerais
Descrição da Meta: Ações Gerais

Ação 1
Nome da Ação:
Fomento Cultural.

Descrição da Ação:
1- Fomento, produção e difusão de até 14 obras de caráter artístico e cultural na área do artesanato no valor de 2.000,00 (dois mil reais) por produção;
2- Seleção de até 20 artistas locais para fruição cultural, assim distribuídos:
2.1- 10 grupos para forró pé de serra e músicos independentes no valor de 2.000,00 (dois mil
reais);
2.2- 08 artistas das áreas da dança, bandas de forró, repentistas e artistas solos no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 03 no valor de 4.000,00 (quatro mil reais);
2.3- 09 artistas nas áreas de fruição cultural no valor de 1.000,00 (um mil reais);
Totalizando um valor de 61.000,00 (sessenta e um mil reais);
3. Seleção de 01 grupo, associação, instituição, etc. que atuam a mais de 20 anos no município com a pratica de atividades artísticas e de formação social no valor de 5.000,00 (dez mil reais);
4. Seleção de 04 cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e
privados nas áreas de produção cultural - formação e áreas técnicas de agentes no valor de 2.000,00 (dois mil reais) por curso.

Valor da Ação:
R$ 102.00,00 (cem e dois mil reais).

Ação 2
Nome da Ação:
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais.

Descrição da Ação:
Fomento a serviço educativo de bibliotecas visando a formação de público na educação básica, no valor de R$ 1. 931,34 (Um mil novecentos e trinta e um e trinta e quatro centavos).

Valor da Ação:
R$ 1. 931,34 (Um mil novecentos e trinta e um e trinta e quatro centavos).

Ação 3
Nome da Ação:
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais.

Descrição da Ação:
Manutenção de até 02 grupos que atuam na área cultural, sendo uma companhia de teatro no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e uma banda de música municipal (corpos artísticos estáveis) no valor de 25.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor da Ação:
R$ 50.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Valor Total do Plano de Ação: 153.931,34 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)

SAMARA DAYNE LEMOS
Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

Publicado por:
Antonio Simão Cavalcante
Código Identificador:01B5036C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2025.04.04.06. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SR. PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA PESSOA FÍSICA **GABRIEL RODRIGUES DE LIMA- CPF N°. 088.716.443-95,** A PARTIR DA DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO N° 11.001/2025-CR, QUE TRATA DA **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS E PODADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA BANABUIÚ/CE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:718ABE83

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.07.19.03 TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA – ME, CNPJ Nº. 09.170.974/0001-98. CONTRATO N.º 2022.07.19.03, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPÉRCIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste da planilha orçamentária para o equilíbrio econômico-financeiro em 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento), do valor remanescente contratual com base no INCC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, ´d´, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e

consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Terceira do Contrato Original. **ASSINAM**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – **CONTRATANTE**. RENATO ROGER LOPES CALISTO- **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 13/10/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:21704D38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 23.10.001/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 23.10.001/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.170/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reexaminar a documentação entregue no processo de cadastramento (e eventuais recadastramentos) do intitulado loteamento Antônio Inaldo de Sá Barreto, tal qual de aferir se o(a) beneficiado(a) preenche os requisitos positivados no Art. 4º, Inc. I ao VI, da legislação supracitada, em virtude de **nenhum requerimento supostamente** analisado à época, e tido por **apto, ser assinado pelos antigos integrantes da** "**Comissão de Análise e Julgamento"** (**Portaria nº 269/2019**).

CONSIDERANDO, de igual modo, a imprescindibilidade de avaliar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas no termo de doação.

CONSIDERANDO, finalmente, a imposição legal de indicar os responsáveis por conduzir o trabalho de avaliar, eliminar e classificar motivadamente o ato, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.170/15 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da comissão de que trata o art. 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.170/2015, para auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser composta pelos seguintes integrantes:
I - Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho; Matr.: 72338
Representante da Secretaria de Assistência Social
II - Antonio Alexandre Fernandes Soares; Matr.: 72680
Representante da Secretaria de Infraestrutura
III - Nayane Gonçalves dos Santos Duarte; Matr.: 72339
Representante da Controladoria-Geral

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:978458B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.928/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO MALVINAS – NESTA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Bairro Malvinas, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Geraldo Ribeiro Leite**, popularmente conhecida como Ruas P-09 e T-09, Bairro Malvinas – Barbalha – Ceará – CEP: 63.180.00, sendo estas, ao Norte com a rua P-08 e T-08; o Sul com a rua P-10 e T-10; ao Leste com a propriedade de Antônio Inaldo de Sá Barreto, Morada Cisney e ao Oeste com a rua São Jose, inicio do bairro marada Cisney e termino na Vila São Jose.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:65C8B5AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08.09.003/2025

PORTARIA Nº 08.09.003/2025, DE 08 DE SETEMRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Romulo Teixeira Magalhães	Diretor Escolar- EMEIF Maria Lucimar Pereira Apolinário	276.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 08 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C7310322

GABINETE DO VICE PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.927/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO LAGOA SECA III, CIDADE KARIRIS – NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Loteamento Lagoa Seca III, Cidade Kariris, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Vicente Ribeiro de Souza**, popularmente conhecida como Rua Projetada 15, Quadra 016, Lote 0007 – CEP 63.180-000, Loteamento Lagoa Seca III – Cidade Kariris – Barbalha – Ceará.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E033D6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18.11.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AGENTE EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
250	MARIA LUCIANA DOS SANTOS
251	MARIA ALAIZA MACEDO DO NASCIMENTO GONÇALVES
252	MARIA MONIELE DA SILVA SOUZA
253	MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
254	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA
255	LUISA DALVA DO NASCIMENTO CARNEIRO
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
39	DRENALINA SANTOS VIEIRA
40	CAROLINA ARAÚJO GUARNIERI
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
135	GILMAR DE SOUZA AMARAL

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 18 de novembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F266A130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18.11.002 /2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	MICHELIANY PEREIRA SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 18 de novembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:189A0C06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01.09.008/2025

PORTARIA Nº 01.09.008/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA PESSOA QUE INDICA PARA RETOMAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ORIGEM.

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro, Procuradora Geral do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR RETORNO da pessoa adiante declinada para sua secretaria de origem:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Cláudia Régia Sampaio	Digitador(a)	771.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de setembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora-Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D4CB57C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.15/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.15/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Agropecuária de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agropecuária de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b" e pelo Art. 125, **ACORDAM** em aditar o quantitativo licitado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato original. Signatários: João Bosco de Lima e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CD8BB2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 13.11.01/2025/SMEGAB

PORTARIA N°. 13.11.01/2025/SMEGAB DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público: ORESTES SARAIVA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 472.958.303-59 e documento de identificação sob o nº 183359489, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação** do Município de Barbalha, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de 01 (hum) contrato:
· Contratação de empresa especializada para a implementação de solução integrada de gestão inteligente composta de serviços de monitoramento por câmera com acesso em tempo real e armazenamento local, monitoramento GPS e conexão Wi-Fi para alunos, a serem implantados nos ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 13 (treze) de novembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:4E3E2409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.05/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.05/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b" e pelo Art. 125, **ACORDAM** em aditar o quantitativo licitado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3284A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.09.01/2022.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2022.06.28.1

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **26.09.01/2022**. Concorrência Eletrônica nº 2022.06.28.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento completo do Parque de Iluminação Pública do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 26 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 65, inciso I, parágrafo 1º. **ACORDAM** em reequilibrar aproximadamente 6,69% (seis virgula sessenta e nove por cento) do valor global do Contrato Original, que corresponde no aumento do valor de R$ 449.817,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), do valor original contratado. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Eudes Lucinio Moreira Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7A3D3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 18.11.001/2025

PORTARIA Nº 18.11.001/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, Estado do Ceará**, Arôdo de Castro Macedo,** no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao, Sr. **Igor Vieira Santos**, portador do CPF: 068.xxx.xxx-96, 05 (cinco) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 18 a 22 de novembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 18/11 e retornando dia 22/11 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 1.100,00 (mil e cem reais) com o objetivo de realizar visita a empresa Architectus para discussão do Projeto do Jardim botânico e acompanhamento durante o expediente para aprovações técnicas e alinhamento de interesses municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 18 de novembro de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACEDO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Público
Portaria N° 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E8ED74D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERA MARIA DE SOUZA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (ATIVIDADE DE SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO PELO SINAL, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:EDA922C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO RODRIGUES DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SAGUIM, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D8FA4802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.16/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.16/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 30 de outubro de 2026 o prazo de vigência do Contrato Original, Ca contar de 30/10/2025. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C6177620

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 800, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de 32,43% (trinta e dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento), calculado sobre o salário-base fixado no art. 4° da Lei n° 719/2022, aos ocupantes do cargo efetivo de Secretário Escolar, passando ao valor nominal de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Ficam mantidas a mesma jornada e as mesmas atribuições do cargo, previstas no ANEXO I da Lei n° 575/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 17 (dezessete) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:53D2D822

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251106.0002/2025

PORTARIA N° 251106.0002/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **FERNANDA GOMES MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Psicóloga, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para participar do Seminário de Orientações sobre o Plano Individual de Atendimento - PIA dos Serviços de proteção social, que será realizado no hotel das fontes (Estância Mineral do Caldas - CE 386) Distrito do Caldas - Barbalha - CE, nos dias 11/11/2025 a 12/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de novembro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:8C641E4E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251106.0003/2025

PORTARIA N° 251106.0003/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **IÊGO PAULINO ROCHA,** ocupante do cargo de Psicólogo, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para participar do Seminário de Orientações sobre o Plano Individual de Atendimento - PIA dos Serviços de proteção social, que será realizado no hotel das fontes (Estância Mineral do Caldas - CE 386) Distrito do Caldas - Barbalha - CE, nos dias 11/11/2025 a 12/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de novembro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1122541B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251106.0004/2025

PORTARIA N° 251106.0004/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **LAHIRE RAMOS DE SOUSA,** ocupante do cargo de Assistente Social, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para participar do Seminário de Orientações sobre o Plano Individual de Atendimento - PIA dos Serviços de proteção social, que será realizado no hotel das fontes (Estância Mineral do Caldas - CE 386) Distrito do Caldas - Barbalha - CE, nos dias 11/11/2025 a 12/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de novembro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EC2BC5BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251106.0005/2025

PORTARIA N° 251106.0005/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **CRISTINA LEITE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para participar do Seminário de Orientações sobre o Plano Individual de Atendimento - PIA dos Serviços de proteção social, que será realizado no hotel das fontes (Estância Mineral do Caldas - CE 386) Distrito do Caldas - Barbalha - CE, nos dias 11/11/2025 a 12/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de novembro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5203312F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA N° 251106.0001/2025

PORTARIA N° 251106.0001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **FÁBIO JUNIOR ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para fazer a prestação de contas das cestas básicas enviadas da Defesa Civil Estadual ao Município de Campos Sales, nos dias 10/11/2025 a 11/11/2025, no endereço Avenida L n° 1901 - Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de novembro de 2025.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:39C04ED8

SECRETARIA DE DESPORTO
AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 110602/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 110602/2025, A Secretaria de Desporto torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia 24 de novembro de 2025 às 10h (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GRAMA DO TIPO BERMUDA CELEBRATION, ADUBOS E HERBICIDAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRAMADO E DAS ÁREAS VERDES DO ESTÁDIO MUNICIPAL "MORAISÃO", NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE DO CAMPO DE JOGO, A CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.** O edital completo estará à disposição dos interessados no site PNCP, no Site do Município, no Diário da Aprece e no Portal do TCE-CE.

Campos Sales/CE, 18 de novembro de 2025

RONALDO SIMOES ANGELIM
Secretário Municipal do Desporto

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:8C28B779

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 251112.0001/2025

PORTARIA N° 251112.0001/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DULCE ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para o recebimento da Premiação do "Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos", , que acontecerá no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no 6° andar do anexo Il da Alece, Fortaleza - CE, nos dias 18/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de novembro de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:03DB4F76

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 251112.0002/2025

PORTARIA N° 251112.0002/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **LUIZA FRANCISCA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para o recebimento da Premiação do "Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos", que acontecerá no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no 6° andar do anexo II da Alece, Fortaleza - CE, nos dias 18/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de novembro de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:32DEB7AB

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 251112.0003/2025

PORTARIA N° 251112.0003/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a JOSE **JURANDIR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para o recebimento da Premiação do "Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos", que acontecerá no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no 6° andar do anexo II da Alece, Fortaleza - CE, nos dias 18/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de novembro de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:30C470D2

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 052301/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Campos Sales –**extrato do 1º aditivo ao contrato N°052301/2025**. O Ordenador de Despesas da**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, torna público o Extrato 1º Aditivo de representatividade, cujo OBJETO: é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001 06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Concorrência Eletrônica Nº 096/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATADO: **ANA MARIA FELIPE DIAS**. Assina pelo CONTRATANTE: **JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA**- Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:D7F1B83D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025. EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Amanda Soares da Silva (RG/CPF n° ***.158.133-**) no cargo público de provimento efetivo de Professora de Fundamental Maior - Matemática por meio da Portaria n° 203/2025, que tomou posse em 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que uma vez sido empossada a servidora não entrou em exercício no cargo público de provimento efetivo no prazo de trinta dias, tendo se restringido a apresentar requerimento de reclassificação intempestivo e inadequado, que enseja a sua exoneração, consoante preconiza o artigo 15, § 3°, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE),

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR a servidora Amanda Soares da Silva (RG/CPF n° ***.158.133-**) do cargo público de provimento efetivo de Professora de Fundamental Maior - Matemática, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 17 de novembro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AA2B2158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025. EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Temístocles Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o n° ***.001.213-**, no cargo público de provimento efetivo de Professor de Fundamental Maior – História por meio da Portaria n° 203/2025, que tomou posse em 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que uma vez empossado o servidor não entrou em exercício no cargo público de provimento efetivo no prazo de trinta dias, tendo se restringido a apresentar requerimento de reclassificação intempestivo e inadequado, que enseja a sua exoneração, consoante preconiza o artigo 15, §§ 1° e 3°, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE),

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o servidor Temístocles Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o n° ***.001.213-**, do cargo público de provimento efetivo de Professor de Fundamental Maior – História, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 17 de novembro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:045DEC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2021024604

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021024604

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS, inscrito(a) no CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na RUA BARBARA DE ALENCAR,Nº1238, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60140-025, representada por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 34.313,41 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 249.105,91(duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:20689148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 18.11.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 18.11.2025/01

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE2025.07.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIUS (1º ETAPA RETOMADA DA OBRA) E 2º ETAPA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.346.549,46 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0707.101220038.1.022 Construção do Hospital Municipal. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 7.346.549,46

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2025 a 18 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CE6D6E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.14.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.14.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.14.01**, CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIUS (1º ETAPA RETOMADA DA OBRA) E 2º ETAPA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS, em favor da empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Enéias Sá, Nº 180, Centro, Mombaça - Ceará, CEP 63.610-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.181.254/0001-23, representada por IGOR DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 069.192.794-44. No valor de **R$ R$ 7.346.549,46 (Sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Concorrência Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 17 de Novembro de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:99C8CF9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.03.001 - CONTRATO Nº 202511070002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.11.06.019- INEX- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MIRELLY DE CASTRO SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ GONZAGA, S/N, LEIRÕES – CHOROZINHO-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 63.600,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0EA14EEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.31.001 - CONTRATO Nº 202511170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.11.10.140-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO CAMURÇA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.448,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 29.448,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:612C8FF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202403210007

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202403210007, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de SETEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F6B3C5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.09.01.062 – CP - SEADM.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CEARÁ,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (DOZE) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6EAFEA44

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202403210008

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202403210008, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de SETEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CAE1616E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.05.056 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 03 (três) MESES, com vigência a partir de sua assinatura em Chorozinho-CE, 14 de NOVEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:17B33476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.06.14.04**– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Contratada:** CEARA NET TELECOM LTDA CNPJ nº 13.590.007/0001-52 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica 24 horas sem limites de conexão com suporte técnico e todo equipamento necessário para ativação, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 15/06/2024 à 15/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 14/06/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Mariane Magalhães Felinto **(CONTRATANTE);** Flávio Araújo Ribeiro **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F941F9EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.06.14.01**– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **Contratada:** CEARA NET TELECOM LTDA CNPJ nº 13.590.007/0001-52 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica 24 horas sem limites de conexão com suporte técnico e todo equipamento necessário para ativação, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 15/06/2024 à 15/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 14/06/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Flávio Araújo Ribeiro **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B5AB7758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.06.14.02**– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** CEARA NET TELECOM LTDA CNPJ nº 13.590.007/0001-52 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica 24 horas sem limites de conexão com suporte técnico e todo equipamento necessário para ativação, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 15/06/2024 à 15/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 14/06/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Nalva Marques Araújo Alves **(CONTRATANTE);** Flávio Araújo Ribeiro **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:82A44F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.06.14.05**– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Contratada:** CEARA NET TELECOM LTDA CNPJ nº 13.590.007/0001-52 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica 24 horas sem limites de conexão com suporte técnico e todo equipamento necessário para ativação, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 15/06/2024 à 15/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 14/06/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Flávio Araújo Ribeiro **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D68B29AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.06.14.03**– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** CEARA NET TELECOM LTDA CNPJ nº 13.590.007/0001-52 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica 24 horas sem limites de conexão com suporte técnico e todo equipamento necessário para ativação, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 15/06/2024 à 15/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 14/06/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Flávio Araújo Ribeiro **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3BDDBFFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 037, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que dia 20 de novembro de 2025 será o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional instituído pela Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a relevância da data que celebra a memória de Zumbi dos Palmares e promove a reflexão sobre a consciência negra no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a prestação dos serviços públicos com a celebração do feriado nacional;

CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização e planejamento da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a continuidade de prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais.

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, hospital, ambulâncias, dentre outros assim também reconhecidos.

§ 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:8EB5A5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.11.17.01, DE 17 DE NOVEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 de novembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos institucionais e de interesse do município e de participar da Solenidade de premiação do "Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo Direitos" na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 17 de Novembro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:892A7A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.11.17.02, DE 17 DE NOVEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 02 (duas) diárias com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar do Seminário do Programa Bolsa Família em Ação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 17 de Novembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:5F7CDCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.11.18.01, DE 18 DE NOVEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CÍCERO ROMÃO DA SILVA**, Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 de novembro de 2025 a cidade de Tabuleiro do Norte/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar da primeira reunião dos Secretários de Agricultura – Pacto do Vale do Jaguaribe.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 18 de Novembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:29EB6C1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRPC).

PORTARIA Nº. 01181125/2025.

COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRPC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - **(CMRPC).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Titular: Maisa Fabiana de Paiva Lopes
CPF N° 010.***.***-54

Suplente: Ana Wládia Mota Seabra Teixeira
CPF N° 004.***.***-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ernesto Brito de Morais
CPF N° 754.***.***-49

Suplente: Isabelle Correia Alves Sales
CPF Nº 625.***.***00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rochelle Costa e Silva
CPF N° 600.***.***-28

Suplente: Alex Pereira Ribeiro
CPF N° 035.***.***-26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Cicero Diogenes Carlos Rodrigues
CPF N°: 023.***.***-00

Suplente: Robson Pereira Sales
CPF Nº: 075.***.***-12

CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Helena Alves dos Santos
CPF Nº: 874.***.***-87

Suplente: Francisca Clarice Lacerda
CPF N°: 049.***.***96

SOCIEDADE CIVIL
Titular: Elisângela Gonçalves Freitas
CPF Nº: 920.***.***-87

Suplente: Valdelice Ismério Ferreba Santos
CPF N°: 001.***.***-29
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:811CF331

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JUGLAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.10.28.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** S. S. NOGUEIRA, vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 18 de novembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AA172A30

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.11.17.1, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show artístico/musical do cantor "MANIM VAQUEIRO", a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.470.316/0001-12, sendo que a respectiva contratação terá como valor global a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:77BA7DC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.11.17.2, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show artístico/musical da banda "ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA", a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.380.310/0001-29, sendo que a respectiva contratação terá como valor global a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:ADAF1A92

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 2025.11.06.2**, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação viária para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no Município de Farias Brito/CE, em parceria com a CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Favorecido: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.612.407/0001-81. **Valor Global:** R$ 96.615,18 (noventa e seis mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos). **Fundamento Legal:** art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Farias Brito/CE, em 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A66227F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.11.04-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.10.20.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de leitor biométrico de segmentação automática destinado ao atendimento das necessidades da Sala do Empreendedor do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Arthur Campos Parente. Farias Brito/CE, 4 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1C65C293

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.11.14-02. Concorrência n.º 2025.09.18.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de habitação de interesse social – HIS – padrão popular, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 970741/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.865.328,13 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Thiago Alves de Oliveira Palácio. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FA900054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM E A SALT TECNOLOGIA

COMODANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, com sede na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro Fortim-CE; CEP: 62.815-000; CNPJ nº 35.050.756/0001-20, representado pela Senhora Delma da Costa dos Santos, portadora da Identidade nº 3446643-2000, inscrito no CPF nº 660.946.583-53.

COMODATÁRIO: **SALT TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, CNPJ nº 56.422.955/0001-91, representada, na forma do seu Contrato Social, pelos seus procuradores abaixo assinados.

As partes acima têm, entre si, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e na Lei Federal no 14.133/21, justo e acertado o presente Contrato de Comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira – Definições

COMODANTE: Órgão responsável pelos descontos na remuneração dos servidores a favor das Entidades Consignatárias e envio periódico dos dados necessários para atualização das margens consignáveis e processamentos de descontos no eConsig.
COMODATÁRIA: Empresa proprietária do eConsig e responsável pela gestão de margens e benefícios consignados através do sistema, o que incluí a prestação dos serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico e operacional do eConsig.
SISTEMA ECONSIG: Sistema de propriedade da COMODATÁRIA que funciona como um canal de comunicação entre as CONSIGNATÁRIAS e os servidores da COMODANTE.
CONSIGNATÁRIAS: Pessoas jurídicas autorizadas pela COMODANTE para fornecer, por meio do sistema eConsig, produtos e serviços com desconto em folha de pagamento aos seus servidores.
MARGEM CONSIGNÁVEL: valor máximo permitido para desconto na folha de pagamento do servidor, destinado à quitação de consignações facultativas, na forma da legislação vigente.
CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: Desconto em folha de pagamento autorizado pelo servidor através do sistema eConsig.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O objeto do presente contrato é o comodato do licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIG, por parte da **COMODATÁRIA**, para a **COMODANTE**, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional SISTEMA.

2.1. O **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade da **COMODATÁRIA**, gerencia os descontos nos salários dos servidores da **COMODANTE**, respeitando os limites dos descontos estabelecidos pela **COMODANTE**, conforme as diretrizes da legislação, proporcionando aos servidores da **COMODANTE**: (i) acesso a produtos e serviços qualificados para desconto em folha, (ii) benefícios, (iii) o fomento da inclusão financeira com inovação e segurança e (iv) prevenção do endividamento.
2.2. A **COMODATÁRIA**, poderá efetuar o desenvolvimento e execução dos serviços de recuperação de crédito e gestão financeira, de acordo com as práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e ao endividamento, proteção ao crédito e análises dos perfis financeiros dos servidores do COMODANTE, bem como estabelecer mecanismos de controle e melhor execução dos serviços.
2.3 O **SISTEMA ECONSIG** está detalhado no Descritivo Funcional, o qual faz parte deste contrato. Todas as ações no **SISTEMA ECONSIG** deverão seguir as orientações do Descritivo Funcional disponível no link https://www.econsigpravoce.com.br/documentos-juridicos/, ao qual as partes confirmam ter conhecimento e concordância expressa.

Cláusula Terceira – Da Vigência

3. O prazo de vigência do presente Comodato será até 31/12/2028, iniciando a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 106 da Lei n° 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, por meio de aditivo escrito.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da COMODANTE

4. São obrigações da **COMODANTE**:

4.1. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**.
4.2. Utilizar o **SISTEMA** de acordo com as normas previstas no Descritivo Funcional, inclusive no cumprimento das suas obrigações, respeitando as especificações técnicas, funcionalidades e operações, normas de segurança, escopo de utilização e procedimentos de alteração do **SISTEMA**, bem como cumprir rigorosamente as disposições legais e padrões éticos.
4.3. Manter atualizados, dentro do **SISTEMA**, os dados cadastrais das Consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no Descritivo Funcional.
4.4. Realizar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento da **COMODANTE**, conforme também detalhado no Descritivo Funcional.
4.5. Inserir no **SISTEMA** todas as informações necessárias para sua correta utilização, incluindo o cadastro das Consignatárias com códigos de verbas de desconto, das matrículas e margens dos servidores e contratos existentes.
4.6. Fornecer à **COMODATÁRIA**, para a operação do **SISTEMA ECONSIG**, os dados dos servidores necessários para o correto funcionamento dos recursos e módulos do SISTEMA, tais como nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo/função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema, entre outros que possam vir a ser necessários para atendimento de necessidades da COMODANTE ou implementação de novos recursos
4.7. Comunicar à **COMODATÁRIA**, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer alteração no sistema/software responsável pela Folha de Pagamento da **COMODANTE**.
4.8. Orientar as Consignatárias sobre a obrigatoriedade de firmar Contrato com a **COMODATÁRIA** para operar o **SISTEMA ECONSIG**.
4.9. Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação referente ao tratamento de dados pessoais.
4.10. Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias paraaconfiguração do **SISTEMA ECONSIG**e os respectivos arquivos de margem e histórico.
4.11. Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial, na forma da Lei.

Cláusula Quinta– Das Obrigações da COMODATÁRIA

5. São obrigações da **COMODATÁRIA**:

5.1. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**.
5.2. Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados **DATACENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas, observadas as disposições específicas constantes deste Contrato, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)
5.3. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA ECONSIG**.
5.4. Manter a **COMODANTE** informada de qualquer alteração de rotina do **SISTEMA ECONSIG**.
5.5 Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA ECONSIG** com as Consignatárias para atividade de reserva de margem e controle de consignações.
5.6. Comunicar a **COMODANTE** antecipadamente sobre potenciais problemas que possam resultar na interrupção do uso do **SISTEMA ECONSIG**.
5.7. Informar a **COMODANTE** com antecedência sobre manutenções programadas no **SISTEMA ECONSIG**.
5.8. Promover treinamento online dos usuários indicados pela **COMODANTE**.
5.9. Fornecer suporte técnico à **COMODANTE** na utilização do **SISTEMA ECONSIG** em horário comercial, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília.
5.10. Manter o **SISTEMA ECONSIG** operacional e disponível, devendo fornecer, no prazo de até 07 (Sete) dias, quaisquer manutenções preventivas e/ou corretivas que se fizerem necessárias ao funcionamento do SISTEMA.
5.11. Informar à COMODANTE, em prazo razoável, acerca de quaisquer alterações nos procedimentos e/ou rotinas de utilização do sistema, bem como fornecer as versões atualizadas do SISTEMA.
5.12. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento da **COMODANTE**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes.
5.13. Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do **SISTEMA ECONSIG**.
5.14. Reservar o direito de restringir o acesso aos serviços para Consignatárias inadimplentes ou que não tenham celebrado contrato para utilização do **SISTEMA ECONSIG**, conforme discricionariedade da **COMODATÁRIA**.
5.15. Após o encerramento do contrato, a **COMODATÁRIA**obriga-se a repassar à **COMODANTE** os dados e informações relativas às operações ou serviços das Consignatárias registrados no **SISTEMA**, no prazo de até 90 (noventa) dias.
5.16. Ao longo da vigência deste contrato, a **COMODATÁRIA** será responsável pela cobrança junto às Consignatárias dos custos e despesas relacionados a utilização e manutenção do **SISTEMA ECONSIG**.
5.17. Comprometer-se a manter sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA ECONSIG**.
5.18 Caso a **COMODATÁRIA** não cumpra com suas obrigações contratuais, estará sujeita ao pagamento pelos danos diretos que causar por ato de sua exclusiva e comprovada responsabilidade, limitado ao valor não superior a (doze) vezes do valor médio mensal faturado pela COMODATÁRIA das CONSIGNATÁRIAS referente ao SISTEMA ECONSIG desse contrato.
5.19. Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como normas específicas.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
6. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e nos artigos 104, II e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das CONSIGNATÁRIAS serão preservados

até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

6.1 Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que a COMODATÁRIA poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento, por parte do COMODANTE, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
b) Se o COMODANTE vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão por interesse do COMODANTE, a COMODATÁRIA permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

Cláusula Sétima – Da Propriedade Intelectual

7. A **COMODANTE** reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da **COMODATÁRIA** em relação ao **SISTEMA ECONSIG**, devendo ser utilizados em estrita consonância com o Contrato.
7.1. Em relação aos direitos de propriedade da **COMODATÁRIA**, a **COMODANTE** reconhece que:
a) qualquer informação passada à COMODANTE pela COMODATÁRIA será meramente informativa;
b) a propriedade intelectual abrange todas as estratégias, planos e modelos de negócio, produtos, protótipos, pesquisas, testes, projetos, documentos, políticas, relatórios, know-how, códigos-fonte, designs, desenhos, fluxogramas, tecnologias, programas de computador, algoritmos, sistemas, bases de dados, estudos, especificações, conhecimentos, técnicas, dados e quaisquer outros materiais ou informações relacionados aos serviços e software, dados ou produtos e eventuais consentâneos, disponibilizados pela **COMODATÁRIA** à **COMODANTE**, ou acessados pela **COMODANTE** em função do relacionamento das Partes;
c) é expressamente vedado à **COMODANTE**: (i) usar dispositivo de acesso automatizado aos sistemas que não tenha sido expressamente autorizado pela **COMODATÁRIA**; (ii) usar dispositivo de mineração de dados e/ou que tenha funcionalidade similar para coletar e/ou extrair dados dos sistemas; (iii) manipular ou exibir os sistemas - e/ou o respectivo conteúdo - usando enquadramento ou tecnologia de navegação a fim de (iv) realizar engenharia reversa nos Sistemas;
7.2. A **COMODATÁRIA** não está obrigada a fornecer a origem, natureza e/ou conteúdo das informações utilizadas para a prestação dos serviços, nem tampouco os critérios técnicos utilizados para gerá-los. 7.3. A **COMODANTE** não está autorizada, em nenhuma circunstância, a ceder, transferir, emprestar ou sublocar, total ou parcialmente, o **SISTEMA ECONSIG**, sem a prévia e expressa aprovação da **COMODATÁRIA**.

Cláusula Oitava– Da Confidencialidade

8. As partes reconhecem que todas as informações relacionadas ao cumprimento deste contrato devem ser mantidas em absoluto sigilo, observadas suas disposições específicas. A obrigação de confidencialidade persistirá mesmo após o término do contrato. Além disso, ambas as partes concordam em estender essa responsabilidade de sigilo e confidencialidade a seus servidores, fornecedores, agentes e subcontratados.

Cláusula Nona – Do Módulo API

9. Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das **CONSIGNATÁRIAS** e o **SISTEMA ECONSIG**, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das **CONSIGNATÁRIAS** (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no **SISTEMA ECONSIG**.

9.1. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco dos servidores da **COMODANTE** será de responsabilidade exclusiva das **CONSIGNATÁRIAS**.

9.2. Para operações realizadas via API, as **CONSIGNATÁRIAS** devem adotar, conforme exigência da **COMODATÁRIA**, canal seguro para a troca de dados, com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem. Tal medida visa assegurar que a requisição provenha do sistema interno das **CONSIGNATÁRIAS**.
9.3. Caso aCOMODANTEdeseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança noSISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para a COMODATÁRIA.

Cláusula Décima – Da Proteção e Tratamento de Dados

10. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e legislações correlatas. Nos termos do artigo 5o da Lei 13.709/2018 a COMODANTE atua na qualidade de CONTROLADORA dos dados pessoais de seus servidores que compartilha com a COMODATÁRIA. A COMODATÁRIA, por sua vez é considerada:
(i) OPERADORA de dados em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que realiza em nome da COMODANTE para gestão de margem consignável dos servidores do COMODANTE;
(II) CONTROLADORA independente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que realizar para aprimoramento de funcionalidades do sistema, melhoria de recursos de segurança e funcionalidades COMODATÁRIAS pelos titulares e para proteção ao crédito, conforme critérios próprios e com a devida base legal.

10.1. **Da Especificação dos Dados:** A **COMODATÁRIA** processará dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, tais como nome, CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, fornecidos pela folha de pagamento e suas obrigações averbadas, fornecidos pela COMODANTE, pelas ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS ou coletados diretamente dos servidores.

10.2. **Do processamento de Dados sensíveis:** Para atender requisitos de negócio estipulados pela **COMODANTE**, a **COMODATÁRIA** poderá processar dados pessoais sensíveis para prevenção à fraude nos processos de identificação e autenticação, nos termos do art. 11, II, G da Lei 13.709/2018.

10.3 **Do processamento de dados de crianças e adolescentes**: A **COMODATÁRIA** não trata intencionalmente dados pessoais de menores de 18 (dezoito) anos ou que não sejam legalmente capazes. É de responsabilidade da **COMODANTE** garantir que dados pessoais de crianças e adolescentes não sejam enviados no SISTEMA.

10.4. **Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:** quando atuar como **OPERADORA**, a COMODATÁRIA compromete-se a tratar os dados pessoais disponibilizados pela **COMODANTE** exclusivamente para cumprir as finalidades estipuladas no Contrato e/ou atender às instruções específicas da **COMODANTE**. Cabe a **COMODANTE** garantir que os Titulares de dados compreendam o propósito do tratamento, bem como obter o consentimento dos Titulares, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18.

10.5 **Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras:** A **COMODATÁRIA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais recebidos do COMODANTE com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos em lei e/ou neste contrato e inerentes ao seu objeto, como empresas do seu grupo econômico e com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a a hipótese de hospedagem de dados, em datacenters contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **COMODATÁRIA**, através dos e-mails lgpd@econsig.com.brou dpo@econsig.com.br. A **COMODANTE** está ciente que a **COMODATÁRIA** poderá

compartilhar os dados pessoais com empresas do seu grupo econômico para fins exclusivos previstos neste contrato, cabendo a estas observar todas as obrigações inerentes à essa cláusula. Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações (total ou parcial), fica a **COMODATÁRIA** obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte da **COMODANTE**.

10.6. **Dos Controles de Segurança:** As partes comprometem-se a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato. A **COMODATÁRIA** compromete-se a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

10.7. **Da Realização de Auditorias:** A **COMODANTE**poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **COMODATÁRIA**para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pela **COMODANTE.**

10.8. **Do Dever de Fornecimento e Descarte dos Dados Pessoais:** Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **COMODATÁRIA** compromete-se a fornecer a **COMODANTE**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a cumprir os termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

10.9. **Do Incidente de Segurança:** Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais compartilhados no âmbito deste Contrato, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência. Caso o incidente seja identificado pela **COMODATÁRIA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **COMODATÁRIA**se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i)** notificar a **COMODANTE** do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

10.10. **Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** quando atuar como **OPERADORA,** a **COMODATÁRIA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, a auxiliar a **COMODANTE**em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

10.11. **Da gestão de acesso lógico e Monitoramento de operações:** A **COMODATÁRIA** disponibiliza no SISTEMA os recursos necessários para que a **COMODANTE** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus servidores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo a **COMODANTE,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema, nos termos definidos no Descritivo Funcional.

10.12. **Do Armazenamento:** A **COMODATÁRIA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário às finalidades do contrato ou em países que proporcionem grau de proteção de dados adequado e equivalente a Lei 13.709/18 e normas complementares.

10.13. **Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** As partes comprometem-se a cooperar mutuamente, na medida do possível, para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

10.14. **Do Encarregado de Dados:** A **COMODATÁRIA** disponibiliza um canal direto para contato da **COMODANTE** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresas através do endereço eletrônico dpo@econsig.com.br e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-mail lgpd@econsig.com.br.

Cláusula Décima Primeira – Da Lei de Anticorrupção

11. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013 e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato. As partes declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido relacionados a este Contrato.

11.1. As Partes se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste documento.

11.2. Aplicando os princípios de desenvolvimento sustentável, as Partes se comprometem a implementar políticas, processos e práticas que visem a equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais no seu relacionamento com seus empregados, fornecedores, clientes, acionistas e com a sociedade e, caso solicitado, uma parte deverá disponibilizar à outra todas as informações inerentes às práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

11.3. As Partes ficarão sujeitas a auditorias e visitas, realizadas a critério da outra parte, para a verificação do cumprimento das práticas estabelecidas nesta Cláusula, mediante comunicação pela outra com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

Cláusula Décima Segunda – Da Responsabilidade Socioambiental

12.1. As Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações relacionadas ao Contrato; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

12.2. As Partes comprometem-se a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde

ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

12.3. As Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

Cláusula Décima Terceira – Das Considerações Gerais

13.1. O **SISTEMA ECONSIG** simplifica o processo de desenvolvimento e execução do serviço de recuperação de crédito, atuando como um mecanismo de controle. Esse serviço, o qual a **COMODANTE** declara anuência, segue práticas e políticas específicas com o objetivo de diminuir a inadimplência e o endividamento dos servidores da **COMODANTE**.

13.1.1. O serviço de recuperação de crédito será realizado através de estudos estratégicos e análises detalhadas de relatórios mensais, obtidos após o processamento da margem consignável e a comparação de informações consolidadas. Isso possibilita alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizada pela **COMODANTE**.

13.2. O presente instrumento de contrato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre a **COMODANTE** e a **COMODATÁRIA**.

13.3. Considerando as disposições deste instrumento, que conferem a **COMODANTE** a autorização para uso do **SISTEMA ECONSIG**, estabelece-se que as **CONSIGNATÁRIAS** somente terão acesso às operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, por meio do **SISTEMA ECONSIG**.

13.4. A **COMODANTE** declara que o **SISTEMA ECONSIG** foi contratado de maneira exclusiva para a administração e controle dos créditos consignados de seus servidores. Diante disso, a contratação de outro sistema de qualquer outra empresa se torna inviável.

13.5. Considerando a natureza gratuita deste contrato, todas as despesas relacionadas à execução dos serviços mencionados nesta contratação ficarão a cargo das **CONSIGNATÁRIAS** que fazem uso do sistema. Essas despesas incluem, mas não se limitam, à natureza específica das consignações realizadas, à quantidade de linhas processadas e à taxa de implantação.

13.6. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14. As partes elegem o foro da Comarca de Aracati/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma digital, pelo que ficam dispensadas as testemunhas, na forma legal.

Fortim/CE 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SALT TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:13ED712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2910.01/2025-SUPSSP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2910.01/2025-SUPSSP - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2410.01/2025-SUPSSP**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL E DE CONTEÚDOS DIDÁTICOS RELATIVOS AO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (CCP), PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS DE FORTIM-CE, INCLUINDO VIDEOAULAS, MATERIAIS DE APOIO, ATIVIDADES AVALIATIVAS E TRILHAS FORMATIVAS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DO CONTRATANTE, SEM GARANTIA DE APROVAÇÃO EM EXAMES EXTERNOS, SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO. **CONTRATADO:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, inscrita no CNPJ 29.184.280/0001-17; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 06 (seis) meses; **DIRETOR:** EVERARDO PAULA DA SILVA - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público. Fortim/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1EE31F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –O Sr. EVERARDO PAULA DA SILVA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2410.01/2025-SUPSSP**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL E DE CONTEÚDOS DIDÁTICOS RELATIVOS AO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (CCP), PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS DE FORTIM-CE, INCLUINDO VIDEOAULAS, MATERIAIS DE APOIO, ATIVIDADES AVALIATIVAS E TRILHAS FORMATIVAS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DO CONTRATANTE, SEM GARANTIA DE APROVAÇÃO EM EXAMES EXTERNOS, SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 29 de outubro de 2025. **DIRETOR:** EVERARDO PAULA DA SILVA - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público. Fortim/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:ABF36ACC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 036/2025.
Nº PROCESSO: 0909.015/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – DIVERSAS SECRETARIAS.
DO TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 no site www.licitanet.com.br. **Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 10h00** no site www.licitanet.com.br. **Da sessão: 03/12/2025 às 10h00** no site www.licitanet.com.br O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1340EF94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.14.2

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação da **Banda FORRO BALANCEAR** para realização e 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE, em favor da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ocorrendo o evento no dia 07 de dezembro de 2025 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Granjeiro/CE,18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:550EA504

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.14.1

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação da **Banda Forrozão Tropykalia** para realização e 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE, em favor da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 07 de dezembro de 2025 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Granjeiro/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B70BA90E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 470/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a efetividade, a transparência e a regularidade na aplicação das sanções administrativas decorrentes da execução dos contratos firmados pela Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas** da Prefeitura Municipal de Groaíras, com a finalidade de apurar, analisar e emitir recomendações referentes a irregularidades verificadas na execução dos contratos administrativos.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo para comporem a referida Comissão:
I - **Francisco José Maia Firmo**, Presidente(a);
II - **Francisca Larissy Matos Alves**, Membro(a);
III - **João Alecsander Martins Albuquerque**, Membro(a).

Art. 3º Compete à Comissão:
I - Receber e analisar denúncias, representações e informações sobre irregularidades na execução dos contratos administrativos;
II - Proceder à instrução dos processos administrativos relativos à aplicação de sanções;
III - Elaborar relatórios conclusivos com indicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Encaminhar os relatórios e recomendações à autoridade competente para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:76C2644D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 76/2025 – SADS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **VINÍCIUS MELO DIAS**, Coordenador do Cadastro Único, do valor de R$ 270,00, correspondente a 01 (uma) diária e meia, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, ocasião em que participará do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família Ceará.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

HUGO ARGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:6BE5C695

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 77/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ÉRICK MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 006.170.273-07, motorista, ½ (meia) diária no valor de R$ R**$ 75,00 (setenta cinco reais)**, para custear as despesas de deslocamento com destino a **Fortaleza/CE**, no dia 18 de novembro de 2025, com o objetivo de conduzir o coordenador do cadastro único para participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 dias de novembro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:AB59E48B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 527/2025 – SMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **18/11/2025**, para transportar os seguintes pacientes: Wilker Gabriel Rodrigues Melo para a unidade Projeto Social Caviver, Francisca Mariza Maciel Souza para ICC e Eridan Chaves Farias para o Hospital Walter Cantídio.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:7D71AB5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 027/2025-GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é feriado nacional dedicado ao **Dia da Consciência Negra**, instituído pela Lei Federal nº 14.759/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o funcionamento dos órgãos públicos municipais;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa em estabelecer ponto facultativo no dia subsequente ao feriado, visando otimizar o planejamento interno e a continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibaretama no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.
Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais, cuja paralização possa causar prejuízo à coletividade, que funcionarão normalmente, especialmente os seguintes:
Serviços de Limpeza Pública;
Serviços de Licitação *(nos casos agendados e com prazos legais em curso);*
Serviços de Tesouraria*; bem como a Secretaria de Educação e Cultura, que manterá seu funcionamento normal.*
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em **18 de novembro de 2025**.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:ED91E433

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 178/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 87/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 18 de novembro para PARTICIPAR da solenidade de premiação Selo ALECE do Conselho Tutelar junto a Assembleia Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **LIVIA MICHELE OLIVEIRA FREITAS** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7F65555D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 177/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO solicitação da secretaria de Governo;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 18 de novembro para PARTICIPAR da Cobertura institucional para a premiação Selo ALECE do Conselho Tutelar junto a Assembleia Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **VICENTE PAULO DA SILVA NETO** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A4727A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 179/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 87/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 18 de novembro para PARTICIPAR da solenidade de premiação Selo ALECE do Conselho Tutelar junto a Assembleia Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **ADEMIR DE BRITO SILVA** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F5B5FCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 180/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 87/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 18 de novembro para PARTICIPAR da solenidade de premiação Selo ALECE do Conselho Tutelar junto a Assembleia Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **ANTONIA VANDERLENE SOUSA NOBRE** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:0DEE3678

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 181/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 87/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 18 de novembro para PARTICIPAR da solenidade de premiação Selo ALECE do Conselho Tutelar junto a Assembleia Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **JOAO EMANUEL DE ALMEIDA DUARTE** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:4F29ECA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 182/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 87/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 18 de novembro para PARTICIPAR da solenidade de premiação Selo ALECE do Conselho Tutelar junto a Assembleia Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **VICTOR HUGO DA SILVA FREITAS** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5B8FBF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 183/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 88/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 18 e 19 de novembro para PARTICIPAR DO Seminário Bolsa Família em Ação;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 02 (DUAS) diária(s) para o servidor **DARLENE MELO MACIEL FALCÃO** no valor global de R$ 400,00 (QUATROCENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:75900D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 183/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 88/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 18 e 19 de novembro para PARTICIPAR DO Seminário Bolsa Família em Ação;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 02 (DUAS) diária(s) para o servidor **DARLENE MELO MACIEL FALCÃO** no valor global de R$ 400,00 (QUATROCENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:B3AA60D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 184/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 88/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 18 e 19 de novembro para PARTICIPAR DO Seminário Bolsa Família em Ação;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 02 (DUAS) diária(s) para o servidor **FALVIO MOTA DE QUEIROZ** no valor global de R$ 200,00 (DUZENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:CD6CFECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 185/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 88/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 18 e 19 de novembro para PARTICIPAR DO Seminário Bolsa Família em Ação;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 02 (DUAS) diária(s) para o servidor **JOÃO BOSCO ALBINO** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:4305ABD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 186/2025 FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 140/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 18 e 19 de novembro para PARTICIPAR DO Seminário Bolsa Família em Ação;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 02 (DUAS) diária(s) para o servidor **MARIA VERÔNICA DA SILVA MELO** no valor global de R$ 200,00 (DUZENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:0BE7108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 187/2025
FIN/ADM/PLAN
18 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANA SILEIA DE SOUSA E SILVA MAIA, MATRÍCULA 4607600,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 18 de novembro de 2025, com período aquisitivo de junho de 2007 a junho de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 18 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:59FAE8E2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE IBARETAMA - AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025- SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE RODA COM GRADE, DESTINADOS AO PROGRAMA HORA DE ARAR, PARA INCENTIVAR AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025 DATADA DE 16 DE JANEIRO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Conforme decisão administrativa, visando atender interesse público de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Ibaretama/CE, informamos que um novo edital será publicado em breve, com as devidas correções e ajustes necessários para garantir a transparência, a legalidade e a competitividade do processo licitatório. Amparo Legal Art. 71, Lei 14.133/21,

IBARETAMA/CE, 18 de novembro de 2025.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Ibaretama/CE.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:33DED13E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001, DE 31 DE DEZEMBRO 2012, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, PARA EXPLICITAR A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) SOBRE O MON

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O item 11 da lista de serviços do art. 27 da LeiComplementar Municipal nº 001, de 31 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:
"11 – [...]
[...]
11.05 –Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza." (AC)
Art. 2º. O inciso II do art. 46 daLei Complementar Municipal nº 001, de 31 de dezembro de 2012, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 626, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 46. [...]
[...]
§ 2º. [...]
[...]
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexaa esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;
[...]" (NR)
Art. 3º. Observadas as disposições das alíneas "b" e "c" do inciso III do caput, e do Parágrafo 1º do Artigo 150 da Constituição Federal, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROGERIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:AB719B67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/2025. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA SEM DENOMINAÇÃO DE MARIA BRÍGIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Maria Brígida da Silva, a rua localizada na SDO 01, a referida rua vai da continuação da Creche até o final do Descanso, conforme mapa em anexo à presente Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:032FD693

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855/2025. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA SEM DENOMINAÇÃO DE EXPEDITO PINHEIRO DAMASCENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Expedito Pinheiro Damasceno, a rua localizada na SDO 02, a referida rua vai do Descanso até o final do Alegre, conforme mapa em anexo à presente Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:D7110A91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2025. DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de IBICUITINGA, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas

dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de juros simples de 0,5%(zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Paragrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata essa lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBICUITINGA - IPREV, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026.

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:3825E198

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857/2025. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CANINDEZINHO, NESTE MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "MARIA SALETE DO NASCIMENTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Posto de Saúde de "Maria Salete do Nascimento" localizado no Distrito de Canindezinho, neste Município.

Art. 2º. Esta denominação tem por objetivo homenagear a Sra. Maria Salete do Nascimento (Mariêta), cidadã que em vida destacou-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente nas áreas de educação, solidariedade e desenvolvimento social.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as providências necessárias para a identificação do referido Posto de Saúde, mediante a colocação de placa indicativa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:F320C7AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2511.18-01-SESA-CE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **05 de dezembro de 2025,** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico **https://compras.gov.br/**, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NA LOCALIDADE DE AÇUDE DOS PINHEIROS NO MUNICIPIO DE IBICUITINGA-CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://www.gov.br/pncp/pt-br;

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/;
https://www.Ibicuitinga.ce.gov.br/ ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 18 de novembro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:5C9B1748

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1811.01-2025-SRP-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **02 de dezembro de 2025, às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1811.01-2025-SRP-PE. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE (LOTES REMANESCENTES)**.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 18 de novembro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:24C0C8DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

CONTRATADA: FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço na Av. Santos Dumont, n° 3060, Sala 717, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.150-161, inscrito no CNPJ sob o n° 06.250.206/0001-56.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Supressão Quantitativa que altera a Cláusula Terceira do Contrato n° 008/2025, reduzindo o valor contratual no percentual de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor mensal inicial, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O valor constante na cláusula terceira do contrato n° 008/2025 sofrerá redução no percentual de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento).

DO VALOR: Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o saldo total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: De 10/11/2025 até 31/12/2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luís Melo da Escóssia.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de novembro de 2025.

Icapuí - CE., 10 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:3CC112FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA mediante a Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, a Regularização da Licença Ambiental Única – REG-LAU para a construção de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) – EEEP05, localizada na Rua Alfredo Gondim, S/N, Bastiana, no Município de Iguatu, Estado do Ceará em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU de CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cuja obrigatoriedade do licenciamento junto ao órgão está expressa na Lei Municipal de nº 2.917 de 23 de dezembro de 2021 e os critérios nas Resoluções COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019 e nº 10, de 10 de dezembro de 2020, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da Licença ou Autorização solicitadas.

Iguatu/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:46F14B16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA mediante a Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, a Regularização da Licença Ambiental Única – REG-LAU para a construção de REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, localizada na Rua Alfredo Gondim, S/N, Bastiana, no Município de Iguatu, Estado do Ceará em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU de CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cuja obrigatoriedade do licenciamento junto ao órgão está expressa na Lei Municipal de nº 2.917 de 23 de dezembro de 2021 e

os critérios nas Resoluções COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019 e nº 10, de 10 de dezembro de 2020, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da Licença ou Autorização solicitadas.

Iguatu/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C325878F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA mediante a Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, a Regularização da Licença Ambiental Única – REG-LAU para a construção de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) – EEEP01, localizada na Rua Moacir Gonçalves Pinheiro, S/N, Paraná, no Município de Iguatu, Estado do Ceará em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU de CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cuja obrigatoriedade do licenciamento junto ao órgão está expressa na Lei Municipal de nº 2.917 de 23 de dezembro de 2021 e os critérios nas Resoluções COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019 e nº 10, de 10 de dezembro de 2020, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da Licença ou Autorização solicitadas.

Iguatu/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:09203DA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA mediante a Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, a Regularização da Licença Ambiental Única – REG-LAU para a construção de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) – EEEP02, localizada na Avenida José Auri, S/N, Centro, no Município de Iguatu, Estado do Ceará em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU de CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cuja obrigatoriedade do licenciamento junto ao órgão está expressa na Lei Municipal de nº 2.917 de 23 de dezembro de 2021 e os critérios nas Resoluções COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019 e nº 10, de 10 de dezembro de 2020, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da Licença ou Autorização solicitadas.

Iguatu/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9D16F088

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA mediante a Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, a Regularização da Licença Ambiental Única – REG-LAU para a construção de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) – EEEP03, localizada na Avenida Fransquinha Dantas, S/N, Centro, no Município de Iguatu, Estado do Ceará em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU de CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cuja obrigatoriedade do licenciamento junto ao órgão está expressa na Lei Municipal de nº 2.917 de 23 de dezembro de 2021 e os critérios nas Resoluções COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019 e nº 10, de 10 de dezembro de 2020, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da Licença ou Autorização solicitadas.

Iguatu/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1A7B4B43

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA mediante a Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, a Regularização da Licença Ambiental Única – REG-LAU para a construção de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) – EEEP04, localizada na Rua Bevenuto Mendonça, S/N, Paraná, no Município de Iguatu, Estado do Ceará em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU de CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cuja obrigatoriedade do licenciamento junto ao órgão está expressa na Lei Municipal de nº 2.917 de 23 de dezembro de 2021 e os critérios nas Resoluções COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019 e nº 10, de 10 de dezembro de 2020, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da Licença ou Autorização solicitadas.

Iguatu/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BCC35673

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da

Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública**, ALZENETE GUEDES DE FREITAS DE LIMA,** Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 251654692 CPF nº: 223.221.403-68, matricula nº: 69619, residente na Rua Agenor Araújo, n°199, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para executar a entrega da recém nascida, filha da senhora D.d.S, na Unidade de Acolhimento Tia Julia Primeira Infância, no dia 15 de outubro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:590EEEED

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública**, FRANCISCA ALVES DA SILVA,** Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 293234794 CPF nº: 006.655.373-36, matricula nº: 73115, residente na Rua Lima Bezerra, n°210 Vila Centenário em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para executar a entrega da recém nascida, filha da senhora D.d.S, na Unidade de Acolhimento Tia Julia Primeira Infância, no dia 15 de outubro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:45A9C825

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ANTONIA TONILDE SIQUEIRA**, Gerente do Departamento da Proteção Social Especial Média e alta Complexidade, CBO - 111415 portadora do RG nº: 2002029246650 CPF nº: 970.708.154-68, matricula nº: 73302, residente na Rua Jose Alfredo Alves, n° 99 Bugi em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do I Encontro Estadual do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C28E83BE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **ARISTON ALVES BANDEIRA**, Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais, CBO – 111415 portador do RG nº: 20160077375 CPF nº: 825.631.013-87, matricula nº: 73314, residente na Rua Vereador Edite Carneiro Barreto, n° 537 Joao Paulo em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do I Encontro Estadual do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6C50F3A7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2757/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do servidor **JOÃO PAULO OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no CPF Nº: 960.716.303-63 RG Nº: 98029079170 e matrícula Nº: 54526, do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito CNH A B, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN, para fins de acompanhamento de sua filha, Alice Aires Oliveira, diagnosticada com Paralisia Cerebral (CID G80) e Epilepsia (CID G40), a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Prazo de vigência: 12 meses, condicionado a reavaliação periódica e a apresentação de relatório atualizado da condição e da necessidade de acompanhamento da criança.
Art.3° - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B26BA39A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2760/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 72, inciso II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Iguatu/CE e;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, 30 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 36, V, da Lei Complementar nº. 2.092, de 16 de maio de 2014, estabelece a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria;

CONSIDERANDO o requerimento assinado pela servidora **RAIMUNDA MARIA BESERRA GUEDES** solicitando a exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, devido concessão de aposentadoria.

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **RAIMUNDA MARIA BESERRA GUEDES**, matricula N°: 44288, por motivo de aposentadoria, na forma prevista no art. 36, inc. V, da Lei Complementar nº. 2.092, de 16 de maio de 2014, com lotação na Secretaria da Educação -SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:482949FF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2761/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor **FABIO DAS CHAGAS RODRIGUES,** inscrito no CPF Nº: 055.344.463-82 RG: 2006006013040 e matrícula Nº: 44453, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 07 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5B77E1D9

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Prefeito do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora **Lucineide Araújo Uchôa**, (sócia administradora), inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 818.027.573-68 e portadora da cédula de identidade nº. 2017164207-9, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R$ 1.166,00 (mil reais cento e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1701-04.452.0032.2.137 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte); o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Rodrigo Rodrigues da Silva. Secretaria do Trânsito e Transporte. Iguatu (CE), 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:925354C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2025.05.20.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU- CE. **CONTRATADA:** J. M. V. SANTANA COMERCIAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.565.600/0001-86. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 11.783,38 – (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.132,** 1501.17.512.0016.**2.133 e** 1501.17.512.0016.**2.134 RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 11/11/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL ART. 125° DA LEI N.º 14.133/21.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:AEE8B094

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.11.14.ATA01-SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.16. AUT01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): C.W.ALMINO BOMFIM LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FIBRA DE VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SAAE DE IGUATU.
VALOR TOTAL: R$ 41.599,00 – (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 19/11/2025 ATÉ 19/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:2DA804BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.11.14- CONT01 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.16. AUT01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): C.W.ALMINO BOMFIM LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 58.489.953/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FIBRA DE VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SAAE DE IGUATU.
VALOR TOTAL: R$12.594,85 - (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.**2.133** E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.**30.00**.
VIGÊNCIA: 19/11/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:AF639E7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL** de bens móveis como materiais de escritório, informática e hospitalar, veículos, e máquinas pesadas considerados inservíveis para uso útil; através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a realizar-se-á no dia 05 de dezembro de 2025, às 09:00h, **ON-LINE** através do site – Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro – Fones (85) 99996-7778, ou na Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:B2DC4E9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N º 040.25-PE-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 02 de Dezembro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 040.25-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AS AÇÕES PEDAGOGICAS DO ENSINO BÁSICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) DO MUNICIPIO OFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 18 de Novembro 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:946F96E1

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 018.25-DL-STDE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 25 de Novembro de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 018.25-DL-STDE, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, DESTINADA À PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "COMPRA PREMIADA IPUEIRAS 2025", CAMPANHA DE INCENTIVO ÀS COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE FINAL DE ANO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE TURISMO E**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM PARCERIA COM O COMÉRCIO LOCAL, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR AS VENDAS É FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 18 de Novembro de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:323A4F16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 042, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 042, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Administrador
FRANCISCO DEVIDY MOREIRA DE ALMEIDA
MARIA ELINE MEDEIROS DE ALMEIDA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:16722D30

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.13.01. Secretaria da Inclusão e Promoção Social - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.11.13.01**, cujo objeto é a **Contratação de Instrutor para facilitar oficina de costura industrial avançada para usuários da política de Assistência Social no Município**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 27.011,20 (vinte e sete mil e onze reais e vinte centavos),** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 26 de novembro de 2025 - Irauçuba/CE, 18 de novembro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AAA4124E

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Controladoria Geral, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedidas, fazem publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de lanches e refeições para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
J R BRAGA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R$ 817.976,47 (Oitocentos e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos),** referente ao lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.08.28.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE.
Irauçuba/CE, 12 novembro de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Chefe De Gabinete	Secretária De Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Secretária Da Educação	Secretária Da Inclusão E Promoção Social
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer	Secretário De Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO	***FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO***
Secretário De Infraestrutura	Secretário De Governo, Planejamento E Segurança Cidadã
ELIDIANA ADEODATO DE ABREU	
Controladora Geral	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF90EF8A

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretarias de Inclusão e Promoção Social; Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Finanças; Governo, Planejamento e Segurança Cidadã; Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba e Gabinete da Prefeita, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de fardamento e demais acessórios, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba.

CONTRATADAS:

FGM MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.026/0001-96, com valor global de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** referente ao LOTE 01.

M S ALBUQUERQUE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 32.749,36 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos),** referente aos LOTES 02, 05, 06, 07, 08 e 10.

CONCEITO MULTISERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.442.794/0001-83, com valor global de **R$ 3.574,00 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais),** referente ao LOTE 03.

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.490/0001-23, com valor global de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais),** referente ao LOTE 04

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.06.17.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelas Secretarias de Inclusão e Promoção Social; Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Finanças; Governo, Planejamento e Segurança Cidadã; Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba e Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 28 de outubro de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO***
Chefe de Gabinete	Secretária de Finanças
GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Secretária da Inclusão e Promoção Social	Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	***FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA***
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Superintendente Geral da AMMAI

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1076A861

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.08.28.01 - Objeto: Aquisição de lanches e refeições para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: J R BRAGA PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R$ 817.976,47 (Oitocentos e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Controladoria Geral. **Assinam pelas Contratantes, respectivamente**: Maria Erilene Mota de Souza, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco Furtado Elias Melo, Francisco das Chagas Alves Filho e Elidiana Adeodato de Abreu. **Dotação Orçamentária de nº** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete. Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria. Próprio (Fonte 1500100200); 0604 12 361 0005 2.030 – Ensino Fundamental. 0604 12 365 0005 2.043 – Ensino Infantil. Próprio (Fonte 1500100100) FUNDEB (Fonte 1540000000) FUNDEB – VAAT (Fonte 1542000000) Salário Educação (Fonte1550000000) FNDE (Fonte 1569000000); 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria. 2102 08 122 0007 2.067 – IGDBF. 2102 08 245 0007 2.071 – CRAS. 2102 08 245 0007 2.072 – CREAS. 2102 08 245 0007 2.073 – Criança Feliz. Próprio (Fonte 1500000000) FNAS (Fonte 1660000000) FEAS (Fonte 1661000000); 2601 13 122 0002 2.083 – Secretaria. Próprio (Fonte 1500000000); 0901 23 122 0002 2.049 – Secretaria. Próprio (Fonte 1500000000); 1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria. Próprio (Fonte1500000000); 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria. 2401 06 122 0004 2.077 – Guarda Municipal. Próprio (Fonte1500000000). 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria. Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesas nº** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de novembro de 2025. Irauçuba/CE, 13 de novembro de 2025.

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA*–**
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:099065EE

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.06.17.01 - Objeto: Aquisição de fardamento e demais acessórios, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba. **CONTRATADAS: FGM MOREIRA CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.026/0001-96, com valor global de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** referente ao LOTE 01; **M S ALBUQUERQUE-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 32.749,36 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos),** referente aos LOTES 02, 05, 06, 07, 08 e 10; **CONCEITO MULTISERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.442.794/0001-83, com valor global de **R$ 3.574,00 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais),** referente ao LOTE 03 e **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.490/0001-23, com valor global de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais),** referente ao LOTE 04. **Assinam pelas Contratadas, respectivamente:** Francisca Graciele Melo Moreira, Maria Sousa Albuquerque, Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa, Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza, Moacir Braga Zica. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita, Secretarias Finanças, Inclusão e Promoção Social; Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Autarquia Municipal do Meio Ambiente. **Assinam pelas Contratantes, respectivamente**: Geize Mesquita Maia Mota, Maria Josiane Carneiro, Márcia Helena Santos Barreto, Braga, Francisco das Chagas Alves Filho, Francisca Dárlen Soares Sousa, Maria Erilene Mota de Souza. **Dotações Orçamentárias de nº**: SIPS 2101 08 122 0002 2.062 - Manutenção da Secretaria (SIPS); 2102 08 245 0007 2.0 71 – Bloco da Proteção Social Básica; 2102 08 122 0007 2.067 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 2102 08 122 0007 2.072 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – MAC; 2102 08 245 0007 2.073 – Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz – Próprio (Fonte 1500000000) FNAS (Fonte 1660000000) FEAS (Fonte 1661000000); SDRH 2501 20 122 0002 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desen. Rural e Meio Ambiente – Próprio (Fonte 1500000000); SEFIN 2001 04 123 0002 2.061 – Manutenção da Secretaria de Finanças: SEGOSC 2401 04 122 0002 2.076 – Manutenção das atividades da Sec. de Segurança Pública, Trânsito, Transp. e Admi. Viária – Próprio (Fonte 1500000000): AMMAI 2301 18 541 0002 2.075 – Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – Próprio (Fonte 1500000000); Gabinete 0201 04 122 0003 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito: Elemento/Subelemento de Despesas –3.3.90.30.00/3.3.90.30.23; 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23 - 3.3.90.30.99; 3.3.90.30.00/3.3.90.30.22 – 3.3.90.30.23. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de novembro de 2025. Irauçuba/CE, 04 de novembro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:53B61F71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 99-A/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a execução do Controle Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

COSIDERANDO o contido no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o contido nas Instruções Normativas:
Nº 001/2019 - SCP - Registro, Controle, Inventário de Bens Móveis e Imóveis;
Nº 002/2019 - SCP - Cessão de Bens;
Nº 003/2019 - SCP - Providencias em caso de extravio e furto de bens.

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de controlador, Matrícula funcional nº 1200197, PRESIDENTE, MARIA ANTONIELIS BARROS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Plenário, Matrícula funcional nº 1200202, MEMBRO, GERLLANYA MARLLA DE ALMEIDA MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Plenário, Matrícula funcional nº 1200203, MEMBRO, como responsáveis pela comissão de Controle Patrimonial:

Art. 2º A Comissão de Inventário iniciará o cadastramento dos bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Itaiçaba, que a partir desta data, sem que haja manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

O Setor Contábil liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis ou imóveis;

O Setor de Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis ou imóveis;

Destinar serviços de engenharia para uso dos bens imóveis adquiridos ou construídos;

Serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis ou imóveis sem a emissão de Guia de Transferência Patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:945E5D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 00002.20250821/0002-26
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250821/0002-26. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados, incluindo instalação e desinstalação, recarga de gás e reposição de peças para atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. VENCEDOR: CLAUDEMIR SABOIA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 26.090.805/0001-67. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/11/2025.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250821/0002-26. CONTRATO N.º 202511050001. DATA: 05/11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados, incluindo instalação e desinstalação, recarga de gás e reposição de peças para atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: CLAUDEMIR SABOIA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 26.090.805/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 41.650,99 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 04/10/2026. DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250821/0002-26. CONTRATO N.º 202511050002. DATA: 05/11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados, incluindo instalação e desinstalação, recarga de gás e reposição de peças para atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: CLAUDEMIR SABOIA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 26.090.805/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 97.290,85 (noventa e sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 04/10/2026. DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250821/0002-26. CONTRATO N.º 202511050003. DATA: 05/11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPIAL DE SAÚDE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva

dos aparelhos de ares-condicionados, incluindo instalação e desinstalação, recarga de gás e reposição de peças para atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: CLAUDEMIR SABOIA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 26.090.805/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 207.209,04 (duzentos e sete mil, duzentos e nove reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 04/10/2026. DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250821/0002-26. CONTRATO N.º 202511050004. DATA: 05/11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados, incluindo instalação e desinstalação, recarga de gás e reposição de peças para atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: CLAUDEMIR SABOIA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 26.090.805/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 131.082,62 (cento e trinta e um mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 04/10/2026. DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250821/0002-26. CONTRATO N.º 202511050005. DATA: 05/11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados, incluindo instalação e desinstalação, recarga de gás e reposição de peças para atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: CLAUDEMIR SABOIA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 26.090.805/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 14.033,85 (catorze mil e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 04/10/2026. DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004.20250505/0001-24. CONTRATO N.º 202511050006. DATA: 05/11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados, incluindo instalação e desinstalação, recarga de gás e reposição de peças para atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: CLAUDEMIR SABOIA DE OLIVEIRA, CNPJ n° 26.090.805/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 19.696,16 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 04/10/2026. DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAUJO,
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:2F76D052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 060/2025 JAGUARETAMA/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreto Nº 060/2025 Jaguaretama/CE, 18 de novembro de 2025.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.2.0 na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e;

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, no município, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, que vem diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por esses eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a manifestação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação de Proteção da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada a situação anormal provocada por SECA, desastre crônico, gradual nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA 1.4.1.2.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. - Este Decreto tem validade por 180(cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1E1FEBAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO N°20240906

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240906 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-033-2024DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE JAGUARETAMA-CE., CONFORME PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA: A 24 de Outubro de 2025 até 24 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBANISMO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.907.895/0001-67**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE GUALTER DA SILVA LEMOS, portador (a) do CPF n° 730.922.823-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 285.590.453-68.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 24 de Outubro de 2025

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F44F7BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO N°20216138

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do Aditivo do contrato 20216138, referente ao CARONA N°2021122002-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR DO ADITIVO: Valor Total do Aditivo Acréscimo R$ 141.700,00 (Cento e quarenta e um mil e setecentos reais)

CONTRATADA (O): 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025;

Jaguaretama - Ceará, 30 de Setembro de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3F179C61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.01.01.

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.01.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e à pessoa física CICERA FRANCISCA DE ANDRADE. Objeto: Locação de imóvel destinado a ser utilizado como sede do CREAS, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho do município. **VALOR GLOBAL: R$ 12.144,00 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais) e valor mensal de R$ 1.012,00 (mil e doze reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Cicera Francisca de Andrade.

Jardim/CE, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C424F03B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.02.

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.02.02. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à pessoa física BRUNO EUGENIO DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TEREZA COELHO/SERRA BOA VISTA, ENQUANTO A MESMA PASSA POR REFORMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Bruno Eugenio de Oliveira.

Jardim/CE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9DF73A9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.03.

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.02.03. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à pessoa física BRUNO EUGENIO DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TEREZA COELHO/SERRA BOA VISTA, ENQUANTO A MESMA PASSA POR REFORMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Bruno Eugenio de Oliveira.

Jardim/CE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:80D91246

LICITAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.10.01

Extrato do Termo de Contratação referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.10.01**. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**. Objeto: Contratação dos serviços da COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL, referente à solicitação de EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT 380/220 V, PM JARDIM EDUCACAO ESC ANTONIO SA RORIZ, ST SERRA BOCA DA MATA 00734 - JARDIM, em atendimento a Secretaria de Educação do município. **valor total global: R$ 25.051,97 (vinte e cinco mil e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) - vigência: 12 (doze) meses, sendo que os serviços devem ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Eloá da Silveira Santander.

Jardim/CE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:BAA26A7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250708-2/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250708-2/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Aquisição de serviços funerários para atender as demandas da população de luto em vulnerabilidade junto a Secretaria de Assistência Social. no valor estimado de R$ 164.356,60 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 1 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 18 de Novembro de 2025.

ANDERSON FELIPE DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:594F1322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO Nº 01/2025 CFICA/GCMJ

COMUNICADO Nº 01/2025 CFICA/GCMJ
Divulgação do Resultado Final do Curso de Nivelamento – Grade SENASP 2025
O **Centro de Formação e Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Jucás – CFICA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma de atividades do **Curso de Nivelamento – Grade SENASP 2025**, promovido no período de **11 de agosto de 2025 a 11 de novembro de 2025**, **torna público o resultado final** dos (as) alunos (as) **APTOS e INAPTOS** conforme avaliação de desempenho, frequência e cumprimento dos requisitos previstos no regulamento do curso.

NOME MATRICULA CPF APTOS/INAPTOS
FRANCISCO EVANDO GOMES DE OLIVEIRA 00064536 037.952.363-98 APTO
ELIZABETHE KÉSIA PAZ NOGUEIRA 00064528 018.951.623-27 APTO
ANTONIO LEVI ALVES BEZERRA 00064533 016.569.435-14 APTO
BRUNO GUEDES BRAVO 00064527 026.339.073-00 APTO
JOSEILDO DE SOUZA 00064526 042.807.584-33 APTO
CÍCERO ROMÃO SOUZA DA SILVA 00064530 066.640.643-08 APTO
ALYSON ALVES DE ARAÚJO 00064531 025.615.703-04 APTO
FELIPE HALLYSON SOUSA PEREIRA 00064537 074.305.633-76 APTO
WESLEY ANTUNES DA SILVA 00064534 054.717.783-67 APTO
KAIO TALES FERREIRA DO NASCIMENTO 00064529 059.087.333-42 APTO
CANDIDO BARBOSA DA SILVA FILHO 00064535 003.125.033-50 APTO
EDCARLOS DA SILVA GOMES 00064532 056.994.563-17 APTO
GLAUDINEY MARCELO DA SILVA BRAGA 1003853 915.013.423-04 APTO
ANTONIO ZILDEMAR DE MATOS ALVES 1003851 046.599.193-90 APTO
FRANCISCO JOSIDENE DE SENA 1003849 923.696.693-49 APTO
JOCIMAR ALVES DE SOUZA 1003857 007.568.593-01 APTO
FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR 1003852 893.484.943-68 INAPTO

Jucás–CE, 17 de novembro de 2025.

GLAUDINEY MARCELO DA SILVA BRAGA
Matricula 308/20205
Coordenador do Centro de Formação - CFICA
Guarda Civil Municipal de Jucás

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D9C840EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 1711.01/2025 - CE – OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1711.01/2025 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA QUE LIGA VACA SERRADA AO SÃO GERARDO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 09 de Dezembro de 2025 às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7827A441

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.04/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.04/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 21.957,65). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3E215B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.03/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.03/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 1.849,50**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C5806A52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.05/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.05/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 1.374,60**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DA74A9A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.09/SEPLAN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.09/SEPLAN. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 181,60). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3C0586EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 4.347,89). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:26F499A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.07/SEPLAN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.07/SEPLAN. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 947,52). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3A2B1917

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.13/SEJUV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.13/SEJUV. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e a **M.L.C SILVA – ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 91,60). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Maria Ladyane, Costa Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E8C06DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº786/GP/2025

PORTARIA NO786/GP/2025

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0200813-23.2023.8.06.0122., ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva ANA CRISTINA LACERDA DE ARAUJO, Professora da Educação Básica, Matrícula nº00011655, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual, Autos Processuais nº 0200813-23.2023.8.06.0122.

Art. 2º- Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º- Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual própria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/Ceará, 14 de novembro de 2.025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4875E005

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.03/SEFAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.03/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 51.366,74).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:925623B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.09/SEPLAN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.09/SEPLAN. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 6.567,29). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B59369A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.06/SEFAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.06/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 2.781,00**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:91323CE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.04/SEFAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.04/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 7.952,45). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1E7CA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.05/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.05/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 8.876,78**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B2F6EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.04/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.04/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor:

(**R$ 495,40**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8683AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.02/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.02/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 1.127,66). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B6AACA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.06/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.06/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 19.511,35**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A7E1D01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.03/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.03/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 1.081,31). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AE8C0154

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.15/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.15/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a **M.L.C SILVA – ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 450,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e Maria Ladyane Costa Silva**.**

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9D69F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.10/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.10/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 454.841,84). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7ABF05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.10/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.10/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 35.634,47). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EDAEAA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.08/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.08/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 65.642,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BAFA25A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.12/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.12/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **M.L.C SILVA – ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 4.859,40). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Maria Ladyane, Costa Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3C8FA405

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.07/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.07/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 10.588,68). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:81069FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.07/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.07/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 956,70). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EDB8F2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.08/SEJUV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.08/SEJUV. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e a **C L F COMERCIAL LTDA – ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 7.410,60). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:976AB5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.08/SEJUV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.08/SEJUV. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 334,20). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3F9F72A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.06/SEJUV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.06/SEJUV. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 657,59). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F1A4E238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.02/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.02/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 126.516,55). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B78FD10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.11/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.11/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 19.468,05). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A56582DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.09/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.09/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 14.206,56). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A5F09625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.14/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.14/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **M.L.C SILVA – ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 409,50). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Maria Ladyane, Costa Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BAC53405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.14.01-CD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde através da sua Ordenadora de Despesas, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.14.01-CD**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (PERIMETRO FORTALEZA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. **FAVORECIDO**: JUAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ N°

01.676.821/00001-05. **VALOR GLOBAL:** R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 10 122 0004 2.065. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Mauriti-CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9CA8D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.16.01/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 142.301,08). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 16 de Julho de 2025. Signatários: Claúdia Fernanda Moreira Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CD28DF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.12/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.12/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** 5.924,10). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de Julho de 2025. Signatários: Claúdia Fernanda Moreira e Jorge Luis Gomes Mendonça.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7717782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.10/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.10/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 21.622,81). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Claúdia Fernanda Moreira e Lara Brenda Marques da Silveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AFDEE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.11/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.25.11/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **M.L.C SILVA – ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 2.996,60). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de Julho de 2025. Signatários: Claúdia Fernanda Moreira e Maria Ladyane, Costa Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B4EC238C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 2025.08.18.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública n° 2025.08.18.1. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA O RECEBIMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA, POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-DAM PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E LEITURA DE QRCODE PIX ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE. **Empresas Credenciadas:** BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. Em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico o presente Credenciamento na forma da Lei nº14.133/2021- Raquel Gomes Ferreira Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto. Milagres-CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F4541259

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.01.30.1

Extratos de Contratos da Chamada Pública Nº 2025.01.30.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e os agricultores credenciados: Contrato nº 18.11.01/2025 - Agnes Maria Rodrigues Santana, valor total: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais); Contrato nº 18.11.02/2025 - Leonice dos Santos Nascimento de Oliveira, valor total: R$ 38.697,00 (Trinta e oito mil seiscentos e noventa e sete mil reais); Contrato nº 18.11.03/2025 - Maria Cicera Felipe Dantas, valor total: R$ 15.983,00 (Quinze mil novecentos e oitenta e três reais); Contrato nº 18.11.04/2025 - Paulo César Batista Gomes, valor total: R$ 39.589,00 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Agricultores credenciados. Milagres/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:ED23A2D9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 031/2025

DECRETO N° 031/2025 Milagres, CE – 31 de outubro de 2025

APROVA O REGULAMENTO, FIXA A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MILAGRENSE DE FUTSAL 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,*ex vi,*do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa necessidade de criação de regulamento do Campeonato Milagrense de Futsal 2025;

CONSIDERANDOa necessidade de adotar procedimento administrativo para colaboração técnica e financeira da Administração Pública Municipal ao evento esportivo Campeonato Milagrense de Futsal 2025;

CONSIDERANDOa manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Milagres;

CONSIDERANDOa existência de previsão orçamentária para realização de despesa com o Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado oregulamento do Campeonato Milagrense de Futsal 2025, conforme especificações contidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2ºA Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida será responsável pela fiscalização do cumprimento das normas previstas neste Decreto e no Regulamento do Campeonato Milagrense de Futsal 2025, tomando as medidas necessárias para garantir a conformidade e o bom andamento da competição.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes valores para premiação no Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

I–R$ 1.000,00 (um mil reais) para as primeiras trinta equipes inscritas no Campeonato Milagrense de Futsal 2025, seja masculina ou feminina;

II–R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado na categoria masculina, acrescido de um troféu para a equipe e medalhas para os atletas;

III–R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segundo colocado na categoria masculina, acrescido de um troféu para a equipe e medalhas para os atletas;

IV–R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro lugar na categoria feminina, acrescido de um troféu para a equipe e medalhas para as atletas;

V–R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segundo colocado na categoria feminina, acrescido de um troféu para a equipe e medalhas para as atletas.

§ 1ºO pagamento do valor de que trata o inciso I deste artigo priorizará as equipes femininas inscritas.

§ 2º Para ser considerada apta para receber o valor de que trata o inciso I deste artigo, a equipe deverá preencher cumulativamente os seguintes critérios no ato da inscrição:

a)Possuir pelo menos 10 (dez) atletas e até 3 (três) dirigentes até o fim do período de inscrição;

b)Demonstrar que atende os critérios estabelecidos para os atletas previstos no regulamento do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

§ 3ºA premiação em pecúnia poderá ser feita através de depósito/transferência bancária para o Presidente do Clube ou outro representante das equipes campeãs.

§ 4ºO pagamento dos valores de que trata o inciso I do*caput*deste artigo será pago no dia da abertura do campeonato, 22 de novembro de 2025, enquanto os valores tratados nos incisos II a V serão pagos até o primeiro dia útil após o encerramento do campeonato.

Art. 4º Fica criada a Comissão Executiva, a ser nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para promover a organização, coordenação, execução e conclusão os trabalhos necessários à realização do Campeonato.

§ 1ºA Comissão Executiva será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, representantes do Poder Executivo e Sociedade Civil.

§ 2ºO Presidente da Comissão Executiva deverá ser um dos membros representantes do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regerão os jogos do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

Art. 2ºA competição será regida pelas regras oficiais da CBFS e pelo que dispuser este Regulamento e o Congresso Técnico.

Art. 3º As equipes que participarem do Campeonato Milagrense de Futsal 2025 serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras das modalidades, e assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 4ºO Campeonato Milagrense de Futsal 2025 será dividido em chaves a serem definidas por sorteios de grupos e apresentadas às equipes em tempo e ocasião oportuna a ser definida durante o Congresso Técnico e antes do início da competição.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5ºO Campeonato Milagrense de Futsal tem como objetivos:

I–Promover o intercâmbio socioesportivo entre os atletas e fortalecer os laços entre a comunidade e o poder público;

II–Integrar a sede do município, seus distritos e a zona rural;

III–Valorizar o esporte como ferramenta essencial para a superação individual, a formação da personalidade e o exercício da cidadania.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 6º Caberá à Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida fiscalizar o cumprimento deste Regulamento, bem como promover a organização do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

Art. 7ºA direção do Campeonato Milagrense de Futsal será exercida pela Comissão Executiva.

Art. 8ºÀ Comissão Executiva compete:

I–Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;

II–Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;

III–Designar oficiais de arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;

IV–Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exame das súmulas e respectivos relatórios;

V–Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe estiver utilizando atletas sem condição de jogo;

VI–Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do Campeonato Milagrense de Futsal 2025;
VII–Determinar ou alterar, punir ou estabelecer normas que possam engrandecer e relevar ainda mais este evento;

VIII–Apreciar e julgar todas as infrações cometidas neste campeonato.

§ 1º As decisões da Comissão Executiva serão irrecorríveis.

§ 2º Decidir os casos de urgência,ad referendumda Comissão Executiva.

Art. 9º Os casos omissos serão regidos pela comissão executiva.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 10O Campeonato Milagrense de Futsal terá início no dia 22 de novembro de 2025 e obedecerá calendário a ser publicado pelaSecretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições deverão ser feitas através de ficha própria expedida pela Comissão Executiva e entregue na sede da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

Art. 12 Para estar apto a participar do Campeonato Milagrense de Futsal o atleta deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

I–Documento oficial com foto, que ateste ser natural de Milagres – CE;

II–Caso a naturalidade não seja de Milagres, o atleta deverá comprovar ser cidadão milagrense, através de Título de Eleitor emitido até 03/11/2025;

III–Caso o atleta não cumpra um dos requisitos acima, poderá se inscrever mediante apresentação de documento oficial com foto, incorrendo no limite estabelecido no art. 15.

§ 1º Estará apto à inscrição o atleta que apresentar o comprovante impresso de protocolo de solicitação de documento de identidade com foto, expedido pelo órgão competente.

§ 2º Para os atletas menores de 18 anos não será exigido o documento previsto no inciso II.

§ 3º Havendo denúncia de irregularidade de algum atleta, a Comissão Executiva tem total liberdade de apurar de todas as formas, e sendo comprovada irregularidade, automaticamente a equipe será excluída da competição

§ 4º Para os fins de comprovação do inciso I e III do*caput*deste artigo serão aceitos os seguintes documentos:

I–Carteira de Identidade Civil;

II–Carteira Nacional de Habilitação;

III–Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IV–Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa;

V–Identidades Funcionais, emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;

VI–Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade.

VII–Passaporte válido.

Art. 13 Até o encerramento das inscrições, em 11/11/2025, às 11h30, será obrigatória a apresentação da relação nominal dos integrantes da equipe, contendo de 10 (dez) a 15 (quinze) atletas e até 03 (três) dirigentes, devidamente inscritos nas fichas próprias fornecidas pela Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

Parágrafo único.A dupla inscrição de um mesmo indivíduo em diferentes funções não será permitida, ressalvada a hipótese de acúmulo entre os cargos de presidente de equipe e atleta.

Art. 14O prazo da inscrição de novos atletas se estenderá até as quartas-de-final da competição.

§ 1ºNão poderá haver inscrição de atleta que tenha atuado em outra equipe inscrita na competição, ainda que como reserva.

§ 2º Excepciona-se do parágrafo anterior o atleta que tenha sido inscrito por outra equipe mas que não tenha comparecido para nenhum jogo desta equipe.

§ 3ºO atleta que já se encontre inscrito numa determinada equipe não poderá trocar de equipe até 11/11/2025.

Art. 15 Poderão atuar até 02 (dois) atletas residentes em outro município em cada equipe.

§ 1ºA inscrição de atleta residente em outro município será de responsabilidade da equipe.

§ 2ºA equipe será excluída da competição caso seja comprovada a inscrição de atletas residentes em outros municípios em número superior ao permitido.

Art. 16 As idades permitidas aos atletas, para participarem deste campeonato são de:

I–Masculina: 18 a 35 anos;

II–Feminina: a partir de 14 anos.

§ 1º Na categoria masculina será permitido ainda o seguinte:

I–Até 02 (dois) atletas maiores de 35 anos;

II–Até 02 (dois) atletas menores de 18 anos.

§ 2º Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, acompanhada de documento que comprove o vínculo de responsabilidade, além da documentação geral exigida.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 17O Campeonato Milagrense de Futsal de 2025 terá um limite de 40 (quarenta) equipes, distribuídas da seguinte forma:

I–até 32 (trinta e duas) equipes na categoria masculina;

II–até 8 (oito) equipes na categoria feminina.

Art. 18 As equipes participantes do Campeonato Milagrense de Futsal, reconhecem, concordam e se comprometem a acatar as medidas disciplinares provindas por parte da Comissão Executiva, conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato.

Parágrafo único. As equipes inscritas acordam sujeitar-se a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 19 Durante o Campeonato Milagrense de Futsal, o atleta deverá apresentar-se para a partida da sua equipe devidamente uniformizado, portando documento com foto para possível verificação e constatação de status de "inscrito na relação de atletas", então dar-se início ao confronto direto na fase em disputa.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE DISPUTA
Art. 20A contagem de pontos para a classificação das equipes será a seguinte:

I–Vitória: 03 (três) pontos;
II–Empate: 01 (um) ponto;
III–Derrota: 0 (zero) ponto.
IV–W.O.: 03 (três) pontos para a equipe que compareceu.

§ 1ºNão será considerando o "escore de gol" para a equipe que vencer no W.O. e, portanto, não será computado no critério de saldo de gols.

§ 2ºA equipe que não comparecer ao seu jogo ou comparecer com número de atletas menor que 03 (três) perderá por W.O. e estará automaticamente eliminada da competição e os dirigentes e/ou os atletas ficarão suspensos do próximo campeonato organizado pelaSecretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida, de qualquer modalidade, salvo no caso de apresentação de justificativa aceita pela Comissão Executiva.

§ 3ºA penalidade prevista no parágrafo anterior também será aplicada a equipe que desistir do campeonato em andamento.

Art. 21 No caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue e em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre com base num critério único, qual será classificada:

I–Maior número de vitórias;
II–Maior saldo de gols;
III–Maior número de gols marcados;
IV–Menor número de gols sofridos;
V–Confronto direto na fase em disputa;
VI–Cartões amarelos (-1 ponto), vermelhos (-2 pontos);
VII–Sorteio entre as equipes empatadas.

CAPÍTULO VIII
DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 22O Congresso Técnico do Campeonato Milagrense de Futsal 2025 acontecerá no dia 13 de novembro de 2025, e contará com a participação de todos os dirigentes das equipes inscritas na competição.

Parágrafo único: Os responsáveis e/ou representantes nomeados pela equipe ausentes no Congresso Técnico deverão acatar as decisões tomadas na ocasião.

Art. 23A tabela dos jogos será elaborada pela Comissão Executiva, através de sorteio, que estará disponível no dia 18 de novembro de 2025, na Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

CAPÍTULO IX
DOS JOGOS

Art. 24 Os jogos, definidos previamente em tabela pela Comissão Organizadora da Competição, serão realizados no Ginásio Poliesportivo Helton Aubert Campos Silva – "O Heltinho", localizado a Rua João Miguel de Lacerda – S/N, bairro Eucaliptos, Milagres – CE.

Art. 25 As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, incluindo camisas, calções e meiões de cor predominante.

§ 1º Caso haja numeração nos meiões ou shorts, tal numeração deverá ser igual à da camisa de jogo.

§ 2ºNão serão aceitas numerações feitas com fitas adesivas ou similares.

§ 3º Os atletas só poderão jogar utilizando tênis de futsal.

§ 4ºO uso de caneleiras será opcional.

§ 5º Para que possa estar no banco de reservas ou área técnica, o presidente ou técnico deverá estar uniformizado com calça ou bermuda, camisa, tênis ou sapato.

Art. 26 Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início apenas da primeira partida, não sendo permitido atrasos para os jogos seguintes da rodada.

Art. 27 Na cerimônia de abertura, prevista para dia 22/11/2025, cada equipe deverá comparecer com, no mínimo, 05 (cinco) atletas, devidamente uniformizados.

Parágrafo único. Caso houver ausência de atletas, toda a equipe estará sujeita a aplicações das penalidades previstas no §2º do art. 20 deste Regulamento.

Art. 28O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos, cabendo à segunda equipe a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Art. 29O Árbitro é a única autoridade competente para decidir na quadra de jogo, por motivo relevante ou de força maior, podendo ele adiar, interromper ou a suspender definitivamente uma partida, desde que o faça dando ciência aos interessados, imediatamente após a sua decisão, fazendo constar a motivação na súmula da partida.

§ 1ºA partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrerem as seguintes situações:

I–Falta de segurança;
II–Mau estado da quadra de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
III–Falta de iluminação adequada;
IV–Conflito ou distúrbios graves na quadra.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo anterior, a partida será definitivamente suspensa se não cessarem os motivos que deram causa a interrupção, após 15 (quinze) minutos de espera.

§ 3º Quando a partida for definitivamente suspensa por qualquer dos motivos previstos nas alíneas do parágrafo 1º deste artigo, será adotado o seguinte procedimento:

I–Nos casos das alíneas I e IV:
a)Se a equipe que tiver dado causa a suspensão era a ganhadora no momento da paralisação, será declarada perdedora pelo resultado de W.O;
b)Na hipótese da partida estar empatada, a equipe que houver dado causa a suspensão perderá, também, por W.O;
c)Se era perdedora, permanecerá o escore constante no momento da paralisação, contando-se o escore do momento nos critérios de desempate.

II–Nos casos das alíneas II e III ou por motivo fortuito:

a)Caso esteja no primeiro tempo de jogo a partida será integralmente jogada em data a ser designada pela Comissão Executiva.
b)Caso esteja no segundo tempo de jogo a partida acontecerá em data a ser designada pela Comissão Executiva, jogando-se apenas o segundo tempo do jogo.
c)Caso ocorra a paralisação nos últimos 05 (cinco) minutos do segundo tempo, a partida será mantida como realizada, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão

Art. 30 Compete ao Árbitro, ainda com relação à normalidade da Competição:

I–Providenciar para que 05 (cinco) minutos antes da hora prevista para o início da partida as equipes estejam uniformizadas (camisas numeradas e calções padronizados) e assinado a súmula na quadra de jogo;

II–Observar que no banco de reservas só poderão ficar os jogadores reservas e os dirigentes, desde que não estejam cumprindo suspensão;

Art. 31Só poderá participar de uma nova partida, os atletas que tiverem condições legais de jogo na data da partida suspensa, e que não sofreram suspensão no decorrer da referida partida suspensa.

Art. 32 Quando um jogo não for realizado ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Executiva.

Art. 33A duração da partida na categoria masculina será de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos e na categoria feminina, 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Art. 34 Para o início de cada partida deverão estar em campo o número mínimo de 03 (três) atletas, para que seja iniciado o jogo.

Art. 35 Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras da CBFS (03 três atletas), a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, aplicando-se as penalidades previstas no §2º do art. 20 deste Regulamento.

Parágrafo único. Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho ou escore será atribuído às mesmas equipes, aplicando-se as penalidades previstas no §2º do art. 20 deste Regulamento.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 36O Atleta ou técnico que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, podendo novamente atuar por sua equipe após o cumprimento da punição.

§ 1ºO atleta que acumulou apenas 1(um) cartão amarelo, até as quartas-de-final, disputará a fase seguinte com este cartão zerado.

§ 2º Se o atleta ou técnico acumulou 02(dois) cartões amarelos ou 1(um) vermelho até as quartas-de-finais, cumprirá suspenção na fase seguinte.

§ 3ºO Atleta ou técnico que for expulso na semifinal estará automaticamente suspenso do jogo seguinte.

Art. 37 Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão ou eliminação dos jogos aos jogadores e membros das equipes inscritas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

I–Prejudicar o bom andamento da competição;
II–Promover desordem antes, durante ou depois dos jogos, ainda que nas proximidades dos locais onde eles estão sendo realizados;
III–Praticar ou incentivar o desrespeito às autoridades;
IV–Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
V–Agredir ou tentar agredir fisicamente torcedores, delegados de partida, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas ou membros da organização;
VI–Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;
VII–Atirar objetos nas instalações ou locais dos jogos;
VIII–Invadir os locais dos jogos;
IX–Portar drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou apresentar-se alcoolizado.
X–Abandonar a quadra como protesto ou recusar continuar uma partida.

Art. 38 Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderão resultar penalidades do artigo anterior, a ser determinada pela Comissão Executiva.

Art. 39 As decisões da Comissão Executiva serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

§ 1º Aplica-se estes dispositivos, a atletas, dirigentes, técnicos e todos os outros inscritos nas equipes.

§ 2º Caso algumas das alíneas anteriores sejam aplicadas,o participante inscritopunido não poderá permanecer nos espaços de jogo (banco de reservas, laterais o campo, vestiário...). Verificado a infração será advertido 01 (uma) vez pela mesa e caso continue a transgressão, o atleta estará fora da competição e sua equipe sujeita a penas disciplinares.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Somente serão válidas as informações publicadas nos Boletins Oficiais.

Art. 41 Os Boletins Oficiais da competição serão considerados normativos e farão parte integrante do Regulamento Geral da competição.

Art. 42A Comissão Executiva do Campeonato Milagrense de Futsal 2025 não se responsabilizará por acidentes sofridos ou causados pelos participantes deste evento ou qualquer problema de saúde que venha ocorrer ou se agravar, durante todo o período de sua realização.

Art. 43A Comissão Executiva do Campeonato Milagrense de Futsal 2025 não fornecerá nem se responsabilizará pelo transporte para deslocamento das equipes ao local da competição.

Art. 44 Os possíveis protestos/recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Executiva até às 15:00h do dia útil seguinte ao evento supostamente danoso, juntando as provas dos seus requerimentos.

Art. 45 Os casos omissos serão regidos pela Comissão Executiva do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A2C52941

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 032/2025

DECRETO N° 032/2025 Milagres, CE – 31 de outubro de 2025

APROVA O REGULAMENTO, FIXA A PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUSA DO

CAMPEONATO MILAGRENSE DE FUTSAL 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,*ex vi,*do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa necessidade de criação de regulamento do Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025;

CONSIDERANDOa necessidade de adotar procedimento administrativo para colaboração técnica e financeira da Administração Pública Municipal ao evento denominado Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025;

CONSIDERANDOa existência de previsão orçamentária para realização de despesa com o Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado oregulamento do Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025, conforme especificações contidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2ºA Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida será responsável pela fiscalização do cumprimento das normas previstas neste Decreto e no Regulamento do Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025, tomando as medidas necessárias para garantir a conformidade e o bom andamento da competição.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes valores para premiação no Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

I–R$ 700,00 (setecentos reais) para a primeira colocada, acrescida de uma faixa;

II–R$ 500,00 (quinhentos reais) para a segunda colocada, acrescida de uma faixa;

Parágrafo único.A premiação em pecúnia poderá ser feita através de depósito/transferência bancária para as vencedoras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºO Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025 integra as ações culturais e promocionais doCampeonato Milagrense de Futsal 2025, sendo promovido pelaSecretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

Art. 2ºO Concurso tem como finalidade valorizar a participação da comunidade, fomentar a integração entre esporte e cultura, incentivar a representatividade feminina e exaltar a identidade cultural do município, promovendo o campeonato através da escolha da Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

Art. 3º Cada equipe inscrita no Campeonato Municipal deverá indicar uma representante oficial, que concorrerá ao título de Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

Parágrafo único. Para os times da categoria feminina a musa poderá ser uma das atletas inscritas.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão se inscrever no Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025, mulheres que atendam aos seguintes critérios:

I–Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
II–Ser cidadã milagrense.

Art. 5º Documentos necessários para inscrição:
I–Documento oficial com foto;
II–Comprovante de ser cidadã milagrense, através de Título de Eleitor emitido até 03/11/2025;
III–Termo de responsabilidade assinado.

CAPÍTULO III
DA REPRESENTAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 6º Cada equipe participante do Campeonato deverá indicar oficialmente sua Musa até o dia 18 de novembro de 2025, na Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

Art. 7ºA Musa indicada representará a equipe durante todo o campeonato, podendo participar de desfiles, eventos culturais, campanhas promocionais e da cerimônia de premiação.

Parágrafo único.A presença da musa será indispensável na abertura do campeonato, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IV
DO CONCURSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8ºO Concurso será realizado em evento único, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, com presença de público e transmissão ao vivo pelos canais oficiais do Município.

Art. 9ºA escolha das vencedoras do Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025 será realizada em duas etapas distintas e eliminatórias, conforme disposto a seguir:

I–A Primeira Etapa consistirá em votação popular, realizada exclusivamente por meio das redes sociais oficiais do município de Milagres, em período a ser previamente divulgado.
II–ASegunda Etapaocorrerá no dia da final do Campeonato Milagrense de Futsal 2025, em local e horário a serem definidos, e será realizada por uma comissão julgadora especialmente convocada para este fim.

§ 1ºA comissão julgadora será composta por 5 (cinco) membros, incluindo personalidades locais, artistas, esportistas ou representantes de entidades parceiras
§ 2º Cada candidata será avaliada individualmente pelos jurados e pela população, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3ºA Nota Final de cada candidata será o resultado da soma da nota obtida na Primeira Etapa com a nota obtida na Segunda Etapa.

§ 4º Será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final, conforme o somatório estabelecido no § 3º.

§ 5º Em caso de empate na Nota Final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I–Será preferida a candidata com a maior nota atribuída pelo Júri Técnico (Segunda Etapa);

II–Persistindo o empate, será considerada vencedora a candidata mais votada pela população na Primeira Etapa.

III–Caso o empate ainda permaneça, será considerada vencedora a candidata mais velha.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Ao participar, a candidata autoriza expressamente o uso gratuito de sua imagem e voz em fotografias, filmagens, transmissões televisivas, radiofônicas, redessociais e materiais promocionais vinculados ao evento, sem qualquer ônus ao Município de Milagres.

Art. 11A divulgação do resultado e entrega da premiação será realizada juntamente com o evento final do Campeonato Milagrense de Futsal 2025.

Art. 12 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,(estado civil) _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliada à _____, nº _____, Bairro _____, Milagres, Estado do Ceará, declaro para os devidos fins:

1.Que estou**ciente e aceito**todas as normas e disposições contidas no Regulamento doConcurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025;

2.Que participarei do Concurso por livre e espontânea vontade, assumindo total responsabilidade por minha conduta e eventuais incidentes decorrentes da minha participação;

3.Que**autorizo**, de forma gratuita epor tempo indeterminado,o uso da minha imagem e voz, captadas durante ensaios, apresentações, eventos oficiais e demais atividades vinculadas ao Concurso Musa do Campeonato Milagrense de Futsal 2025, promovido pela Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida do Município de Milagres, para:
- Divulgação em materiais institucionais e promocionais;
- Publicações impressas e digitais (jornais, revistas, folders, cartazes, etc.);
- Sites, blogs e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida;
- Registros audiovisuais em rádio, televisão, cinema e internet.

4.Queestou ciente de que a utilização respeitará os dispositivos legais aplicáveis, em especial a Lei nº 9.610/98, a Lei nº 13.709/2018 e Código Penal.

5.Que**isento**o Município, a Secretaria Municipal de Esporte, a Comissão Organizadora e seus parceiros de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal relacionada à minha participação no Concurso, exceto em casos de dolo ou culpa comprovada.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Milagres – CE, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3DDCDEA7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.10.04/2022, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional da 5ª Região e Tributal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de outubro de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de outubro de 2025. **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira e Marcos Antônio Sampaio de Sousa. Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FFEA455A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.17.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.17.04. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU, CNPJ: 00.463.305/0001-30; Valor Global R$ 117.333,50 (Cento e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** Dotação Orçamentária: 0502 10 302 0634 2.010 – Gerenciamento da Secretaria - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:1954E64D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 1711003/2025 E Nº 1711005/2025.

PORTARIA Nº 1811001/2025

Torna sem efeito as Portarias nº 1711003/2025 e nº 1711005/2025.

A Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça/CE, **Josielma Pinheiro Fernandes de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que foram publicadas as Portarias nº **1711003/2025** e nº **1711005/2025**, que concediam diária aos vereadores Ennio Érison Fragoso Braga e Antonio Lucas Moreira Siqueira, respectivamente, para participarem de uma visita institucional à Câmara Municipal de Fortaleza/CE, junto com os vereadores da Câmara Jovem;

CONSIDERANDO que, por motivo de **imprevistos devidamente justificados**, os referidos vereadores não puderam comparecer ao evento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade administrativa e financeira desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **tornadas sem efeito** as Portarias nº **1711003/2025** e nº **1711005/2025**, preservando-se a transparência e o adequado controle da despesa pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mombaça/CE, 18 de novembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:27693F60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEM Nº 01/2025 ESTABELE NORMAS ÀS DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CULTURA DA PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA (CMEM), em conformidade com suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 816/2015 e com fundamento no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 11, incisos III e IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e em conformidade com a Resolução nº 514/2024, do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE/CE),
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011);
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso X, e art. 26, §9º, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que determinam aos estabelecimentos de ensino a incumbência de promover ações voltadas à cultura da paz e a obrigatoriedade de inclusão de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, **no âmbito das escolas municipais de Mombaça**, práticas pedagógicas e de gestão que promovam o diálogo,

a empatia, o respeito e a convivência pacífica como estratégia de garantia da aprendizagem e da formação integral;
CONSIDERANDO que a Resolução n° 514/2024, de 11 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Ceará – CEE/CE, que institui normas às Diretrizes Complementares para a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no sistema de Ensino do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que que o Ministério Público do Estado do Ceará, por meio do Centro de Apoio Operacional da Educação - Caoeduc, junto à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, secção Ceará, está implementando o Projeto **"CONEXÕES PACÍFICAS"**, com o objetivo é assegurar a inclusão efetiva de diretrizes e práticas de justiça restaurativa e cultura de paz nas diretrizes e nos documentos Projeto Políticos Pedagógicos (PPP) e Regimento Internos das escolas da rede pública municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Estabelecer normas complementares para a implementação da **Educação em Direitos Humanos, Cultura da Paz e Justiça Restaurativa** no âmbito das instituições de ensino da Rede Municipal de Mombaça.
Art. 2° - Para os fins desta Resolução, entende-se por:
Direitos Humanos - um conjunto de direitos internacionalmente reconhecidos que versam sobre direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos e referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.

Cultura de Paz - o conjunto de valores, tradições, atitudes, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito aos Direitos Humanos e à democracia, na promoção da justiça social, na vivência dos princípios da tolerância e da solidariedade, na prevenção e resolução de conflitos de forma não violenta, concebendo-se a paz como a antítese de todas as formas de violência.

Justiça Restaurativa no âmbito educacional - uma mudança de paradigma a partir das dimensões relacionais, institucionais e sociais, visando ao enfrentamento de toda forma de violência para construir juntos alternativas pacíficas de resolução de conflitos e fortalecimento de vínculos para uma convivência justa e democrática, tendo o diálogo, como pilar para a escuta qualificada e o favorecimento do senso de comunidade.

Art. 3° - A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à vida, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.
Art. 4° - A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, constitui processo sistemático, contínuo e permanente, fundamentado nos princípios da Dignidade humana, igualdade e equidade de direitos, valorização das diferenças e das diversidades, da participação democrática, justiça social e solidariedade.
Art. 5º - Todos os seres humanos devem ter os seus direitos respeitados, sem discriminação de raça, cor, sexo, gênero, etnia, idade, idioma, religião, opinião política, de origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status como explicado pelos órgãos dos tratados de direitos humanos.
Art. 6º - A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça restaurativa é um processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articulada às seguintes dimensões:
Apreensão de conhecimentos historicamente construídos acerca dos Direitos Humanos, da valorização da democracia e da justiça social, e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
Afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos e a Cultura de Paz em todos os espaços da sociedade;

Formação de uma consciência cidadã e planetária capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, por meio de uma abordagem dialógica da construção do conhecimento e da utilização de linguagens e materiais didáticos contextualizados à realidade dos sujeitos;
Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos; e
Viabilização de um trabalho em rede, voltado para uma educação referenciada na sustentabilidade socioambiental, no respeito às diversidades, no enfrentamento e na superação do racismo, da LGBTQIAPN+Fobia, da misoginia, do capacitismo e de todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa;
Garantia do uso do direito ao Nome Social de pessoas trans e travestis;
Realização de ações pedagógicas, campanhas educativas e formação sobre Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade.

Art. 7° - A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos na organização social, política, econômica e cultural nos níveis municipal, estadual e nacional.
Art. 8º - Constituem ainda objetivos da Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Sistema de Ensino do município de Frecheirinha:

Fortalecimento das políticas afirmativas do Estado Democrático de Direito para incentivar a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;

Efetivação dos compromissos assumidos pelo Brasil na área de Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz no âmbito dos instrumentos legais e programas internacionais, nacionais, estaduais e municipais;
Incentivo à implementação e o monitoramento de políticas públicas e diretrizes normativas de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
Formação inicial e continuada dos profissionais na área de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, em todos os sistemas;
Incentivo à criação e o fortalecimento de organizações, mobilizações e grupos que promovam a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
Elaboração, implantação, implementação, avaliação e atualização do Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
Criação de mecanismos de reconhecimento formal das ações efetivas de proteção dos Direitos Humanos, da promoção da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa.

Art. 9º - A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Pedagógicos (PP); do Regimento Escolar; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), Planos de Cursos (PCs), dos materiais didáticos e pedagógicos e nos demais documentos das Instituições de Ensino do Município de Mombaça.
Art. 10 - A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos, da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa na organização dos currículos da Educação Municipal poderá ocorrer das seguintes formas:
Pela inserção de temas e conteúdos relacionados aos Direitos Humanos e Cultura de Paz, aos princípios democráticos e à promoção da justiça social, pautada na transversalidade e interdisciplinaridade;

Como um conteúdo específico, nas atividades complementares ou componente curricular já existentes no currículo escolar;
Pela criação de componentes curriculares específicos de Direitos Humanos;
De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e interdisciplinaridade;
Por meio de uma educação voltada para o desenvolvimento das competências socioemocionais, de reflexão acerca dos valores humanos, com foco na transformação social e assentada nos princípios da horizontalidade, reciprocidade e empatia;
Por meio de metodologias dialógicas nas instituições de ensino tais como: Comunicação Não Violenta, Mediação Escolar, Conferências Familiares e, outras metodologias ativas, programas e projetos correlatos que favorecem fortalecimento de vínculos e senso comunitário.

Art. 11 - Recomenda-se às instituições de Educação Municipal:
Estimular a participação de professores/as, estudantes, familiares, funcionários/as e demais membros da comunidade escolar em ações e projetos que promovam os Direitos Humanos, a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa.
Priorizar as práticas restaurativas na resolução dos conflitos, tais como os círculos de construção de paz e outras estratégias de mediação com foco na construção ou restauração de vínculos entre os membros da comunidade escolar.

Art. 12 - As instituições educacionais devem estabelecer diálogos e parcerias com a comunidade, visando à produção de conhecimentos acerca das condições socioeducacionais locais e regionais, assim como, a intervenções para a qualificação da vida e da convivência pacífica.
Art. 13 - O Conselho Municipal de Educação de Mombaça - em articulação com a Secretaria de Educação Municipal, e com as escolas divulgará e disseminará esta resolução.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação de Mombaça, em 22 de outubro de 2025.

LUCIMAR MENDES DE HOLANDA
Presidente do CMEM

ANTÔNIA INACILDA GONÇALVES MENDONÇA.
Vice - Presidente do CMEM

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4BB0346A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220470-SEDUC

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2022-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O).....: HC DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 15 de novembro de 2025 a 15 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:713A6B5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311-I/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, **JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:43386006

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311-J/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, **MARÍLIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DO SUAS**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B17676E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0411-D/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARÍLIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:7BB87A5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0411-E/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **RAIMUNDA ELISIENE CAVALCANTE,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F738F787

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0411-F/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **DEBORA SOUZA FREITAS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DO SUAS**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:8CF43366

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1011-A/2025

NOME DA APOSENTADA: MARIA INEZ BEZERRA DA COSTA
TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento da pensionista MARIA INEZ BEZERRA DA COSTA, CPF n. 297.811.673-00, MATRÍCULA 87146, datado em 16 de outubro de 2025, tendo inclusive sido apresentada a certidão de óbito da segurada.
CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.
RESOLVE:
CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de pensão a segurada MARIA INEZ BEZERRA DA COSTA, CPF n. 297.811.673-00, MATRÍCULA 87146, por óbito.
Determinar o pagamento residual, referente ao mês de outubro de 2025, até a data de seu óbito, qual seja, 16/10/2025.
Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, da beneficiária, senhora MARIA INEZ BEZERRA DA COSTA, CPF n. 297.811.673-00.
Cumpra-se.
Morada Nova (CE), 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:0A22A494

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1011-B/2025

NOME DA APOSENTADA: FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento da aposentada FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA, CPF n. 835.344.743-68, MATRÍCULA 76035, datado em 20 de outubro de 2025, tendo inclusive sido apresentada a certidão de óbito da segurada.
CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.
RESOLVE:
CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de pensão a segurada FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA, CPF n. 835.344.743-68, MATRÍCULA 76035, por óbito.
Determinar o pagamento residual, referente ao mês de outubro de 2025, até a data de seu óbito, qual seja, 20/10/2025.
Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, da beneficiária, senhora FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA, CPF n. 835.344.743-68.
Cumpra-se.
Morada Nova (CE), 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:3B3FF81E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1811-A/2025

NOME DA APOSENTADA: MARIA DE LOURDES GUIMARÃES
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento da aposentada MARIA DE LOURDES GUIMARÃES, CPF n. 683.919.515-91, MATRÍCULA 87178, datado em 03 de novembro de 2025, tendo inclusive sido apresentada a certidão de óbito da segurada.
CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.
RESOLVE:
CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria a segurada MARIA DE LOURDES GUIMARÃES, CPF n. 683.919.515-91, MATRÍCULA 87178, por óbito.
Determinar o pagamento residual, referente ao mês de novembro de 2025, até a data de seu óbito, qual seja, 03/11/2025.
Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, da beneficiária, senhora MARIA DE LOURDES GUIMARÃES, CPF n. 683.919.515-91.
Cumpra-se.
Morada Nova (CE), 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:2FD8F930

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 89/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o **ADICIONAL NOTURNO,** correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **NOVEMBRO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395354	ANTONIO MENDES DE MORAIS FILHO	VIGIA
61329	FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA	VIGIA
61328	HENRIQUE DE SOUSA GIRÃO	VIGIA

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:4DE1BAC5

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 90/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente portaria, as **FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	FALTAS
1313942	**Aucineide Ferreira de Lima Andrade**	Monitor Cultural	30 dias
1395636	Jeisus Vieira da Silva	Músico	02 dias
1316460	Lindemberg Tomaz Azevedo	Músico	02 dias
1316524	Luiz Alberto Viana	Músico	01 dia
1316664	Valber de Lima Viana	Músico	01 dia

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:34BF4FD9

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 91/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **50 (CINQUENTA) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **NOVEMBRO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1395081	Edijanio Almeida Rodrigues	Músico
1316737	Francisco Edson Gomes Ribeiro	Músico
1316494	Francisco Valdecir de Lima	Músico
1318926	Maria do Socorro de Sousa Silva	Monitor Cultural
1395699	Mario Moreira Duarte	Músico
1316753	José Gerardo de Lima Balbino	Músico
1395639	Luã Harrison Nobre Matos	Músico

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:B24C9B32

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 92/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **35 (TRINTA E CINCO) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **NOVEMBRO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1305506	Luzia Geordenia Viana de Oliveira	Aux. Serviços Gerais
1395073	Maria do Socorro Maceno de Freitas	Animador Cultural
1395080	Ilana Maiara Nobre da Silva	Animador Cultural

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:124BF7C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1028/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA E ATUALIZA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA OLINDA, REVOGA A LEI Nº 427/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece o Perímetro Urbano do Município de Nova Olinda/CE para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano para fins urbanísticos e tributários.
Art. 2º - O perímetro urbano de Nova Olinda/CE será compreendido como se segue:
Inicia-se no marco denominado P01, coordenadas UTM E=422.454,000 e N=9.216.449,000; Ponto de referência pórtico na entrada da cidade, deste segue confrontando por 1602,21m até o marco P02, coordenadas E=423.641,000 e N=9.217.564,000; Ponto de referência matadouro público. Deste segue confrontando por 1.027,28m até o marco P03, coordenadas E=424.663,000 e N=9.217.457,000; Ponto de referência antena telefônica. Deste segue confrontando por 1.099,00m até o marco P04, coordenadas E=425.635,000 e N=9.217.014,000; Ponto de referência após a capela na estrada Nova Olinda - Farias Brito. Deste segue confrontando por 849,84m até o marco P05, coordenadas E=426.232,000 e N=9.216.363,000; Ponto de referência lixão municipal. Deste segue confrontando por 1.674,55m até o marco P06, coordenadas E=426.304,000 e N=9.214.690,000; Deste segue confrontando por 298,27m até o marco P07, coordenadas E=426.057,000 e N= 9.214.569,000; Ponto de referência rotatória. Deste segue confrontando por 212,19m até o marco P08, coordenadas E=425.840,000 e N= 9.214.474,000; Deste segue confrontando por 322,41m até o marco P09, coordenadas E=425.529,000 e N= 9.214.469,000; Deste segue confrontando por 122,75m até o marco P10, coordenadas E=425.840,000 e N= 9.214.474,000; Deste segue confrontando por 369,33m até o marco P11, coordenadas E=425.277,000 e N= 9.214.127,000; Deste segue confrontando por 515,40m até o marco P12, coordenadas E=424.746,000 e N= 9.213.881,000; Deste segue confrontando por 97,91m até o marco P13, coordenadas E=424.541,000 e N= 9.213.948,000; Deste segue confrontando por 418,42m até o marco P14, coordenadas E=424.308,000 e N= 9.214.088,000; Deste segue confrontando por 517,13m até o marco P15, coordenadas E=423.828,000 e N= 9.214.382,000; Deste segue confrontando por 887,17m até o marco P16, coordenadas E=422.981,000 e N= 9.214.641,000; Deste segue confrontando por 194,62m até o marco P17, coordenadas E=422.805,000 e N= 9.214.727,000; Deste segue confrontando por 1.789,09m até o marco P01, coordenadas E=422.454,000 e N=9.216.449,000; Ponto de referência pórtico na entrada da cidade, ponto inicial.
Art. 3º A regulamentação do perímetro urbano no Município deverá sempre estar em conformidade com as disposições desta lei no que diz respeito ao regime de ocupação de cada zona.
Art. 4º São partes integrantes desta lei, a representação gráfica e memorial descritivo do perímetro urbano municipal.
Art. 5º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 427/2001, de 21 de dezembro de 2001, e demais disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5DFB997C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1029/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I a ser construído neste município de Nova Olinda/CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Dr. Antônio Taumaturgo de Magalhães, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I a ser construído neste município de Nova Olinda/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D14DDF57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SARAH RAQUEL MARTINS DA COSTA,** portadora do RG nº 2009009200244 e inscrita no CPF sob nº 604.364.543-27, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** (ASSIST. SOCIAL – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03D86D0E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA BEATRIZ SOUZA MESQUITA,** portadora do RG nº 20072150984 e inscrita no CPF sob nº 050.354.533-32, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** (**ASSIST. SOCIAL** – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF65C10F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS SILVA SANTOS,** portador do RG nº 2004099113698 e inscrito no CPF sob nº 050.244.833-40, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO** (PSI – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABC9AA0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **AMANDA KELLY BEZERRA BARBOSA,** portadora do RG/CPF sob nº 067.889.113-39, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** (NUTRI – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BEDF0202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.471, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. VALDY MAGALHÃES DE MENDONÇA JUNIOR**, portador do RG nº 2007130866-5 e inscrito no CPF nº 054.796.393-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52748869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.090, de 27 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** como membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, os representantes abaixo relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: FRANCSICA GABRIELLE GOMES MOURA DE FARIAS
SUPLENTE: MIKAELLY SAMPAIO DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA GEOVANIR DE MESQUITA SILVA
SUPLENTE: MARIA ÂNGELA GOMES LIMA PONTES
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: GIL GOMES MARTINS
SUPLENTE: CARMEM SILVA PEREIRA DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCISCO FLAVIO GOMES DIOGO
SUPLENTE: FRANCISCO SANDRO SAMPAIO VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TITULAR: GABRIELY EUFRASINA CAVALCANTE
SUPLENTE: MASSILON FERREIRA DE SOUSA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
PASTORAL FAMILIAR DE NOVA RUSSAS
TITULAR: COSMA MARIA CALAÇA RODRIGUES
SUPLENTE: RAIMUNDA DUARTE NEGREIROS ROSA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EMPENHO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE MURINGUE
TITULAR: JOSÉ ARLINDO DE FREITAS CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CARVALHO
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: LUÍS CORREIA NUNES FILHO
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA LACERDA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER - ANAPAC
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO ANDRADE
SUPLENTE: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE
ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSENSE DE APOIO À CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - ANACE
TITULAR: KILVIA MARIA RODRIGUES
SUPLENTE: FRANCISCA JESSYCA DO CARMO DE CASTRO
Art. 2º. Os membros nomeados no artigo primeiro desta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.090/18.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D88C7E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA,** titulares e suplentes, previsto na Portaria nº 273-A, de 08 de fevereiro de 2023, conforme no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: KARLA LADYANAE FERREIRA PAIVA

SUPLENTE: MARIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º. **REVOGAR** a designação atribuída a Sra. **EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I**, portadora do RG nº 2005021025420 e inscrita no CPF sob o nº 029.836.633-96, para atuar como Secretária Executiva do Conselho do CACS/FUNDEB, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:576BD7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.474, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA,** titulares e suplentes, previsto na Portaria nº 273-A, de 08 de fevereiro de 2023, conforme quadro abaixo:
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: FRANCSICO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
SUPLENTE: MARIA SÔNIA FROTA FARIAS LIMA

Art. 2º. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO ANDRADE**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora do RG nº 20081365661 e inscrita no CPF sob o nº 390.913.503-00, para atuar como Secretária Executiva do Conselho do CACS/FUNDEB, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD90C0C9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240711/0002-86 - CONTRATO Nº SI CP008/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SI-CP008/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): EDMIL CONSTRUCOES S/A - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR ADITIVADO: R$ 11.118,54 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 3.438.355,65 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:A7AFAFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA** – **CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **RECEBER O SELO OURO REFERENTE AO SELO ALEO – CONSELHO TUTELAR GARANTINDO DIREITOS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A9D694FC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. LUÍS CARLOS FARIAS PONTES** – **CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao

dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **RECEBER O SELO OURO REFERENTE AO SELO ALEO – CONSELHO TUTELAR GARANTINDO DIREITOS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ED7E8EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **RECEBER O SELO OURO REFERENTE AO SELO ALEO – CONSELHO TUTELAR GARANTINDO DIREITOS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB2A34F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 051, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **RECEBER O SELO OURO REFERENTE AO SELO ALEO – CONSELHO TUTELAR GARANTINDO DIREITOS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0DBA4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **RECEBER O SELO OURO REFERENTE AO SELO ALEO – CONSELHO TUTELAR GARANTINDO DIREITOS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F795BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 188/2025

DECRETO Nº 188/2025 ORÓS-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A FORMA DE COBRANÇA DO IPTU 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no art. 101, §2º, da Lei Complementar 22/2013, que institui o Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de novembro de 2025, com vencimentos até o dia 21 de dezembro de 2025.
Art. 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será lançado para pagamento em cota única ou em até **03 (três) parcelas**, nos termos da Lei Municipal nº 22/2013, de 27 de setembro de 2013.
Parágrafo único. O valor considerável como mínimo para cada IPTU será o de **R$ 90,00 (noventa reais).**
Art. 3º. A sua arrecadação se dará nas seguintes maneiras:
I – Por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
II – Pelo e-mail do setor setordetributos@oros.ce.gov.br;
III – Pelo WhatsApp (88) 99942 1342.
Parágrafo único. O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao IPTU, deverá retirá-lo no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Orós.
Art. 4º. Art. 4º. Fica autorizada a atualização monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025, mediante aplicação do índice de 5,1% (cinco vírgula um por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de setembro de 2024 a setembro de 2025, incidindo exclusivamente sobre os lançamentos cujo valor seja superior ao mínimo estabelecido de R$ 90,00 (noventa reais).
§1º. Permanecem inalterados os lançamentos cujo valor total do imposto seja igual ao mínimo fixado de R$ 90,00 (noventa reais), na forma do art. 2º deste Decreto.
§2º. Para fins de lançamento e apuração do imposto, deverá ser observado o disposto no art. 101, caput, da Lei Municipal nº 22/2013, que estabelece o valor venal do imóvel como base de cálculo do IPTU.
Art. 5º. Para contribuintes que optarem em pagar o IPTU em cota única e até o dia 10 de dezembro, será concedido um **desconto de 10% (dez por cento)** sobre o valor do imposto.
Art. 6º. Os requerimentos de isenções, prevista no art. 113 do Código Tributário Municipal, deverão ser realizados junto ao Setor de Tributação, até 20 (vinte) do mês de dezembro de 2025.
Art. 7º. O não pagamento do imposto nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no art. 295 do Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.
Art. 8º. Respeitadas as imunidades definidas pela Constituição Federal do Brasil, ficam isentos do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do art. 113 do Código Tributário Municipal:
I – Pertencente à particular, quando cedido, gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, do Estado, do Município ou de suas Autarquias e Fundações Públicas;
II – Imóvel cujo seja servirem de residência própria aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira;
III – Pertencente a viúva ou viúvo, órfão menor ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, que perceba renda mensal inferior a um salário mínimo e que seja titular do referido imóvel, desde que resida no mesmo;
IV – Declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, desde que ainda não tenha sido ocupado ou efetivada a desapropriação;
V – Pertencente a particular, desde que este seja seu único imóvel no Município, nele residindo, e cujo valor principal do IPTU não ultrapasse o equivalente a **02 (duas) UFIRMs.**
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orós, aos 17 de novembro de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B88EB76C

GABINETE DA PREFEITA
READAPTAÇÃO DE SERVIDOR 541

PORTARIA DE Nº. 541/2025 ORÓS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERLANE LOPES CORREIA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, caput e §2º, do Regime Jurídico Único Municipal, que define a readaptação como a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental;
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3003180-78.2025.8.06.0090, que determinou a readaptação funcional da servidora GERLANE LOPES CORREIA;
CONSIDERANDO, ainda, que a referida decisão judicial determinou que seja assegurada à servidora atividade compatível com suas condições laborais, abstendo-se de mantê-la em funções que exijam o manuseio ou contato com materiais de limpeza ou exposição à poeira e demais agentes identificados em laudo médico;
RESOLVE:
Art.1º. Fica READAPTADA a servidora GERLANE LOPES CORREIA, anteriormente lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, para o desempenho de atividades compatíveis com suas limitações funcionais, passando a exercer, a partir desta data, suas atribuições no cargo de auxiliar de cozinha, sem prejuízo de sua remuneração, vantagens e demais direitos.
Art.2º. Esta Portaria poderá ser revista mediante nova determinação judicial ou alteração superveniente da condição funcional da servidora, devidamente comprovada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Orós – Ceará, 17 de novembro de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:4BB01EBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATUAL Nº 2025.01.16.01-01, DECORRENTE DA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.16.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO** Aditivo ao Contratual nº **2025.01.16.01-01**, decorrente da Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.16.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO APOIO A PACIENTES CARENTES DEVIDAMENTE INDICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS, COM HOSPEDAGEM,

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE JUNTO AS UNIDADES HOSPITALARES EM FORTALEZA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS-CE.

CONTRATADO: CASA DE APOIO SANTA TRINDADE LTDA.

DO VALOR. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global o estimado de R$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 04 de fevereiro de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: ILCA PEREIRA PIAIA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÓS/CE, 17 de outubro de 2025.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FE3E86B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.11.18-001

Palhano-CE, 18 de novembro de 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, por ato da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e celebrações alusivas ao Dia da Consciência Negra, no âmbito do Município de Palhano-CE
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1425/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, da Prefeitura Municipal de Palhano, que dispõe sobre o funcionamento nos órgãos e entidades do Município de Palhano em razão das celebrações alusivas ao Dia da Consciência Negra.
R E S O L V E:
Art. 1° - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025 no âmbito do Poder Legislativo de Palhano, ficando, assim, suspensos os trabalhos nesta casa legislativa.
Parágrafo Único. Os serviços essenciais atuarão na forma de plantão, sejam eles: Assessoria Contábil, de Controle Interno, Setor de Digitalização, Assessoria de Licitações e Setor de Recursos Humanos.
Art. 2º - Todos os serviços desta Câmara Legislativa voltarão a funcionar normalmente no dia 24 de novembro de 2025.
Art. 3° - Fica o e-mail institucional camarapalhano2013@gmail.com disponível para recebimento de protocolos, bem como quaisquer informações durante o período de expediente facultativo.
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data da sua expedição e revogadas as disposições em contrário.
Paço da Câmara Municipal de Palhano- Ceará, em 18 de novembro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

FRANCISCO DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ IRAN DA SILVA FILHO
1º Secretário

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:2FB8D99E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.11.17-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o senhor **JOAO CARLOS DA SILVA MARIANO**, CPF 059.917.363-75, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS** do âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ADD12B14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.11.18-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, a servidora **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: **901024**, lotada na **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, ao período aquisitivo: 16/02/2024 A 15/02/2025, para gozo no período de 01/12/2025 A 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Novembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:74113C5E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1425/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PALHANO EM RELAÇÃO ÀS COMEMORAÇÕES DE DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, é feriado nacional desde a sanção daLei 14.759/2023, que inclui a data no calendário oficial de dias celebrados. A data é uma referência a Zumbi dos Palmares e reforça a importância de refletir sobre a história e os direitos da população negra no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal, com funcionamento no território do Município de Palhano, o expediente do dia 21 de novembro de 2025, na Administração Pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:205F26BF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e motocicletas, de acordo com especificações dos fabricantes, destinados ao funcionamento, conservação e segurança da frota da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 05/12/2025. Abertura das propostas: 05/12/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bbmnet.com.br/ e https://www.palhano.ce.gov.br/. Local de abertura das propostas: https://bbmnet.com.br/. Palhano, Ceará, 18/11/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:1C0FF13D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 802/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual DE CUSTEIO E INVESTIMENTO do Município de PALHANO para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano Plurianual de Custeio e Investimento do Município de PALHANO/CE para o quadriênio 2026-2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei Municipal, elaborados de conformidade com o inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal/88, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em **R$ 518.017.700,00** (quinhentos e dezoito milhões, dezessete mil e setecentos reais).
§ 1º. As despesas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029, fixadas no caput deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei Municipal, ficam distribuídas da seguinte forma:

I. Exercício Financeiro 2026	……	R$	93.980.000,00
II. Exercício Financeiro 2027	…..	R$	112.775.800,00
III. Exercício Financeiro 2028	…..	R$	135.330.800,00
IV. Exercício Financeiro 2029	…. .	R$	175.931.100,00

§ 2º. Ocorrendo mudança da moeda, extinção do indexador, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio do sistema orçamentário e financeiro seja preservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º. Consideram-se, para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:
I. PROGRAMA - o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos planejados;
II. AÇÃO - o instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.
III. ATIVIDADE - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV. PROJETO - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V. META - o resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada;
VI. PRODUTO OU OBJETO - o resultado da realização da ação;

VII. OPERAÇÃO ESPECIAL - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços sendo uma ação típica ao detalhamento da função "ENCARGOS ESPECIAIS".

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades para o respectivo título.
§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos.

Art. 3º. O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa ou ação de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:
I. Quando as características dos programas coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
II. Quando a União e/ou o Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
III. Quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros Entes e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos, ou que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do Plano Plurianual dos Governos conveniados: e
IV. Quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente ao financiamento de despesas de capital prevista neste Plano.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 4º. Os programas, os produtos e/ou objetivos e as metas da ação governamental nas áreas de custeio e de investimento, bem como os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei Municipal, constituindo-se parte integrante dela, estampados na programação do Plano Plurianual com a seguinte estrutura:

ANEXO	I	Perfil Básico Municipal - www.ipece.ce.gov.br – última publicação;
ANEXO	II	Funções de Governo;
ANEXO	III	Subfunções de Planejamento Governamental;
ANEXO	IV	Programas de Gestão Governamental;
ANEXO	V	Ações Finalísticas;
ANEXO	VI	Relação de Produtos Gerenciais;
ANEXO	VII	Relação de Indicadores Gerenciais;
ANEXO	VII	Fontes de Recursos;
ANEXO	IX	Eixos Estratégicos e Temáticas;
ANEXO	X	Ações Finalísticas Precificadas;
ANEXO	XI	Ações Finalísticas por Metas Físicas e Financeiras – Planejamento Geral;
ANEXO	XII	Ações por Eixos Estratégicos e Temáticas;
ANEXO	XIII	Previsão de Arrecadação de Receitas;
ANEXO	XIV	Primeira Infância - PPA Exclusivo;
ANEXO	XV	Primeira Infância – PPA Não Exclusivo; e
ANEXO	XVI	Relatório de Participação Cidadã e Institucional.

Art. 5º. Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei Municipal para o exercício de **2026** estão orçados a preço de JULHO/2025, com uma variação inflacionária média estimada para os demais exercícios financeiros contemplados neste PPA de acordo com a política monetária nacional.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, autorizado a promover revisões para alterações ou ajustes de valores contidos no Plano Plurianual 2026-2029, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto sócio-econômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Art. 7º. A revisão, inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer a qualquer momento por lei ordinária, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

CAPITULO III
DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 8º. As despesas programadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029 relacionadas à PRIMEIRA INFÂNCIA, foram planejadas conforme distribuição a seguir, fazendo uso de um fator de ponderação para àquelas NÃO EXCLUSIVAS:

Exercício	PPA Exclusivo	PPA Não Exclusivo
I. Exercício Financeiro 2026	R$ 6.505.000,00	R$ 3.878.685,00
II. Exercício Financeiro 2027	R$ 7.806.000,00	R$ 4.654.422,00
III. Exercício Financeiro 2028	R$ 9.367.200,00	R$ 5.585.306,40
IV. Exercício Financeiro 2029	R$12.177.400,00	R$ 7.260.912,45

§ 1º - O fator de ponderação para apuração dos gastos "NÃO EXCLUSIVOS" do Orçamento da Primeira Infância foi calculado dividindo-se o número de crianças de 00 a 06 anos da população local, pelo número de habitantes da população total do Município.
§ 2º - O PPA da Primeira Infância deverá compor a Agenda Transversal da criança e do adolescente de que trata a Seção I deste Capítulo.

Seção I
DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. A criança e o adolescente serão objeto de uma AGENDA TRANSVERSAL multisetorial do Governo Municipal.
Parágrafo único - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 10. Com o objetivo de tratar a criança e o adolescente como prioridades administrativas, a Administração Municipal deverá estabelecer uma Agenda Transversal, formada por um conjunto de políticas, programas e ações que perpassam várias áreas de Governo, implementadas de forma integrada e coordenada.
Parágrafo único - Até 120 (cento e vinte) dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará em seu portal eletrônico oficial, o rol dos atributos da Agenda Transversal local da criança e do adolescente.

CAPITULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 11. Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único - A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do Orçamento Programa, na forma do que a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispuserem, quanto à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As Receitas de Capital para execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas receitas classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes das transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do Orçamento Corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados, e, das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13. A LOA de cada exercício financeiro da vigência do PPA 2026-2029 fará prioritariamente a inserção de ações e despesas orçamentárias para a Assistência Social em demonstração do compromisso técnico e institucional com a sustentabilidade da política, objetivando atuações mais integradas no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e mais intersetoriais na relação com a Saúde e a Educação, na perspectiva de uma proteção social ampliada e aprimorada, observado o planejamento contido no anexo das ações prioritárias definidas por Função de Governo nesta LDO.
Parágrafo único - A destinação e execução de recursos financeiros para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluirá a previsão de despesas com pessoal e as parcerias interinstitucionais, com destaque para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que constitui serviço essencial e como tal deverá ser prestado no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 14. As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática para atender, especificamente, as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e, principalmente, as de interesse local, obedecer ao elenco indicado no PPA, estabelecida em Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas.
Parágrafo único - Se na vigência deste Plano Plurianual a Secretaria do Tesouro Nacional – STN promover mudança de codificação ou nomenclatura, inclusão ou exclusão de funções e subfunções, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações que julgar necessário para manutenção do equilíbrio e execução do Plano Plurianual.

Art. 15. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:82E538D9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 803/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESÃO DE BOLSAS- pALHANO INCENTIVA, E DÁ outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palhano, o **Programa Municipal de Bolsas**, destinado a fomentar a formação, capacitação, pesquisa, inovação, desenvolvimento social e demais finalidades de interesse público vinculadas à execução de políticas públicas municipais.
Art. 2º O Programa Municipal de Bolsas abrangerá todas as Secretarias, Autarquias, Fundações e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município.
CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE BOLSAS E SUA DESTINAÇÃO
Art. 3º As bolsas poderão ser concedidas em diferentes modalidades, conforme o objeto e finalidade do programa ou projeto a que se vincularem, a exemplo de:
I – bolsas de estágio;
II – bolsas de iniciação científica e tecnológica;
III – bolsas de extensão e desenvolvimento comunitário;
IV – bolsas para programas de incentivo à cultura, esporte, educação, saúde e assistência social;
V – bolsas de apoio a projetos de inovação e modernização da gestão pública;
VI – outras modalidades que venham a ser regulamentadas por ato do Poder Executivo.
Art. 4º As bolsas a que se refere o art. 3º desta Lei, concedidas no âmbito deste Programa poderão ser das seguintes modalidades, observadas as destinações a que se derem, entre outras que venham a ser definidas em edital:
I - **BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:** destinada a estudantes para desenvolvimento de pesquisa em temas de interesse municipal;
II - **BOLSA DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO:** destinada a profissionais, pesquisadores ou inventores para desenvolvimento de projetos aplicados que solucionem problemas locais;
III - **BOLSA DE INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICA:** destinada a artistas, produtores culturais e grupos para fomento à cultura local;
IV - **BOLSA DE INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA:** destinada a atletas e técnicos para participação em competições e projetos de formação esportiva;
V - **BOLSA DE CAPACITAÇÃO:** destinada a cidadãos para participação em cursos, oficinas e programas de qualificação profissional;
VI - **BOLSA DE INCENTIVO À ASSISTECIA SOCIAL:** destinada a participantes de programas assistenciais ou de inclusão social, condicionada a contrapartidas formativas ou de serviço comunitário;
VII - **AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**: destinado a cobrir despesas de inscrição, transporte e hospedagem para participação em eventos relevantes para o Município;
VIII - **BOLSA DE ESTÁGIO:** destinada a estudantes de nível médio, técnico ou superior, proporcionando experiência prática na administração pública municipal, em áreas afins aos seus cursos;
IX - **BOLSA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:** destinada a apoiar agentes comunitários, lideranças locais e organizações da sociedade civil no desenvolvimento e implementação de projetos que promovam o bem-estar e o desenvolvimento sustentável das comunidades do Município;
X - **BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA:** destinada a profissionais, pesquisadores ou especialistas para o desenvolvimento de estudos, ferramentas, softwares e processos que resultem em ganhos de eficiência, transparência, economicidade e qualidade nos serviços públicos municipais;
XI - **BOLSA DE INCENTIVO À SAÚDE:** destinada a apoiar projetos de promoção da saúde, prevenção de doenças, pesquisa em saúde pública comunitária e capacitação de agentes de saúde, bem como a participação de profissionais e estudantes da área em programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde;
XII - Outras modalidades que venham a ser criadas e regulamentadas por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. O valor de cada modalidade de bolsa será definido especificamente em cada edital, considerando a natureza da atividade, a carga horária e a previsão orçamentária.
CAPÍTULO III – REQUISITOS E CRITÉRIOS
Art. 5º São requisitos para a concessão da bolsa:
I – estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino reconhecida pelo MEC, quando se tratar de estágio;
II – não exercer estágio ou vínculo similar concomitante em outro órgão público ou privado;

III – atender aos critérios socioeconômicos e pedagógicos definidos em edital.
IV – atender às condições específicas previstas no edital;
V – não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, ressalvados os casos expressamente permitidos em lei;
VI – não ser beneficiário simultâneo de outro programa de bolsas custeado pelo Município, salvo hipóteses previstas em regulamento.
Art. 6º Poderão ser beneficiários do Programa "Palhano Incentiva":
I - Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas;
II - Profissionais graduados ou técnicos devidamente registrados em seus conselhos de classe, quando for o caso;
III - Pesquisadores, artistas, esportistas e demais profissionais autônomos;
IV - Pessoas físicas que desenvolvam atividades de interesse público;
Art. 7º. A concessão das bolsas dar-se-á mediante:
I – publicação de edital público, contendo requisitos, critérios de seleção, valores e duração;
II – processo seletivo transparente, garantindo ampla publicidade e igualdade de condições entre os candidatos;
III – observância das normas legais aplicáveis, em especial a legislação educacional, trabalhista e de estágio, quando couber.
§ 1º. É vedada a concessão de bolsas fora do procedimento de seleção pública previsto nesta Lei, devendo toda concessão ser precedida da publicação de edital específico no em meio eletrônico oficial.
Art. 8º O valor da bolsa será definido em regulamento, observando-se os seguintes parâmetros mínimos:
I – não inferior a ½ (meio) salário mínimo para estudantes do ensino médio e técnico;
II – não inferior a 01 (um) salário mínimo para estudantes do ensino superior e pós-graduação.
I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de estágio e escolares, quando se tratar de estágio ou bolsa vinculada a desempenho escolar;
II – desempenho satisfatório nas avaliações periódicas;
III – inexistência de penalidades disciplinares.
Art. 9º O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Palhano, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou assemelhadas.

CAPÍTULO IV – DIREITOS E DEVERES

Art. 10 São direitos do bolsista:
I - O bolsista fará jus ao recebimento de auxílio financeiro mensal, cujo valor será definido em cada edital, conforme a natureza e a carga horária da atividade;
II – ter carga horária compatível com as atividades escolares, limitada até 6 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) horas semanais, quando for o caso de estágio obrigatório;
III – usufruir de recesso remunerado proporcional, a cada 12 (doze) meses, quando for o caso, e, preferencialmente durante as férias escolares quando se tratar de estágio obrigatório;
IV – receber acompanhamento, supervisão e avaliação periódica, nos casos de estágio;
V – receber certificado de realização de nos casos estágio ao término do contrato.
Art. 11. São deveres do bolsista:
I – cumprir as atividades e metas previstas no edital e no plano de trabalho;
II – zelar pelo bom uso dos recursos e equipamentos disponibilizados;
III – respeitar as normas administrativas e éticas da instituição de vinculação;
IV – apresentar relatórios de atividades, quando solicitado;
V - executar com zelo e responsabilidade as atividades que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO V – DA QUANTIDADE DE VAGAS E RESERVAS

Art. 12. A quantidade de vagas ofertadas será definida em cada edital, de acordo com a necessidade do programa e a disponibilidade orçamentária do Município.
Art. 13. Fica assegurado o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do programa sejam compatíveis com sua condição.
Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação, estabelecer outras formas de reserva de vagas ou critérios de inclusão social, respeitada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO

Art. 15. O prazo de duração das bolsas será definido em cada edital, observado o limite máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando houver interesse da Administração.
Art. 16. A renovação da bolsa dependerá de:
I – avaliação de desempenho do bolsista;
II – disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
III – interesse público na continuidade do programa ou projeto.
Art. 17. A renovação não será automática, devendo ser formalizada mediante ato administrativo e, quando necessário, mediante atualização cadastral do bolsista.

CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO, RESCISÃO E PERDA DA BOLSA

Art. 18. O desligamento do bolsista ocorrerá em caso de:
I – conclusão ou trancamento do curso, nos casos de estágio;
II – abandono ou desistência do estágio;
III – abandono ou desistência do edital, processo seletivo do qual fizer parte.
IV – descumprimento das regras desta Lei ou do termo de compromisso;
V – interesse da Administração Pública, mediante justificativa.
Art. 19. A bolsa poderá ser suspensa, rescindida ou cancelada nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento, pelo bolsista, das obrigações estabelecidas nesta Lei, no edital ou no plano de trabalho;
II – abandono ou frequência inferior ao mínimo exigido pelo programa;
III – prática de falta grave, comprovada mediante processo administrativo;
IV – utilização indevida dos recursos financeiros ou materiais do programa;
V – quando cessar o interesse público ou houver extinção do programa ou projeto.
Art. 20. A suspensão ou rescisão será precedida de notificação ao bolsista, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento da bolsa implicará na perda imediata do direito ao recebimento do benefício e, se for o caso, na restituição de valores recebidos indevidamente, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – DO BANCO DE TALENTOS

Art. 22. Fica criado o Banco de Talentos do Município de Palhano/CE, destinado ao registro e cadastro dos estudantes que tenham participado do Programa de Bolsas.
Parágrafo único. O Banco de Talentos poderá ser utilizado como instrumento de consulta para futuros processos seletivos da Administração Municipal.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.
Art. 25. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BA795A0E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 804/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Palhano - Ceará, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
II - desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
IV – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I - Gabinete do Coordenador;
II - Secretaria;
III - Seção de Planejamento e Redução de Desastres;
IV - Seção de Operações.
§1º O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§2º Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Compete à COMPDEC:
I - executar a PNPDEC em âmbito municipal;
II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.
Art. 7º - Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:
I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e
VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.
Art. 8º - Para o desempenho do estabelecido nos artigos 6º e 7º, fica atribuída à COMPDEC a competência de Unidade Gestora de Orçamento.
Parágrafo único. Compete ao coordenador da COMPDEC ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Palhano - CE, presidido pelo Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, com a finalidade de:
I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da COMPDEC;
II - propor normas para implementação e execução da PNPDEC no âmbito municipal;
III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e
IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.
Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.
Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8A803C5D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 805/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N° 805/2025 de 17 de novembro de 2025.

DAR NOME A RUA DE JOSÉ LOURIVAL DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica nomeada de **José Lourival da Silva,** a rua situada no loteamento entre a estrada da BARBADA e o Açude da Santa que mede aproximadamente 509m de extensão por 8,0m de largura, tendo como referência o galpão do Senhor Cardoso.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29E594AF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 806/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DAR NOME A TRAVESSA DE RAIMUNDA FONSECA DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica nomeada de **Raimunda Fonseca da Silva,** a travessa situada no loteamento entre a estrada da BARBADA e o Açude da Santa que mede aproximadamente 130m de extensão por 10m de largura, tendo como referência entre os lotes 14 e 15 por trás do galpão do Cardoso.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53E5512C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO GABINETE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.02.002/2025-GAB. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.05.04-FUNDO GERAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Fundo Geral do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** LUIS YURI FERNANDES LEITE e RONILSSON LIMA DE MACEDO, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:41AD478C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.02.004/2025-SEMAF. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.05.04-FUNDO GERAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Fundo Geral do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e RONILSSON LIMA DE MACEDO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:E2BEE31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.009/2025-SEMAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.564.448/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.07.04-SEMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluída instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva, fornecimento de suprimentos; Como toners e tintas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO**

DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:7FD99B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO AGRICULTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.02.003/2025-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA:** ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.05.04-FUNDO GERAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Fundo Geral do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO SOUSA FERREIRA e RONILSSON LIMA DE MACEDO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:CA016B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.006/2025-SEMAFI. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.564.448/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.07.01-SEMAFI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluída instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva, fornecimento de suprimentos; Como toners e tintas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:3631641D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.02.001/2025-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e juventude. **CONTRATADA:** ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.05.04-FUNDO GERAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Fundo Geral do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** LEVI MIRANDA CAMPOS e RONILSSON LIMA DE MACEDO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:A191443C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.11.001/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** a empresa GSM - CAPITAL HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.723.313/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.10.14.01-PMPF/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.576.904,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.11.002/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** a empresa GSM - CAPITAL HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.723.313/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.10.14.01-PMPF/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.397.120,00** (dois mil, trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS e GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.11.003/2025-SEMAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** a empresa GSM - CAPITAL HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.723.313/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.10.14.01-PMPF/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 539.352,00** (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.11.004/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria da Saúde. **CONTRATADA:** a empresa GSM - CAPITAL HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.723.313/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.10.14.01-PMPF/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.756.688,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.11.005/2025-SEMAFI. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** a empresa GSM - CAPITAL HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.723.313/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.10.14.01-PMPF/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 179.784,00** (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.11.006/2025-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** a empresa GSM - CAPITAL HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.723.313/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.10.14.01-PMPF/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 179.784,00** (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** LEVI MIRANDA CAMPOS e GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.11.007/2025-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Agricultura. **CONTRATADA:** a empresa GSM - CAPITAL HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.723.313/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.10.14.01-PMPF/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 59.928,00** (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO SOUSA FERREIRA e GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:04C573B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.003/2025-SEMAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.05.03-SEMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e RONILSSON LIMA DE MACEDO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:018BF1C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.002/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. D-2025.02.05.02-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e RONILSSON LIMA DE MACEDO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:2B1F07B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.008/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.564.448/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.07.03-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluída instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva, fornecimento de suprimentos; Como toners e tintas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:606B9DDE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.001/2025-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.05.01-SESA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e RONILSSON LIMA DE MACEDO, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:9EC8D709

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.007/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.564.448/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.07.02-SESA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluída instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva, fornecimento de suprimentos; Como toners e tintas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:0B1B101A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do capítulo III da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro.

Art. 1º A Lei Orgânica passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109. .....

.....

§4º As emendas, individuais ou de bancada, de iniciativa dos Vereadores, ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desses recursos deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e encargos sociais, nos termos do art. 166, §§ 9º ao 18, no que couber, da Constituição Federal;

.....

§6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal; art. 3º da Lei Municipal nº 245, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 17 de novembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:F080861E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, PROCESSO Nº 2025.11.17.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PROCESSO Nº 2025.11.17.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 03 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025, Processo nº 2025.11.17.01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C99AF953

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE - torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL** de bens móveis como materiais de escritório, informática e hospitalar, veículos, e máquinas pesadas considerados inservíveis para uso útil; através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2025, às 11:00h, **ON-LINE** através do site www.pereiraleiloesce.com.br e **PRESENCIAL** no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Rua José Victor Machado, 199 – Alto do Bem Ti Vi – Piquet Carneiro/CE – Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro – Fones (85) 99996-7778, ou na Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0853E69C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 14/11/2025-01

PORTARIA Nº 14/11/2025-01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial ao Artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 117 da Lei Federal N. ° 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **JOSÉ SATURNINO DA SILVA ,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº **965.954.853-20**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a função de **FISCAL DE CONTRATO, junto aos contratos de Aquisição e Serviços Comuns.**
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na PORTARIA Nº 04/08/2025-02, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 14 de novembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:36BE5686

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TORNA PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ – 07.658.917/0001-27

Torna público, que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA, Licença Ambiental para construção de uma praça localizada na **Vila Saraiva**, Potengi/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMA.

18 de novembro de 2025.

JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BC34414F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TORNA PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ – 07.658.917/0001-27

Torna público, que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA, Licença Ambiental para construção de uma praça localizada na **Vila Central**, Potengi/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMA.

18 de novembro de 2025.

JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F1984D4E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TORNA PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ – 07.658.917/0001-27

Torna público, que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA, Licença Ambiental para construção de pavimentação no **Sítio Carcará**, Potengi/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMA.

18 de novembro de 2025.

JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:31E5E4E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.2023-DL.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Governo. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.337.907/0001-79. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 012.2023-DL.01, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS COM LICENÇA DE SOFTWARE EM MONITORAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB PARA A AUTOMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E CONTROLE, INCLUINDO ÀS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, QUE VIABILIZEM A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE COM TERCEIROS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Breno Amaro Aires - Sócio administrador.

Quiterianópolis - CE, 11 de novembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0EEBC63B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 056 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em promover a organização das atividades internas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais neste período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Quixadá, incluindo órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:
I – serviços de saúde em regime de urgência e emergência;
II – Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito;
III – limpeza pública;
IV – demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Os dirigentes de cada órgão e entidade deverão adotar as providências necessárias para garantir o regular funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, 18 de novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1704380B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.007/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.007/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE ARACELI MOREIRA DE LIMA, portador (a) do CPF 379.184.603-59, servidor(a)

municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/09/2005-01/04/2016 sob matrícula 00562912-00912204 , no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:191E4DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.008/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.008/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) OSCALINA MARIA DE QUEIROZ CUNHA, portador (a) do CPF 120.054.013-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 06/01/2005 sob matrícula 00549878 , no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6D1269F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.009/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.009/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FERNANDO ANTONIO DE SOUSA, portador (a) do CPF 379.167.693-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/02/1998 sob matrícula 00808539 , no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D67EC2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.011/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.011/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA EMILIA COLARES DE LIMA QUEIROZ, portador (a) do CPF 729.246.593-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/04/2004 sob matrícula 00557803 , no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:779FBBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.012/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.012/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSEFA VIEIRA DA HORA, portador (a) do CPF 722.041.683-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/07/1998 sob matrícula 00808709 , no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:163BB8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.013/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.013/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) WASHINGTON JOSE LOPES VENANCIO, portador (a) do CPF 241.752.183-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 04/04/1988 sob matrícula 00805440 , no cargo de DATILOGRAFO, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:87722308

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.006/2025 – PE

A Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados que, em razão de ajustes relacionados ao peso, gramatura e quantidade dos itens 04, 05, 08, 09, 10 e 15 dos Lotes 01 e 02, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16.006/2025 – PE, do tipo menor preço, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA BEBÊ, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Diante disso, informa-se que a sessão pública de abertura da referida licitação será remarcada para o dia 03/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília)**,** permanecendo inalteradas as demais condições editalícias. Quixadá/CE, 17 de novembro de 2025.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA
Pregoeira.
Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5300A73F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, em homenagem ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro de 2025 recairá em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente regular nos órgãos públicos municipais na referida data de 21 de novembro de 2025 se revela inconveniente e contraproducente à adequada prestação dos serviços, diante das comemorações alusivas ao *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra* e do consequente impacto negativo nas atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nessas datas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. Permanecerão em funcionamento normal, durante os dias 20 e 21 de novembro de 2025, os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/CE, tais como: Hospital Municipal; Farmácia Municipal (incluindo diaristas, plantonistas, contratados e efetivos); distribuição e manutenção das redes de água e esgoto; e serviços de limpeza urbana.

Parágrafo único. Caberá aos gestores das respectivas secretarias ou órgãos assegurar a continuidade dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 3º. As Secretarias e demais órgãos municipais que entenderem necessário manter seu funcionamento poderão definir, internamente, as regras específicas de operação durante o dia facultativo.

Art. 4º. As férias solicitadas e usufruídas durante o período ora declarado como ponto facultativo serão consideradas normalmente como férias. Da mesma forma, os pedidos de férias para períodos imediatamente anteriores ou posteriores serão analisados conforme o interesse da Administração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixêlo/ CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:96D32D9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0509/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:A7543B75

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0510/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F8B34B50

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0511/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:518C296F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0512/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E2559E14

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0513/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EE777D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0514/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:2EB0D17D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0515/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:490E10DD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0516/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas em sua ida a Fortaleza na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) que realiza sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Vereador, em reconhecimento à relevante contribuição dos parlamentares municipais para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento dos municípios cearenses., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:30A287B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AD. 0021/2025 - SESA - CONTRATO Nº 1411.01/2025 - SESA - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202506020001, originada do(a) Pregãonº 08.003/2025-PE, CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CE - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MARCOPOLO SA, CNPJ Nº 88.611.835/0018-77; OBJET: AQUISIÇÃO DE VEICUO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR TOTAL: VR 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).- PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude 01 - Fundo Municipal de Saude (2025) (OCA-NE) – 44905252 Equipamentos e Material Permanente - Veículos de Tração Mecânica, FONTE 1500100200 - MATERIAL DE EXPEDIENTE- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025. Quixeré, 17 de novembro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas Secretária de Saúde Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:19A895C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO AD. 0021/2025 – SESA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202506020001

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202506020001, originada do Pregão Eletrônico nº 08.003/2025-PE, conduzido pela Prefeitura Municipal de Quixadá-CE ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIXADÁ - CEARÁ. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICUO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. FORNECEDOR (ES): EMPRESA CNPJ VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DA ADESÃO MARCOPOLO SA 88.611.835/0018-77 R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.162 de 31 de março de 2023 Quixeré, 17 de novembro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:7FDA6E2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.547/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Consciência Negra, 20 de Novembro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 1007/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré-CE, no dia 21 de novembro, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

I - SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X;
Vigilância Sanitária (em sistema de escala);
Setor de Transporte Sanitário da Secretaria; e
Programa de Atenção Domiciliar (em sistema de escala).

II - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública; e
Coleta de Lixo.

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Mercados Públicos; e
Abatedouro Público.

IV - GABINETE DO PREFEITO
Conselho Tutelar.

V - AUTARQUIA DO SAAE
Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65420C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.09.10/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

INDICA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII LIGA DE FUTEBOL CAMPO DE QUIXERÉ DO ANO DE 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de se indicar uma comissão organizadora para sanar eventuais casos omissos e/ou excepcionais durante a execução da VII Liga de Futebol de Campo de Quixeré do ano de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 2° do Regulamento da VII Liga de Futebol de Campo de Quixeré do ano de 2025 e demais artigos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído por meio deste Decreto a Comissão Organizadora da VII Liga de Futebol de Campo de Quixeré do ano de 2025.
Parágrafo-único: A função precípua da comissão organizadora que trata o caput deste artigo será de sanar eventuais casos omissos e/ou excepcionais que possam surgir durante a execução da VII Liga de Futebol de Campo de Quixeré do ano de 2025.
Art. 2º A composição da Comissão Organizadora se dará no seguinte formato: 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, que ficarão responsáveis por avaliar, julgar e proferir decisões saneadoras para os casos omissos e/ou excepcionais.
Art. 3° Comporão a Comissão Organizadora os seguintes servidores:
Presidente: Miécio de Sousa Lima;
1° Membro: Isabelle Montenegro Lima;
2° Membro: Francisco Caio da Silva Correia.
Art. 4° O exercício das atividades constante no Art. 2° deste decreto, não importará aos membros da comissão qualquer tipo de direito a vantagem pessoal, gratificações e/ou proventos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5257A5CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20251111.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241017/0001-64 - CONTRATO Nº 20251111.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.12.11.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS - CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901 10 122 0200 2.050 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA; 33903000-Material de Consumo; SUB-ELEMENTO: 33903099 Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. Fonte de Recurso: 1500100200.VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:7C10CDE8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20250313.003, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.16.12.2024-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20250313.003,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.16.12.2024-SEMED**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO BOM SUCESSO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 08 (oito) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 13 de novembro de 2025 até 13 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA.
RUSSAS/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:49802E0D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20250313.002, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.04.12.2024-SECUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20250313.002,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.04.12.2024-SECUL**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 04 (quatro) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 11 de novembro de 2025 até 11 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA.
RUSSAS/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:92559E68

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA E EXAMES LTDA
CPF/CNPJ: 10.669.853/0001-74

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de clínica médica e serviços de diagnóstico por imagem realizada na Travessa Luiz Martins Couto, nº 204, Centro, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:59B5DBBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 02.21.01/2025
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
O Município de SABOEIRO-CE, por meio da Secretaria infraestrutura, RETIFICA o Extrato do Contrato nº 02.21.01/2025, publicado em https://www.diariomunicipal.com.br/aprece, referente à

contratação da empresa **interativa locações & serviços ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.363.822/0001-01**.
Onde se lê:
"Valor total do contrato: R$ 2.199.600,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).
Leia-se:
Valor total do contrato: R$ 2.529,000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais).
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

18 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:06B268C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1811001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal o expediente do dia 21 de novembro de 2025, em virtude do feriado do dia 20 de novembro de 2025 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.
Art. 2º Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos, bem como as demais atividades consideradas essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:15E40C05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811001/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 075. ***.103-**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO DAS 7** parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9C87742B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811002/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **29 de novembro à 29 de dezembro de 2025,** a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.400. ***-79, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **PROFESSOR,** matricula n°633, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CA728DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811003/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **ANTONIO ITAMAR LIBERATO DE AQUINO,** portador do CPF nº ***.675. ***-49, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **VIGIA,** matricula n°190, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B85BE9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811004/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidora **MARILENE FELIX DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.998. ***-87, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°255, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:84DD9FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811005/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidora **ZILDENIR FERREIRA ALENCAR,** portadora do CPF nº ***.501. ***-15, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°451, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F4094992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811006/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 202

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **RAIMUNDO AGUSTINHO DA SILVA,** portador do CPF nº ***.755. ***-70, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°2109, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:34A95E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811007/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **10 de dezembro à 08 de janeiro de 2025,** a servidor **DAMIAO ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº ***.053. ***-34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **VIGIA,** matricula n°496, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:51A98DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811008/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **JUSSIE BARBOSA COELHO FILHO,** portador do CPF nº ***.015. ***-95, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matricula n°274, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:151B6CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811009/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **LEANDRO DE AMORIM MACEDO,** portador do CPF nº ***.419. ***-25, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°257, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F5E12E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811010/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **JOAO BEVENUTO DA SILVA,** portador do CPF nº ***.917. ***-15, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°641, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:062076BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811011/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **FRANCISCO MARINHO DE ARAUJO,** portador do CPF nº ***.832. ***-34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°9, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AB1E5F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811012/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **RAIMUNDO UNIAS DE LIMA,** portador do CPF nº ***.058. ***-30, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°1964, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:491C8CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811013/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **08 de dezembro à 06 de janeiro de 2026,** a servidor **JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES,** portador do CPF nº ***.399. ***-49, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°2119, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FAC71B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811014/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **FRANCEILDO MATIAS DE ALENCAR,** portador do CPF nº ***.420. ***-68, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°664, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D428E264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811015/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **REGINALDO LEONARDO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº ***.404. ***-87, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°662, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6E2C0065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811016/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025,** a servidor **UBIRATAN AQUINO NACARIO,** portador do CPF nº ***.914. ***-53, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°521, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1DAF144D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811017/2025 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares e **11 de dezembro à 30 de dezembro e abono pecuniário 01 de dezembro a 10 dezembro,** a **FRANCISCO ALBERTO XAVIER DA SILVA,** portador do CPF nº ***.189. ***34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula n° 660, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A7E43000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1811018/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS, A PEDIDO DO SERVIDOR.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o requerimento emitido pelo servidor Luciano Bento de Souza, de 04 de novembro de 2025, onde solicita a sua reintegração ao cargo efetivo, considerando que o mesmo esteve em licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 0711004/2025 SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, datado de 07 de novembro do corrente ano, o qual solicita reintegração do servidor, de acordo com a solicitação do referido;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar n° 357/1997, art. 34;
Art. 34. Reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua exoneração por decisão administrativa ou judicial, com reconhecimento de todas as vantagens.

RESOLVE:
Art. 1º. REINTEGRAR o servidor **LUCIANO BENTO DE SOUZA**, portador do CPF n° ***.405.***-86, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na escola EMEI Maria Alaíde de Sousa Alencar, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, do quadro dos servidores efetivos do Município de Santana do Cariri – CE.
Art. 2º. Em face das disposições constantes no artigo anterior, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos à data de 14 de novembro do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 18 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:13368F14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, PARA A ATIVIDADE 26.08 – VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade 26.08 – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, referente aos serviços a serem realizados nas vias municipais abaixo relacionadas, integrantes do Programa Sinalize 2025: Ruas no Município de Senador Pompeu – CE: Rua Liberalino Teixeira – Bairro Centro – Extensão: 99,40 m Rua José Jackson de Souza – Bairro Centro – Extensão: 82,00 m Rua Cirde Borges – Bairro Centro – Extensão: 90,00 m Rua Coronel Ananias Magalhães – Bairro Centro – Extensão: 146,80 m Rua Audízio Vieira do Nascimento – Bairro Caracará – Extensão: 630,00 m Rua Antônio Soares – Bairro Centro – Extensão: 225,00 m Rua Samuel Cambraia – Bairro Centro – Extensão: 374,00 m Rua Professor Cavalcante – Bairro Centro – Extensão: 128,00 m Rua Professora Mazé Sá – Bairro Centro – Extensão: 75,00 m Rua Padre Manoel Soares – Bairro Centro – Extensão: 75,00 m Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal. Publicado por: Domingos Sávio Pinheiro do Nasc

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:69FD8871

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA;

CONTRATADO:CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO:MANOEL ERNILTON FERREIRA;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 07 de Outubro de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:46949536

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **QUARTO Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-01 - SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 12° de Setembro de 2025, até 12° de Setembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alanna Castelo Branco Alencar;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA – *Secretária de Finanças, Administração e Gestão.*

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:758BF418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO:CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO:MANOEL ERNILTON FERREIRA;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 07 de Outubro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:296FDF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-02 - SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 12° de Setembro de 2025, até 12° de Setembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Alanna Castelo Branco Alencar*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – *Secretaria de Educação, Cultura e Desporto*.

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E2784332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0802.12.122.0002.2.066,
0803.12.361.0013.2.082,
0803.12.365.0016.2.085,
0803.12.365.0016.2.086.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO – REP: POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.267,50 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senador Pompeu/CE, 17 de Novembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4B5A2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Licitação nº SS-CE001/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 1, NA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 28 de Novembro de 2025 até 28 de Maio de 2026.

CONTRATADA: A B ENGENHARIA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO PASCOAL MELO SABOIA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *LÚCIA CAVALCANTE SILVA;*

Senador Pompeu/CE, 18 de Novembro de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7EC1697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Licitação nº SS-CE002/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 1, NO DISTRITO DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2025 até 01 de Junho de 2026.

CONTRATADA: NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: RODRIGO HIGO SOARES MARQUES;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *LÚCIA CAVALCANTE SILVA;*

Senador Pompeu/CE, 13 de Novembro de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1BD1D81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE:LUCIA CAVALCANTE SILVA;

CONTRATADO:CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO:MANOEL ERNILTON FERREIRA;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 07 de Outubro de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:12324F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-03 - SS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 12° de Setembro de 2025, até 12° de Setembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alanna Castelo Branco Alencar;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA – *Secretária de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E74C9D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;

CONTRATADO:CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO:MANOEL ERNILTON FERREIRA;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 07 de Outubro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8A3EED11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **QUARTO Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-04 - STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 12° de Setembro de 2025, até 12° de Setembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alanna Castelo Branco Alencar;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – *Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social*.

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:21233945

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MAX ELETRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.245.0033.2028.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO BEM NUTRIR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR JARBAS ALVES GONZAGA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 44.044,90 (quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Senador Pompeu/CE, 13 de novembro de 2025.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7908F2CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

INOVA TABULEIRO S.A
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09/2025-PE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001.09/2025. PARTES: INOVA TABULEIRO S.A. E A CONTRATADA ATLAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA/CE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA INOVA TABULEIRO S.A. VALOR GLOBAL: R$ 1.750.350,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA TABULEIRO S.A. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA – DIRETOR PRESIDENTE DA INOVA TABULEIRO S.A./FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS CUNHA – SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA ATLAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DATA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:78278A2F

INOVA TABULEIRO S.A
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.08/2025-PE
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003.08/2025. PARTES: INOVA TABULEIRO S.A. E A CONTRATADA CONAP CONTABILIDADE S/S, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL À INOVA TABULEIRO S.A., COM FOCO NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO REGIME CONTÁBIL E SOCIETÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 6.404/1976, BEM COMO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS). FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA TABULEIRO S.A. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA – DIRETOR PRESIDENTE DA INOVA TABULEIRO S.A. JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONAP CONTABILIDADE S/S. DATA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:C96A8129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º P.E-009/2025 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA, INCLUINDO MATERIAIS MANIPULATIVOS, FORMAÇÃO PRESENCIAL E CONTINUA, MONITORAMENTO DOS DADOS EDUCACIONAIS, SUPORTE TÉCNICO E ESPECIALIZADO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA PARA DIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA, VISANDO A MELHORIA DA PROFICIÊNCIA DOS ESTUDANTES NO LETRAMENTO MATEMÁTICO E ELEVAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO IDEB, MEDIDOS PELO SAEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE. **TIPO:** MENOR PREÇO. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.12.2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: WWW.TCE.CE.GOV.BR e https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/. " O Certame será realizado Através da Plataforma – compras.m2atecnologia.com.br.

ANTONIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5503979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ – 07.891.682/0001-19

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade referente a ATIVIDADE QUE TRATA DE VIAS TERRESTRES E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, TENDO COMO OBJETIVO A PAVIMENTAÇÃO EM BRIPAR, localizado nas seguintes Ruas: FRANCISCO MANUEL DA SILVA, RUA EMÍLIA CHAVES, RUA JÚLIA MOREIRA MAIA, RUA RAIMUNDO NONATO GADELHA, RUA A (TRECHO 01) , RUA A (TRECHO 02) em TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi
determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:75F8A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ – 07.891.682/0001-19

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade referente a ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: RUA CAPITÃO JOSÉ RODRIGUES (TRECHO), RUA ANTÔNIO ALVES MAIA (TRECHO), RUA PADRE CLICÉRIO, RUA PIO AFONSO CHAVES - 26.09 OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E DE OBRAS DE ARTE), E GRAU DE PPD
MÉDIO, localizado em TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3B2F4116

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso- LAC, para a atividade referente a ATIVIDADE QUE TRATA DE VIAS TERRESTRES E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, TENDO COMO OBJETIVO A PAVIMENTAÇÃO EM BRIPAR,
localizado nas seguintes Ruas: FRANCISCO MANUEL DA SILVA, RUA EMÍLIA CHAVES, RUA JÚLIA MOREIRA MAIA, RUA RAIMUNDO NONATO GADELHA, RUA A (TRECHO 01) , RUA A (TRECHO 02) em TABULEIRO
DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E46226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ – 07.891.682/0001-19

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade referente a ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: RUA CAPITÃO JOSÉ RODRIGUES (TRECHO), RUA ANTÔNIO ALVES MAIA (TRECHO), RUA PADRE CLICÉRIO, RUA PIO AFONSO CHAVES - 26.09 OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E DE OBRAS DE ARTE), E GRAU DE PPD
MÉDIO, localizado em TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C505A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 058/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, c/c o Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no dia 21 de novembro do corrente ano nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, além de não causar prejuízos, gera economia ao erário público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, o dia 20 de novembro, em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

§ 1º - O feriado constante no caput deste Artigo abrange todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, extensivo a todos os estabelecimentos comerciais do Município.

§ 2º - Os serviços essenciais, que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 21 de novembro (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:23E34F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.416, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

IMPLEMENTA O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, SEUS COMPONENTES E RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no Município de Tabuleiro do Norte - CE, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil e organizada, formulará políticas, planos, programas e ações, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n°11.346, de 15 de setembro de 2006; com o Decreto n° 6.272, de 23 de novembro de 2007; Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007; Decreto n° 7.272, de 25 de agosto de 2010; e Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável a realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no *caput* deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único - A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e demais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento da produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento distribuição, bem como dos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilo de vida saudáveis;
V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Tabuleiro do Norte – Ceará deve empenhar-se na promoção da cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo, assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada**.**

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - A participação no SISAN deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e definida a partir de critérios estabelecidos pelos órgãos integrantes do mesmo.

Art. 8º - O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º - O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo municipal e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município de Tabuleiro do Norte – CE.

Art. 10 - São componentes municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de propor políticas, programas e ações voltadas ao direito à alimentação e à nutrição, especialmente da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas alimentares, e responsável pelas seguintes atribuições:
a) propor, acompanhar e fiscalizar as ações do Governo Municipal, nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
b) cooperar na articulação entre áreas do Governo Municipal e as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte – Ceará;
c) incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;
d) coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços, estimulando a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para a política de segurança alimentar no Município;
e) cooperar na formação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional;
f) propor estratégias, normatizações, projetos, ações que implementem a legislação municipal, no que concerne à segurança alimentar e nutricional, bem como opinar a respeito;
g) contribuir com articulações de políticas e programas entre os Governos Municipal, Estadual e Federal.
h) criar grupos temáticos de trabalho para acompanhamento permanente de assuntos fundamentais na área de segurança alimentar;
i) realizar, a cada quatro (04) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará;
j) elaborar seu Regimento Interno;
k) desenvolver outras atividades determinadas pelo Governo Municipal, relacionada a seus objetivos.
III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, que será integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, e com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e no Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

§ 1º - O CONSEA Municipal será composto por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes na seguinte conformidade:

I – 06 (seis) representantes do Governo Municipal, indicados pelos respectivos gestores municipais, sendo:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos;
e) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) 01 representante da Câmara Municipal;
II – 07 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada, indicados pela diretoria da instituição a qual representa.

§ 2º - O Conselho terá uma Secretaria Executiva, coordenada por um representante designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de dar suporte técnico e os meios necessários à operacionalização e ao funcionamento do CONSEA Municipal.

§ 3º - O Conselho, mediante resolução, deverá aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva nomeação de seus membros.

§ 4º - A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no CONSEA Municipal, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada,

§ 5º - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal, exercida por um indicado dessa mesma pasta, designado por ato do chefe do executivo municipal.

§ 6º - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ – FMCONSEA-TN.

Art. 11 - Fica instituído o Fundo Municipal do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tabuleiro do Norte - FMCONSEA-TN, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do Orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelas Políticas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 12 - O FMCONSEA-TN ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do CONSEA Municipal.

Art. 13 - Constituirão receitas do FMCONSEA-TN:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;
II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;
IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - doações em espécies feitas diretamente ao FMCONSEA-TN;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta própria, em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Tabuleiro do Norte - CE – FMCONSEA-TN.

Art. 14 - Os recursos do FMCONSEA-TN serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
III - aquisição ou locação de veículos, construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como para sediar o CONSEA-TN.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 16 - A Prefeita Municipal editará norma regulamentando a presente Lei.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63B30E49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.11.3

O Ilmo. Sr. Cledson Freires de Oliveira, Ordenador(a)da Secretaria Municipal de Cultura de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.11.11.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa SABERES- SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS- ME, inscrita no CNPJ nº 22.404.550/0001-09, para Contratação de empresa para fornecimento de itens voltados para decoração natalina, junto à prefeitura Municipal de Tarrafas/CE., pelo valor global de R$ 55.247,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:F9D69D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº **2025.11.13-0001**, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.12.1.**Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Partes: Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas/CE e ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Tarrafas/CE, observando os princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na lei 14.133/2021, considerando a adequação do espaço, localização e viabilidade técnica e econômica.

Valor Total:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: de 12 (doze) meses.

Signatários: ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR e CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA Ordenador de Despesas Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .

Tarrafas/CE, 18 de novembro de 2025.
Extrato do Contrato nº **2025.11.13-0001**, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.12.1.**Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Partes: Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas/CE e ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Tarrafas/CE, observando os princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na lei 14.133/2021, considerando a adequação do espaço, localização e viabilidade técnica e econômica.

Valor Total:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: de 12 (doze) meses.

Signatários: ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR e CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA Ordenador de Despesas Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .

Tarrafas/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3A042795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de Tarrafas/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 18 de novembro de 2025, o Contrato Administrativo, no qual a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.569.707/0001-87, tinha por obrigação a Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE , provenientes do Pregão Eletrônico nº 2025.05.27-0011D. A presente extinção se dá por ato unilateral das Secretarias Municipais vinculadas ao Fundo Geral, Assistência Social, Saúde e Educação tendo em vista a solicitação dos(as) Secretários(as), com base nos artigos 137, inciso I, 138, inciso I e 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Extinção, é o da Comarca de Tarrafas/CE.

Tarrafas/CE, em 13 de novembro de 2025.

CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Fundo Geral
Portaria Nº 0101006/2025

ALINE STEFFANY DE SOUSA CÂNDIDO SANTOS
Ordenadora de Despesas
Secretaria Assistência Social
Portaria Nº 0101005/2025

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:D2E8E3B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.17.11.1

Aviso de HomologaçãoE AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.17.11.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 (Processo nº 23034.038983/2023-60), originária do

Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE). **Objeto:**Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) tipo 02 e 03, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R$ 3.450.954,04 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo únicoda Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023–Josefa Regilane Arrais da Silva Souza - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização:18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:20A7D619

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.11.18.01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA), RATIFICA O FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA 20 DE NOVEMBRO (QUINTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Umari, Ceará, o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, E;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro em todo o país, nos termos da Lei Nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO que é competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento das repartições públicas municipais, sempre respeitando os princípios constitucionais aos quais submete-se a administração pública, em especial ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que seria contraproducente manter o expediente regular das repartições no dia seguinte após o feriado.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo municipal, o expediente do dia 21 de novembro de 2025, (sexta-feira).

Art. 2º. Ratifica, no âmbito do Município de Umari, o Feriado Nacional do dia 20 de novembro, instituído pela Lei Federal nº 14.759/2023, em alusão ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º. Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), limpeza urbana, e segurança pública, deverão funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:207C144B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença paternidade ao servidor público KAROL WANDEMBERG DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0903.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.92, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20(vinte) dias de pedido de licença paternidade ao servidor **KAROL WANDEMBERG DA COSTA (Matrícula nº 4354),** integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo de Vigia, a ser usufruída no período de início em 27/08/2025 a 15/09/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EB6FA78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA desistência da licença especial à servidora pública ELVIRA GREGORIO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0813.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts.103 a 106 da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR desistência da licença especial da servidora **ELVIRA GREGORIO DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1228),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professora, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E83C11B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva FRANCINETE FRANCELINA DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0826.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **FRANCINETE FRANCELINA DE LIMA (Matrícula nº 1313)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 01/09/2027 a 30/11/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2E693E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo ALEXANDRE COSTA SANCHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0701.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **ALEXANDRE COSTA SANCHO (Matrícula nº 2408)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Vigia-II, a ser usufruída no período de 01/02/2027 a 01/05/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D7370BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva ANA MARIA AFONSO BEZERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0911.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **ANA MARIA AFONSO BEZERRA (Matrícula nº 4301)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 02/04/2027 a 02/07/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B6E0FAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA ELVIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0701.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA ELVIRA DOS SANTOS (Matrícula nº 678)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, a ser usufruída no período de 02/01/2027 a 02/04/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5FD102F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva ARICELY FERREIRA SOARES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0910.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **ARICELY FERREIRA SOARES DA SILVA (Matrícula nº 8542)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, a ser usufruída no período de 01/10/2027 a 29/12/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F8A2BD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE vacância à servidora pública efetiva LUIZA TAVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o nº 0918.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 23, inciso I, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância à servidora **LUIZA TAVEIRA DOS SANTOS (matrícula nº 1865)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Assistente de Sala de Educação Infantil/Creche, a ser usufruída no período de 17/09/2025 a 17/09/2028 (03 anos), nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 18 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2838F4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA CARMOSA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0604.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA CARMOSA DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1248)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professora Nível Superior, a ser usufruída no período de 01/08/2025 a 29/11/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:81505873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DEFERIMENTO ao pedido de pagamento de adicional de férias do servidor público FRANCISCO ODEON DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0925.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 83 e 107 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de pagamento de adicional de férias referente ao ano de 2020 do servidor público **FRANCISCO ODEON DE SOUSA (Matrícula nº 2413)**, integrante da Secretaria de Infraestrutura e ocupante do cargo de Agente de Trânsito, nos termos dos artigos 83 a 107 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:467AB00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva FRANCISCA NUNES DA COSTA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1008.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **FRANCISCA NUNES DA COSTA SILVA (Matrícula nº 1753)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 01/10/2027 a 29/12/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3E1E47C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo RAIMUNDO ALVES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0821.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **RAIMUNDO ALVES DE LIMA (Matrícula nº 895)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Vigia, a ser usufruída no período de 01/05/2026 a 30/07/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4CEAC460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA CASTRO DE ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1006.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA CASTRO DE ALMEIDA (Matrícula nº 4357)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a ser usufruída no período de 01/04/2026 a 30/06/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:DAE35340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial- caráter de urgência à servidora pública efetiva RAIMUNDA TANIA RAMOS DE SENA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0918.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) - caráter de urgência à servidora pública **RAIMUNDA TANIA RAMOS DE SENA (Matrícula nº 893)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída no período de 26/09/2025 a 25/12/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C0E23068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva FRANCISCA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0918.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **FRANCISCA DA SILVA (Matrícula nº 4610)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 01/02/2027 a 02/05/2027
, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A0BAD348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva AURICELIA DO NASCIMENTO ARAUJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0919.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **AURICELIA DO NASCIMENTO ARAUJO (Matrícula nº 2310)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 02/01/2027 a 02/04/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2F47A16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA PEREIRA DIAS FRUTUOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0919.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA PEREIRA DIAS FRUTUOSO (Matrícula nº 2266)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, a ser usufruída no período de 01/02/2027 a 02/05/2027, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:53AE5D78

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.22.1

A Secretaria de Finanças de Várzea Alegre – CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 2025.10.22.1. A decisão da anulação se dar pelo seguinte motivo: durante a fase de recurso da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que **o sócio da empresa declarada vencedora integra o quadro de servidores públicos do Município de Várzea Alegre – CE**. Tal situação configura **vedação expressa** prevista no subitem 6.8.8 do edital convocatório e caracteriza **conflito de interesses**, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tornando ilegal a participação da referida empresa no certame. Diante da irregularidade insanável, impõe-se a **anulação do procedimento licitatório**, conforme determina o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2025.

ANTONIO MATTHEUS BEZERRA
Secretário de Finanças
Município de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF475406

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.17.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.11.17.1,** conforme segue: **Objeto:** Contratação referente a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da atenção primária e especializada do Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Favorecida:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.609.365/0001-67. **Valor Total:** R$ 21.815.141,47 (vinte e um milhões oitocentos e quinze mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Municipal nº 1.498/2025, Lei Municipal nº 1.555/2025, Decreto Municipal nº 413/2025 e Decreto Municipal nº 447/2025. **Declaração de Inexigibilidade de Licitação** Ratificada pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea Alegre/CE, em 18 de Novembro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5CE5C6AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 003/2025/SESAU

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, onde foram delegadas funções a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha Edital nº 003/2025/SESAU:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00041.2025	LIZIANE SOUSA DOS SANTOS	16
02	PSS-00066.2025	JOANA D ARC DE LIMA	14

03	PSS-00256.2025	JANAÍNA DA SILVA SANTOS SA BARRETO	12
04	PSS-00393.2025	DACIENE DA CONCEICAO GONCALVES	9
05	PSS-00424.2025	MARIA APARECIDA DE SOUSA	8
06	PSS-00205.2025	TALISSOM DOS SANTOS MATOS	7
07	PSS-00127.2025	ERIKA FERREIRA SOARES	6
08	PSS-00003.2025	FRANCISCA ANGELA SARAELE DOS SANTOS	6
09	PSS-00165.2025	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	5
10	PSS-00450.2025	ALESSANDRA SILVINHA DA SILVA	5
11	PSS-00062.2025	MARIA IZABEL DE QUEIRO PEREIRA	3
12	PSS-00118.2025	MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA	2
13	PSS-00388.2025	MARIA LUCIANA FILIPE BEZERRA	2
14	PSS-00059.2025	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	2
15	PSS-00093.2025	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2
16	PSS-00494.2025	MARILENE SOUZA RODRIGUES LIMA	2
17	PSS-00346.2025	SOCORRO KÉCIA SANTOS DE SÁ BARRETO	2
18	PSS-00136.2025	MARIA SUZANEIDE DE SOUSA	2
19	PSS-00028.2025	CICERA ELAINE DE SOUSA COSTA	2
20	PSS-00356.2025	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA SILVA	2
21	PSS-00303.2025	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE BRITO	1
22	PSS-00074.2025	MARIA EDILÂNIA DE JESUS DA SILVA	1
23	PSS-00274.2025	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	1
24	PSS-00283.2025	GILVAN VIEIRA DO NASCIMENTO	0
25	PSS-00489.2025	ANTÔNIO SEVERINO VIEIRA	0
26	PSS-00202.2025	ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUSA	0
27	PSS-00199.2025	FRANCISCA LUCAS SABINO	0
28	PSS-00461.2025	DAVI DA COSTA	0
29	PSS-00077.2025	MARIA LINDOMAR BARBOSA	0
30	PSS-00331.2025	ELIANE CORDEIRO FEITOSA SILVA	0
31	PSS-00404.2025	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA	0
32	PSS-00191.2025	LUIZA EUNICE ALVES	0
33	PSS-00323.2025	ANA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS GONÇALVES	0
34	PSS-00094.2025	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS	0
35	PSS-00466.2025	ADRIANA FELIX FERREIRAS GOMES	0
36	PSS-00497.2025	CÍCERA CLAUDIA DA SILVA SENA	0
37	PSS-00462.2025	RIVIELI ARAUJO DOS SANTOS SANTANA	0
38	PSS-00238.2025	SAMARA DUDA DA SILVA	0
39	PSS-00355.2025	CÍCERA GIRLENE DE FARIAS LOPES	0
40	PSS-00287.2025	ANTONIA DAS NEVES DE SOUSA	0
41	PSS-00178.2025	MÁRCIA DOS SANTOS COSTA	0
42	PSS-00139.2025	MARIA DAS DORES DE FRANCA	0
43	PSS-00300.2025	ROZINEIDE RAMALHO JANUARIO	0
44	PSS-00168.2025	GLAUCIONE LUCINDA DE SOUSA	0
45	PSS-00198.2025	DANILA OLIVEIRA SILVA	0
46	PSS-00192.2025	CICERO SAULO SABINO	0
47	PSS-00120.2025	MARTA DOS SANTOS COSTA SILVA	0
48	PSS-00301.2025	VIRLENE GONCALVES MENDES	0
49	PSS-00278.2025	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	0
50	PSS-00290.2025	EDILANIA DE SOUSA LIMA NASCIMENTO	0
51	PSS-00105.2025	CRISTINA DOS SANTOS COSTA	0
52	PSS-00247.2025	DAIARA DOS SANTOS SOUZA	0
53	PSS-00352.2025	GRACIELA DOS SANTOS COSTA	0
54	PSS-00157.2025	JOAO NUNES TRAJANO	0
55	PSS-00109.2025	ANA CARINE SANTOS DE ANDREZA	0
56	PSS-00255.2025	MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS	0
57	PSS-00383.2025	EMANUEL DA SILVA COSTA	0
58	PSS-00219.2025	MELLINE PINHEIRO MENDES	0
59	PSS-00285.2025	RAINARA SILVA	0
60	PSS-00349.2025	TAMISE MARIA DA SILVA SANTOS	0
61	PSS-00160.2025	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	0
62	PSS-00265.2025	JÉSSICA TÁILA PRAÇA DA SILVA	0
63	PSS-00286.2025	CRILAYNE MARIA DA SILVA	0
64	PSS-00459.2025	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	0
65	PSS-00152.2025	VICTORIA KAYLAINE DOS SANTOS PEREIRA	0
66	PSS-00170.2025	KARLA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA	0
67	PSS-00141.2025	EVELYN GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	0
68	PSS-00080.2025	PEDRO LUCAS SEVERO CRUZ	0
69	PSS-00113.2025	LARAH CIBELLY FERREIRA	0
70	PSS-00144.2025	MARIA ÉMILLY DIAS PEREIRA	0
71	PSS-00149.2025	APARECIDA COSMO DOS SANTOS	0
72	PSS-00340.2025	ANA VITÓRIA VITURINO DOS SANTOS	0
73	PSS-00012.2025	MARIA VIRGÍNIA DE QUEIROZ SOUZA	0
74	PSS-00271.2025	ERIK VICTOR SANTOS SILVA	0
75	PSS-00010.2025	SARAH SAMILLY TAVEIRA SOARES	0

ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00337.2025	FRANCISCA SHYRLLEY SAMPAIO ROLIM	34
02	PSS-00276.2025	RENATA LEITE DE SOUSA	34
03	PSS-00065.2025	MARIA EDVANIA CORREIA	32
04	PSS-00281.2025	MARIA NEUZA DA SILVA	21
05	PSS-00220.2025	ENIO DOS SANTOS LEITE	21
06	PSS-00135.2025	ADRIANA PIMENTA SILVA	21
07	PSS-00078.2025	LUANA MARIA ANGELO DOS SANTOS	18
08	PSS-00291.2025	JEOVANIA LOPES DA SILVA	18
09	PSS-00108.2025	DALILA OLIVEIRA SILVA	17
10	PSS-00322.2025	ALINNE GOMES DO NASCIMENTO	17

ENGENHEIRO(A) CIVIL

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00373.2025	HELENICE FERREIRA FILGUEIRAS	32
02	PSS-00451.2025	IGOR NATÃ SOUSA OLIVEIRA	30

03	PSS-00038.2025	THIAGO PEREIRA GOMES	30
04	PSS-00454.2025	RAUL FERREIRA DE SÁ	27
05	PSS-00492.2025	LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO	23
06	PSS-00361.2025	ALEXSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINEZ	19
07	PSS-00460.2025	ERISMÁ LACERDA PEREIRA	16
08	PSS-00188.2025	JOSÉ VICTOR CARNEIRO DE ALENCAR PAIVA	16
09	PSS-00183.2025	BRUNO BEZERRA BATISTA	15
10	PSS-00063.2025	MARCELO GARCIA MATTOS DE MEDEIROS	14
11	PSS-00099.2025	LEANDRO SANTOS MOTA	12
12	PSS-00134.2025	AISLAN NOGUEIRA DUTRA	12
13	PSS-00410.2025	LUIZ OTÁVIO FERREIRA DE SOUZA	12
14	PSS-00298.2025	ISAÍAS VIANA SILVA DE OLIVEIRA	9
15	PSS-00456.2025	FRANCISCO BERTO VITORINO	8
16	PSS-00308.2025	EUGÊNIO PACELLI COÊLHO DE SÁ FILHO	5
17	PSS-00277.2025	IARA JULIANA GRANGEIRO ALVES SAMPAIO	4
18	PSS-00351.2025	IGOR EMANUEL LUCAS FARIAS	3
19	PSS-00338.2025	AMANDA CAROLINE BARBOZA PEREIRA	2
20	PSS-00228.2025	JOÃO VICTOR LEITE FEITOSA	2

FONOAUDIOLOGO(A)

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
SEM CANDIDATOS INSCRITOS			

MEDICO(A) CARDIOLOGISTA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
SEM CANDIDATOS INSCRITOS			

MEDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00438.2025	MARCOS ANDRÉ PEREIRA	18
02	PSS-00296.2025	RODRIGO LANDIM PRUTCHANSKY	13

MEDICO(A) GENERALISTA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00173.2025	FABIANE GOMES PEREIRA	37
02	PSS-00245.2025	CARLOS FARIAS GREGÓRIO BEZERRA	29
03	PSS-00048.2025	EMESON PIER DE ALMEIDA	25
04	PSS-00312.2025	LAYANY PÓVOA DA CRUZ	25
05	PSS-00253.2025	JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES JUNIOR	21
06	PSS-00166.2025	ALYNE ALENCAR SILVA NOVO CUBA	20
07	PSS-00161.2025	JOÃO LUIS CALOU PEREIRA	20
08	PSS-00119.2025	THAMYRES MAYARA PEREIRA BENTO DO VALES	19
09	PSS-00262.2025	ISA ANDREIA ALVES FONTENELE	19
10	PSS-00180.2025	LETICIA MOREIRA RAMOS	17
11	PSS-00309.2025	MARIANNY OLIVEIRA NEVES DA LUZ	15
12	PSS-00399.2025	DANIEL ALVARES VASCONCELOS	14
13	PSS-00226.2025	OTAVIO DE MORAIS MARQUES	13
14	PSS-00412.2025	LÍVIA MARIA ANGELO GALVÃO	13
15	PSS-00272.2025	LUANA LHAÍS MENDONÇA BERNARDO CALLOU	11
16	PSS-00137.2025	RAFAELA DE FREITAS MARANHÃO	11
17	PSS-00353.2025	AIRTON GABRIEL SANTOS GRANGEIRO MIRÓ	11
18	PSS-00374.2025	MAYARA MACIEL DO NASCIMENTO	10
19	PSS-00485.2025	JÉSSICA NASCIMENTO BORBA	9
20	PSS-00371.2025	VITÓRIA QUEIROZ CORREIA FEITOSA	8
21	PSS-00430.2025	VITÓRIA BRASILEIRO LUSTOSA	7
22	PSS-00184.2025	INGRID DE SOUSA MATIAS	7
23	PSS-00140.2025	DÉBORA BELÉM SAMPAIO	7
24	PSS-00209.2025	CARLOS ALBERTO SARAIVA LIMA	6
25	PSS-00032.2025	GIOVANA JARDINNI LEITE SANTOS	6
26	PSS-00035.2025	AMANDA CÉLIA FERNANDES FERREIRA SAMPAIO	5
27	PSS-00023.2025	KAMILLA MARINHO DE SOUSA MARTINS	5
28	PSS-00472.2025	BIANCA SOARES ANGELIM	5
29	PSS-00082.2025	DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	5
30	PSS-00110.2025	RAYSSA ARAÚJO LOPES FREITAS	5
31	PSS-00064.2025	RUAMA FEITOSA DE MATOS FERREIRA	4
32	PSS-00435.2025	CÍCERA ÉRIKA ANDRADE MACIEL RIBEIRO	4
33	PSS-00081.2025	ANA BLENDA TAVARES ARAÚJO DE MENESES FURTADO	4
34	PSS-00314.2025	LUCAS ESMERALDO PEREIRA	4
35	PSS-00210.2025	PHILIPE DE PAULA TAVARES	4
36	PSS-00381.2025	EDUARDO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	4
37	PSS-00391.2025	DEBORA ROMAO PINTO SANTOS	3
38	PSS-00405.2025	PRISCILLA FEITOSA BANDEIRA	3
39	PSS-00116.2025	CLEILTON XAVIER DE ALENCAR	2
40	PSS-00261.2025	ANELISA BEZERRA CARVALHO	2
41	PSS-00402.2025	ANA GEORGIA DE SOUSA CARVALHO	2
42	PSS-00370.2025	NERTAN RIBEIRO BATISTA	2
43	PSS-00252.2025	LIANA FREITAS DE MORAIS MARTINS	2
44	PSS-00146.2025	JANDSON DOS SANTOS SOUZA	2
45	PSS-00341.2025	ANA ANGÉLICA RODRIGUES FAUSTINO	2
46	PSS-00463.2025	LAÍS DE OLIVEIRA BATISTA	2
47	PSS-00047.2025	ANA CAMILA DE SOUZA BINO	2
48	PSS-00440.2025	DAVYD LIMA NOGUEIRA	2
49	PSS-00368.2025	KARMEN GABRIELLY SOUSA DE ARAUJO	2
50	PSS-00268.2025	SARA VITÓRIA MARTINS DE ARAÚJO	2
51	PSS-00480.2025	DANIEL ALENCAR DE BRITO	2
52	PSS-00132.2025	MIQUEIAS FREITAS DE MORAIS MARTINS	2
53	PSS-00479.2025	MATHEUS PARENTE SILVA DUARTE	2
54	PSS-00452.2025	EDUARDO XAVIER DE SÁ BEZERRA DE MENEZES	2
55	PSS-00304.2025	AMANDA ELLEN SAMPAIO GOMES	2

56	PSS-00378.2025	MARIA FERNANDA RODRIGUES DUARTE	2
57	PSS-00069.2025	EVERTON SANTOS DUARTE	2
MEDICO(A) NEUROPEDIATRA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00501.2025	DANIEL LIBÓRIO SAMPAIO	26
02	PSS-00335.2025	ANA BEATRIZ ARRUDA SANTANA	13
03	PSS-00235.2025	RONALDO GOIS SILVA JUNIOR	12
MEDICO(A) PNEUMOLOGISTA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00464.2025	ANANIAS NOGUEIRA MENDES	23
02	PSS-00102.2025	JOSE ADRIANO MIRANDA BEM	20
03	PSS-00505.2025	BRUNA FURTADO ROLIM LIMA	15
MEDICO(A) PSIQUIATRA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00006.2025	KYARA COELI SOARES RIBEIRO	60
02	PSS-00244.2025	DAVID DE SOUSA GREGÓRIO	50
03	PSS-00171.2025	ESAÚ NICODEMOS DA CRUZ SANTANA	36
04	PSS-00449.2025	YASMINE CARNEIRO GARCIA	35
05	PSS-00273.2025	GESSENILDO ALVES DAMASCENO	31
06	PSS-00014.2025	JANAINA RIBEIRO DE SOUSA	30
07	PSS-00413.2025	THIAGO BRITO DO NASCIMENTO	26
08	PSS-00181.2025	ISAAC QUESADO ALENCAR	23
09	PSS-00084.2025	PALOMA MARIA SOARES SAMPAIO	22
10	PSS-00299.2025	ALLEF ARAÚJO MATIAS DE LUCENA	18
11	PSS-00240.2025	ANNYA COUTO RODRIGUES CASTELO BRANCO SAMPAIO	18
12	PSS-00259.2025	SAMYA TAVARES MIRANDA	12
MEDICO(A) REUMATOLOGISTA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00332.2025	ISAAC BELEM ALVES LIMA	12
MOTORISTA CATEGORIA AB			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00103.2025	ISMAEL LIMA CARNEIRO	31
02	PSS-00443.2025	MARQUIEL MARCELINO DE LAVOR	22
03	PSS-00217.2025	LUAN LAZARO DE LIMA	19
04	PSS-00369.2025	ANTONIO VELAR FAUSTINO NASCIMENTO	18
05	PSS-00067.2025	ANTONIO JUCIER PINHEIRO	17
06	PSS-00020.2025	THAIS MARIA MACEDO SANTANA	14
07	PSS-00339.2025	ANTÔNIO LUCIANO NOGUEIRA	6
08	PSS-00143.2025	CICERO EUDES LUDUGERO DA SILVA	5
09	PSS-00343.2025	NICACIO TERCIO PARENTE GARCIA	4
10	PSS-00057.2025	ANDERSON LUCAS VITORINO SANTOS	2
11	PSS-00453.2025	RONDINELLY COSTA DOS SANTOS	1
12	PSS-00420.2025	JOSÉ STÊNIO MACEDO NETO	1
13	PSS-00158.2025	VALDEY FRANKLEY CABRAL LOPES	1
14	PSS-00016.2025	DHEIMISON ARISON DOS SANTOS SILVA	0
15	PSS-00249.2025	MARIA VERÔNICA CARLOS	0
16	PSS-00070.2025	YAN KALLIL LOPES MARCOLINO	0
17	PSS-00270.2025	FRANCISCO JAILTON FERREIRA SAMPAIO	0
18	PSS-00107.2025	CARLOS ANDRE DOS SANTOS	0
19	PSS-00098.2025	SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO	0
20	PSS-00211.2025	HERNANDES BETO DOS SANTOS	0
21	PSS-00013.2025	RAMON DE SOUZA PEREIRA	0
22	PSS-00190.2025	DAMIÃO EMANUEL PAULINO DE OLIVEIRA	0
23	PSS-00150.2025	WELLINGTON PATRÍCIO SANTOS	0
24	PSS-00231.2025	JOSÉ SILVA FILHO	0
25	PSS-00257.2025	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	0
26	PSS-00033.2025	ITALO VAN DAME OLÍMPIO TELES	0
27	PSS-00437.2025	CÍCERO ROMÁRIO IZIDORIO MACEDO SILVA	0
28	PSS-00172.2025	JOSE JUCIEUX DE OLIVEIRA SANTOS	0
29	PSS-00414.2025	JOSE IVANILDO BEZERRA SATURNINO	0
30	PSS-00186.2025	ISAQUE TORQUATO DE SOUZA	0
31	PSS-00097.2025	AISAMAQUE CONSTANTINO DA SILVA RODRIGUES	0
32	PSS-00169.2025	ROBSON DO NASCIMENTO SOUZA	0
33	PSS-00471.2025	JOAO VITOR GONCALVES PEREIRA	0
34	PSS-00280.2025	DENIS RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	0
35	PSS-00004.2025	JOSÉ DANRLEY COELHO DE LUNA	0
36	PSS-00468.2025	JOSE LEONARDO BATISTA DE MORAIS	0
37	PSS-00154.2025	ESAÚ BERNARDO COSTA	0
38	PSS-00089.2025	ARTHUR RODRIGUES DE AMARAL	0
PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00193.2025	ISAAC ALVES LIRA	20
02	PSS-00213.2025	ELÁINE MARIA VIEIRA	6
03	PSS-00123.2025	CARLOS ANTONIO TEMOTEO SOUZA	2
04	PSS-00326.2025	JOSEILDO COELHO TAVEIRA	2
05	PSS-00022.2025	CÍCERO DE BRITO BEZERRA	1
06	PSS-00043.2025	ISRAEL FERREIRA AMARO	1
07	PSS-00478.2025	ALISSON GABRIEL FIGUEIREDO DE SOUSA MELO	1
08	PSS-00400.2025	CICERO WILIAN DE BRITO SILVA	0
09	PSS-00376.2025	FRANCISCO GOMES DE LUNA	0
10	PSS-00313.2025	RENILDO PEDRO DE SOUZA	0
11	PSS-00248.2025	THIAGUO DE SÁ BARRETO CALLOU	0
12	PSS-00177.2025	FABIO MARQUES DE MORAES	0

13	PSS-00239.2025	RENATO DOS SANTOS	0
14	PSS-00207.2025	CÍCERO RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	0
15	PSS-00001.2025	TIBÉRIO ALMEIDA GOMES	0
16	PSS-00258.2025	JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO	0
17	PSS-00050.2025	WILTON DAMIAO COSTA	0
18	PSS-00197.2025	FRANCISCA LUANA MUNIZ DE CARVALHO SOUSA	0
19	PSS-00317.2025	BRUNO LUCIANO DE SOUSA BARBOSA	0
20	PSS-00179.2025	LUCAS CONRADO NOGUEIRA	0
21	PSS-00212.2025	JOSÉ HÉLIO BELARMINO SILVA	0
22	PSS-00024.2025	JOSÉ DENILSON DE SOUZA RODRIGUES	0
23	PSS-00167.2025	JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR	0
24	PSS-00163.2025	HENRIQUE BARBOSA ALVES	0
25	PSS-00034.2025	VINÍCIUS JÂNIO JANUÁRIO RIBEIRO	0
26	PSS-00011.2025	GABRIEL CANDIDO SOUSA	0
27	PSS-00151.2025	JORGE LUIZ BARBOSA SANTOS	0
28	PSS-00085.2025	SAMYRA FERREIRA DO NASCIMENTO	0

PSICOLOGO(A)

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00142.2025	RENATA DE SOUZA MIRANDA	31
02	PSS-00002.2025	HERMÓGENES ABRAÃO PAZ SIQUEIRA	22
03	PSS-00145.2025	NOEMI SOBREIRA DA SILVEIRA NERI	20
04	PSS-00187.2025	DAVI CHAVES DOS SANTOS SOARES	20
05	PSS-00267.2025	MARIA MADALENA DE FRANÇA ARAÚJO	16
06	PSS-00396.2025	GIOVANNA CAVALCANTI MOREIRA	16
07	PSS-00250.2025	RAFAELA SANTANA DA SILVA	15
08	PSS-00117.2025	ARILANDA VANESSA FEITOSA SAMPAIO	15
09	PSS-00397.2025	MARIA EDUARDA BONFIM COSTA	15
10	PSS-00130.2025	THAÍS KAROLINE GONÇALVES MAIA	14
11	PSS-00234.2025	LAYNARA KECIA COELHO SANTOS	13
12	PSS-00095.2025	YAGO ÉRICLES LIMA SILVA	13
13	PSS-00075.2025	ISABELA GONÇALVES DE SOUSA	13
14	PSS-00294.2025	IÊGO PAULINO ROCHA	12
15	PSS-00403.2025	ROBERTA CABRAL SAMPAIO	9
16	PSS-00305.2025	LUYARA KELLY NONATO FEITOSA	6
17	PSS-00415.2025	SHEYLLA RENATA GOMES PEREIRA	5
18	PSS-00264.2025	CICERA IZADORA CRUZ OLIVEIRA	5
19	PSS-00390.2025	JAQUILENE DA SILVA GOMES DE LIMA SOUSA	4
20	PSS-00015.2025	PATRICIA DA SILVA AQUINO	3
21	PSS-00408.2025	CICERO FILIPE DOS SANTOS DA SILVA	3
22	PSS-00439.2025	JOYCE SOARES SILVA	2
23	PSS-00155.2025	CAIO VINICIUS SOUZA PINHO	2
24	PSS-00058.2025	MARIA HELENA DE CALDAS LEITE	2

PSICOLOGO(A) INFANTIL ABA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00359.2025	AFONSO ERONILSON DE MELO	28
02	PSS-00079.2025	MARIANA ROMÃO FEITOSA DE ALENCAR	3

PSICOPEDAGOGO(A)

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00054.2025	RAIMUNDA DA SILVA COELHO GOMES	29
02	PSS-00182.2025	FRANCISCA PAULA NASCIMENTO SILVA	23
03	PSS-00467.2025	MARIA JACQUELINE FELIX DOS SANTOS MAXIMO	22
04	PSS-00490.2025	CLÉBIA MUNIZ BEZERRA	20
05	PSS-00129.2025	MARIA ELISIANE SAMPAIO DOS SANTOS	20
06	PSS-00372.2025	MILENA OLIVEIRA DA SILVA LEITE	16
07	PSS-00441.2025	ANA PAULA CORREIA ALVES PEREIRA	15
08	PSS-00411.2025	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	13
09	PSS-00384.2025	ELENILDA LANDIM CARDOSO	13
10	PSS-00201.2025	ORLANDO FIRMINO	12
11	PSS-00229.2025	ANTONIA DANTAS FERREIRA	11

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU E JATOBA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00044.2025	PATRICIA FERNANDES PAES	37
02	PSS-00039.2025	EVELYN TAVARES SILVA	27
03	PSS-00380.2025	ALDENIZA DA SILVA VIEIRA AMARO	21
04	PSS-00329.2025	DARIO MACEDO DA SILVA	15
05	PSS-00052.2025	FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA	13
06	PSS-00200.2025	JANIERE DE SOUSA SABINO	13
07	PSS-00416.2025	VICENTE DANIEL DOS SANTOS	11
08	PSS-00224.2025	CICERA SAMIA LEANDRO	11
09	PSS-00223.2025	RODRIGO DA SILVA ARAÚJO	10
10	PSS-00071.2025	CELSA MARIA PEREIRA DE CALDAS	7
11	PSS-00474.2025	SIMONI FLOR SILVA	7
12	PSS-00310.2025	RAIANE MARIA DA SILVA	7
13	PSS-00321.2025	LARISSA CÂNDIDO DE LUNA	6
14	PSS-00458.2025	SHEILA CRISTIANE FREITAS	5
15	PSS-00008.2025	FERNANDA GOMES DUARTE	4
16	PSS-00406.2025	MARIA JOYCE SILVA FREITAS	4
17	PSS-00476.2025	MARÍA ROSIETE	3
18	PSS-00037.2025	GRAZIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	3
19	PSS-00297.2025	ANGELA DE MORAES MOURA	2
20	PSS-00153.2025	FRANCISCA MIKAELLY BATISTA MONTEIRO	2
21	PSS-00233.2025	MARIA GILDERLANIA DA SILVA	2
22	PSS-00389.2025	MARTA DOS SANTOS SILVA	2
23	PSS-00254.2025	LUZINETE SOARES FERREIRA	1
24	PSS-00394.2025	WILLYANA INACIO BATISTA	1
25	PSS-00051.2025	MARIA MICHELYNE ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	0

26	PSS-00112.2025	ROSELANE MONTEIRO	0
27	PSS-00289.2025	MARIA APARECIDA FIDELIS DE SOUZA	0
28	PSS-00196.2025	JODERLAINE MACIEL BARROS	0
29	PSS-00444.2025	KÁTIA AMANDA ALEXANDRE LIMA	0
30	PSS-00083.2025	ITALO SANTANA DOS SANTOS	0
31	PSS-00214.2025	ANA VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	0
32	PSS-00333.2025	VERLÂNDIA ALVES DA SILVA	0
33	PSS-00429.2025	FRANCISCO VITOR OLIVEIRA SOUZA	0
34	PSS-00431.2025	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS OLIVEIRA	0
35	PSS-00345.2025	TAIANE OLIVEIRA DA SILVA	0
36	PSS-00260.2025	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BENTO	0
37	PSS-00266.2025	YASKARA MIRIAN DE LIMA FILGUEIRAS	0
38	PSS-00133.2025	SAMIRA NICOLY COELHO DE OLIVEIRA	0
39	PSS-00021.2025	MARIA WILLIANE DOS SANTOS LOPES	0
40	PSS-00475.2025	ISAQUE LACERDA BRAGA	0
41	PSS-00174.2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00311.2025	MARIA JOSMARIA ALVES FEITOSA	39
02	PSS-00334.2025	ANNELISE RABELO BARROS	5
03	PSS-00222.2025	ANDRESSA KELVYA SANTOS SILVA	3

RELAÇÃO DE INCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Cargo	Motivo do Indeferimento
PSS-00005.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00009.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00072.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00092.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00096.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00125.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00131.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00148.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00215.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00216.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00225.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00282.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00302.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00342.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00358.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00364.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00425.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00481.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00488.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00498.2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00036.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00046.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00128.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00246.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00328.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00428.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00445.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00469.2025	ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00017.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00026.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00124.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00138.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00227.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua

		validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00230.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00251.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular. Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00292.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00344.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00375.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00386.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00419.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00436.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00442.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00495.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00500.2025	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00030.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em decorrência do descumprimento das disposições expressamente previstas no edital, conforme o item 12.7, que estabelece a exclusão do certame em caso de inobservância de suas normas e instruções.
PSS-00045.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00060.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00115.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00126.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00159.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00176.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00185.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00237.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00242.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00295.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00325.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00357.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00360.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00379.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação do currículo conforme o modelo padronizado constante dos Anexos II a V do edital, conforme disposto no item 2.5, o que inviabiliza a análise curricular e a consequente atribuição de pontuaçãoInscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00387.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00392.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00395.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00418.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00423.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela

		decorrentes.Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00432.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00433.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00434.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00457.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00473.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00482.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00484.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00486.2025	MEDICO(A) GENERALISTA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00101.2025	MEDICO(A) PSIQUIATRA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00162.2025	MEDICO(A) PSIQUIATRA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00027.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00029.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00049.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00055.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00073.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00091.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00100.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00121.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00147.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00164.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00175.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00194.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00218.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00236.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00241.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00319.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00348.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00362.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00409.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00417.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00427.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00491.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00503.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.

PSS-00504.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00507.2025	MOTORISTA CATEGORIA AB	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não reconhecida oficialmente, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, circunstância que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00007.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00019.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00042.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00086.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00090.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes
PSS-00189.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00203.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00243.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.Candidato Masculino e não enviou o Documento de Comprovação de Quitação Militar
PSS-00275.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00288.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00307.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00315.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.Candidato Masculino e não enviou o Documento de Comprovação de Quitação Militar
PSS-00316.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00320.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.Candidato Masculino e não enviou o Documento de Comprovação de Quitação Militar
PSS-00324.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00377.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00421.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00447.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00477.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00487.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00493.2025	PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00053.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00061.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00122.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00204.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00263.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00284.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00347.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00382.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00407.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00483.2025	PSICOLOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00068.2025	PSICOLOGO(A) INFANTIL ABA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00363.2025	PSICOLOGO(A) INFANTIL ABA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00499.2025	PSICOLOGO(A) INFANTIL ABA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não reconhecida oficialmente, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, circunstância que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.

PSS-00018.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.Inscrição indeferida em virtude do não atendimento a um ou mais requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2.2 do edital, sendo o cumprimento integral dessas exigências condição indispensável para a validação da inscrição.
PSS-00106.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00206.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00354.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00398.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida em decorrência do descumprimento das disposições expressamente previstas no edital, conforme o item 12.7, que estabelece a exclusão do certame em caso de inobservância de suas normas e instruções.
PSS-00426.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00446.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00470.2025	PSICOPEDAGOGO(A)	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00025.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00031.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não reconhecida oficialmente, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, circunstância que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00040.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00056.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00076.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00087.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00088.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00104.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00111.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00114.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00156.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00195.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00208.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00221.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00232.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00269.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00279.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00293.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00306.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00318.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00327.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00330.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00336.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00350.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00365.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00366.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular. Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00367.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00385.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00401.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.
PSS-00422.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela

		decorrentes.
PSS-00448.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00455.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00465.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00496.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida pela não apresentação da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o exercício da função pleiteada, em desconformidade com o item 4.6 do edital.
PSS-00502.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em razão da apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com validade expirada ou emitidos por instituição não regulamentada, contrariando o disposto no item 4.7 do edital, o que impossibilita sua validação para fins de pontuação na análise curricular.Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.
PSS-00506.2025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU e JATOBA	Inscrição indeferida em virtude da não apresentação da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desconformidade com o item 2.4 e o subitem 2.6 do Edital nº 003/2025/SESAU, os quais dispõem sobre a necessidade de anexação integral dos documentos comprobatórios, sob pena de anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes.

Barbalha/CE, 17 de novembro 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial
Edital nº 003/2025/SESAU

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:607BAAB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0182/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE A 161ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia24de novembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.
O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
75	0141	MARIA LISIANE LIMA VENERANDA	07:30hrs
76	0445	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA	07:30hrs
77	0085	GREYCE KELLY DE SOUSA SALES	07:40hrs

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
09	0259	FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA	07:40hrs
10	0476	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FILHO	07:50hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos18denovembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47BEC3E6